



Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Mestrado em Sociologia

Na trilha das drogas ilícitas: gênese das
carreiras criminais no Rio Grande do Sul

Richardson dos Santos Luz

Prof. Orientador
Dr. Juan Mário Fandiño Mariño

Porto Alegre, Abril de 2012

Folha de aprovação

Richardson dos Santos Luz

Drogas ilícitas e trajetórias criminais no Rio Grande do Sul

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Sociologia.

Orientador: Dr. Juan Mário Fandiño Mariño

Examinadores:

Fernando Cotanda
Mario Ridle
Marcelo Bachero

Porto Alegre, junho de 2012

Dedico esta dissertação a meu pai Aylton Bachmann da Luz (*in memoriam*), que enquanto estava comigo ensinou-me coisas da vida que ninguém viria a repeti-las, inclusive questionar o meramente estabelecido e aceitável.

Agradecimentos

Agradeço à minha fiel esposa, meu filho e todos os meus familiares, legítimos ou agregados, pelas cobranças, durante todos esses anos, para que eu concluísse essa dissertação. Elas foram valiosíssimas, uma vez que me mostraram a importância de terminar o que se começou, principalmente quando se trata de um trabalho científico, sem maiores pretensões, mas que irá me permitir alçar vôos mais altos e realizar um sonho, que é o de lecionar esta valiosa disciplina; a Sociologia.

Agradeço também aos gigantes, sobre os quais estive de pé sobre seus ombros para poder enxergar uma porção ínfima do conhecimento sobre o fenômeno das drogas ilícitas e da criminalidade; Sutherland, Merton, Agnew e Hirshi.

Quero agradecer em especial à Professora Letícia Schabbach, que me ajudou de forma valiosa a re-começar minha dissertação, incentivou-me e me deu direção. Diria que ela foi um dos gigantes sobre os quais estive de pé em seus ombros.

Agradeço também à Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a todos os professores do Programa de Pós-graduação em Sociologia, pela paciência e cuidados.

Como derradeiro quero agradecer ao meu professor e orientador Dr. Juan Mário Fandiño Mariño. Esse sim um verdadeiro gigante com postura humilde e disposto sempre a guiar seus orientandos nos caminhos da ciência Sociológica.

“Se vi mais longe, foi por estar de pé sobre ombros de gigantes”.

(Isaac Newton (1642 – 1747), Cientista Inglês)

Resumo

Esta dissertação de mestrado teve como escopo de pesquisa a investigação do impacto das drogas ilícitas na formação de carreiras criminais. Para tanto, foi realizada uma busca documental em mais de 1200 inquéritos policiais, de onde foram extraídos os indivíduos da amostra.

Uma vez formada essa amostra, cada um desses infratores cujos primeiros delitos foram cometidos nos anos de 1985, 1990 e 2005, uma coorte de 20 anos, portanto, tiveram sua trajetória criminal observada a partir de critérios de idade, escolaridade, gravidade dos delitos e desenvolvimento ou não, de carreira criminal.

Constatou-se, de forma geral, que os indivíduos cujos crimes de acesso ao Sistema de Justiça Criminal, se tratava de algum delito relacionado às drogas ilícitas, tenderam mais a desenvolver carreira criminal, assim como infratores com a menor idade ao cometer o primeiro delito e com menor escolaridade. A tendência que se verificou nesses indivíduos também foi a de cometerem crimes mais graves na sua trajetória, do que indivíduos que não reuniam essas condições.

Abstract

This work studied the impact of illegal drugs on the development of criminal careers. More than 1,200 police investigations were searched and used to produce the core sample of individuals, whose criminal activities began in 1985, 1990 and 2005 – thus a 20-year section. Their careers were then analyzed with consideration to age, schooling, type of crime, and ensuing criminal trail.

The study shows that those individuals whose first crimes were drug-related tend to develop a criminal career, as well as those who were younger and those who had less schooling. The study also shows that these individuals tend to commit more serious crimes on their path than do others who do not meet these criteria.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	11
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA.....	11
1.2 JUSTIFICATIVAS.....	13
1.3 OBJETIVOS.....	15
1.3.1 Objetivo Geral.....	15
1.3.2 Objetivos específicos.....	15
2 – CONTEXTUALIZAÇÃO.....	18
2.1 abordagens sobre criminalidade e drogas.....	18
2.2 A criminalidade e violência na perspectiva das Ciências Sociais Brasileiras.....	19
2.3 <i>As drogas ilegais e sua relação com a criminalidade.....</i>	<i>28</i>
2.4 <i>Análises mais gerais sobre drogas e crime.....</i>	<i>30</i>
2.5 A relação drogas e criminalidade segundo autores estrangeiros.....	36
2.5.1 Modelo Psicofarmacológico.....	38
2.5.2 Modelo da Compulsão Econômica.....	39
2.5.3 Modelo da Violência Sistêmica.....	39
3 – TEORIAS EXPLICATIVAS.....	45
3.1 A perspectiva da Associação Diferencial.....	46
3.2 A perspectiva do Estresse Econômico.....	49
3.3 A perspectiva do Controle Social.....	52
4 - MODELO DE ANÁLISE CAUSAL E HIPÓTESES.....	54
4.1 Hipóteses de trabalho.....	57
4.2 Interatividade entre variáveis independentes no modelo.....	63
5 – METODOLOGIA.....	65
5.1 <i>Âmbito da pesquisa e unidades de análise.....</i>	<i>66</i>
5.2 <i>Desenho amostral.....</i>	<i>67</i>
5.3 <i>Variáveis.....</i>	<i>67</i>
5.3.1 <i>Operacionalização das variáveis.....</i>	<i>68</i>
5.3.2 <i>Modelo estatístico de análise.....</i>	<i>70</i>
5.3.3 <i>Classificação da gravidade dos delitos.....</i>	<i>70</i>
6 - ANÁLISE DOS DADOS.....	76
6.1 <i>Relações de causalidade entre as variáveis.....</i>	<i>76</i>
6.1.1 <i>Frequências dos indicadores das Variáveis Dependentes.....</i>	<i>76</i>
6.1.2 <i>Frequências das variáveis independentes.....</i>	<i>78</i>
6.2 <i>Cruzamentos entre as variáveis independentes e dependentes.....</i>	<i>80</i>
6.3 <i>Variável Escolaridade e indicadores de trajetória delitiva.....</i>	<i>87</i>
6.4 <i>Análises das interatividades.....</i>	<i>91</i>
7. Conclusões.....	95
APÊNDICES.....	109
REFERÊNCIAS.....	117

Lista de figuras, quadros e tabelas

Figura 1 - Modelo de análise

Figura 2 - Prevalência do uso de drogas no mundo em população com idades entre 15 e 64 anos de idade.

Quadro 1 - Variáveis independentes e dependentes

Quadro 2 - Classificação da gravidade dos delitos de acordo com o Código Penal Brasileiro

Quadro 3 - Exemplo de classificação da gravidade do delito segundo a pena imposta e classificação da pesquisa.

Quadro 4 - Classificação geral da gravidade dos crimes

Quadro 5 - Quadro comparativo dos principais artigos das leis de drogas no Brasil.

Tabela 1 - Evolução da quantidade de drogas ilegais apreendidas no Brasil, nos anos de 2001, 2002 e 2003.

Tabela 3 - Coortes - Períodos e frequências dos indivíduos da amostra

Tabela 2 - Crimes selecionados registrados pela Polícia Civil (Números totais e taxas por 100 mil habitantes, 2001 - 2003)

Tabela 4 - Frequência do indicador; Desenvolvimento de Trajetória Criminal – DTC, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.

Tabela 5 - Frequência do indicador: Gravidade da Trajetória Criminal – GTC (total dos anos das sentenças aos apenados), entre os apenados das coortes de 1985, 1990 e 2000.

Tabela 6 - Percurso Criminal – ETC, entre apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.

Tabela 7 - Frequência do indicador; Natureza do Acesso, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.

Tabela 8 - Frequência do indicador; Idade do Primeiro Delito, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.

Tabela 9 - Frequência do indicador: Escolaridade dos indivíduos, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.

Tabela 10 - Análise de χ^2 relacionando a variável Natureza do Acesso como dependente com o Desenvolvimento de Carreira Criminal como independente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.

Tabela 11 - Teste de χ^2 : Variáveis Natureza do Acesso como Independente e Desenvolvimento de trajetória Criminal como Dependente, para os indivíduos com nível “maior” de escolaridade.

Tabela 12 - Teste de χ^2 : Variáveis Natureza do Acesso como Independente e Desenvolvimento de trajetória Criminal como Dependente, para os indivíduos com nível “menor” de escolaridade.

Tabela 13 - Teste de χ^2 : Variáveis Natureza do Acesso como Independente e Desenvolvimento de trajetória Criminal como Dependente, para os indivíduos que cometeram o 1º delito com idade alta.

- Tabela 14 - Teste de χ^2 : Variáveis Natureza do Acesso como Independente e Desenvolvimento de trajetória Criminal como Dependente, para os indivíduos que cometeram o 1º delito com idade baixa.
- Tabela 15 - Análise de χ^2 relacionando a variável Natureza do Acesso como independente e Gravidade da Trajetória Criminal como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.
- Tabela 16 - Análise de χ^2 relacionando a variável Natureza do Acesso como independente e Percurso Criminal como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.
- Tabela 16b - Análise de χ^2 relacionando a variável Natureza do Acesso, como independente e Percurso Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.
- Tabela 17 - Análise de χ^2 relacionando a variável Idade do 1º Delito, como independente e Desenvolvimento de Trajetória Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000 (mais de dois acessos ao SJC).
- Tabela 18 - Análise de χ^2 relacionando a variável Idade do 1º delito, como independente e Gravidade da Trajetória Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.
- Tabela 19 - Análise de χ^2 relacionando a variável Idade do 1º delito, como independente e Percurso Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.
- Tabela 20 - Análise de χ^2 relacionando a variável Escolaridade, como independente e Desenvolvimento de Trajetória Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.
- Tabela 21 - Análise de χ^2 relacionando a variável Escolaridade independente e Gravidade da Trajetória Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000 (mais de dois acessos ao SJC).
- Tabela 22 - Análise de χ^2 relacionando a variável Escolaridade, como independente e Percurso Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2000.

1. INTRODUÇÃO

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

“As drogas ilícitas destroem inúmeras vidas individuais e enfraquecem nossas sociedades”.
(Kofi Annam - United Nations General Secretary – Tradução nossa).

A criminalidade, nos patamares atualmente alcançados, já há muito tempo chama a atenção de toda a sociedade e da comunidade científica, levando pesquisadores de diversas áreas do saber a investigar os diversos fatores que contribuem para este cenário.

Dentre as possíveis causas apontadas pelos diversos estudos dirigidos por instituições e por profissionais da área de segurança pública está a plausível relação entre uso/abuso de drogas ilícitas e a criminalidade.

A criminalidade relacionada ao uso/abuso de drogas tem recebido, até o momento, atenção de instituições como o Escritório no Brasil das Nações Unidas contra Drogas e Crime – ONUDC e International Narcotics Control Board – INCB.

Alguns relatórios da INCB mencionam outros trabalhos científicos onde foram analisados e expostos os impactos das drogas no crime e na violência, e a plausível relação entre o abuso de drogas e infrações penais, inclusive a criminalidade violenta.

Segundo o *Annual Report* (ONUDC, 2003, p. 1), os estudos de caso dos infratores que haviam cometido crimes violentos, como homicídios e roubos, indicam que o abuso de drogas é muitas vezes um fator preponderante nesses crimes. Algumas evidências sugerem que os maiores índices de violência estão associados ao uso mais frequente de drogas.

Como afirma Osgood (1998, p. 1), a conhecida “Guerra às Drogas” propagada nos Estados Unidos da América, na década de 80, representava uma preocupação mais dominante das autoridades, com as drogas do que com a própria violência. Os americanos acreditam que as drogas são uma força destruidora que gera

outros problemas, destacando-se aí a própria violência.

A escassez de trabalhos em torno da relação entre uso/abuso de drogas ilícitas e a consolidação de carreiras criminais cada vez mais violentas revela um campo de estudos ainda pouco explorado. Revela também que uma pesquisa neste sentido seria bem vinda, pois o que se encontrou como base para estes estudos foram trabalhos relacionando drogas ao comportamento violento ou à criminalidade e não à carreiras criminais.

Diante deste cenário e com o propósito de contribuir com este tipo de análise, realizou-se este estudo, o qual busca responder às seguintes questões principais: considerando-se uma plausível relação entre os fenômenos do uso/abuso de drogas ilegais e atos criminosos, qual seria a importância do envolvimento com drogas na construção de carreiras criminais?

Sendo o foco desta pesquisa as carreiras criminais objetivou-se também saber se a maioria dos indivíduos envolvidos com drogas ilícitas, tanto no uso, quanto no tráfico, irá desenvolver carreira criminal, cometendo outros tipos de delitos, por exemplo, os delitos ligados ao patrimônio.

As tentativas de respostas a tais questões resultaram neste estudo de caráter exploratório, por se tratar de tema ainda pouco investigado pela Sociologia Criminal e, pela natureza e alcance dos dados empíricos levantados.

Preferiu-se utilizar o tema relacionado às drogas e o comportamento violento como fio condutor para se explorar a temática das drogas ilícitas como combustível de carreiras criminais e se percebeu a necessidade desta discussão estar presente também na Sociologia, além das Ciências da Saúde (Psiquiatria, Psicologia), e outras áreas do saber, onde o tema é analisado de forma recorrente.

O presente estudo analisou as trajetórias criminais, numa coorte de 20 anos, de 200 indivíduos cujos nomes constassem no Sistema de Informações Policiais – SIP como acusados ou autores de crimes previstos no Código Penal Brasileiro. Os selecionados para a pesquisa tiveram mais de uma entrada no Sistema de Justiça Criminal do Rio Grande do Sul, devido a delitos diretamente relacionados com drogas

ilícitas¹, a saber, os previstos nas leis² que tratam dos crimes desta natureza. Em sequência foi realizada uma análise dos crimes não relacionados com drogas por eles cometidos, especialmente os contra o patrimônio e à vida, descritos em outros artigos do Código Penal Brasileiro (CPB).

Trajatória criminal ou delitiva é o histórico de crimes a serem analisados, todos eles cometidos pelo mesmo indivíduo e dentro de uma série histórica, que neste trabalho compreenderá o período de 1985, 1990 e 2005. Carreira Criminal significa que o indivíduo cometeu mais que três reincidências em sua trajetória delitiva, indicando que após ter sido preso pelo primeiro ato criminoso o indivíduo reincidiu por mais três vezes.

A pesquisa comportou indicadores como idade, sexo, escolaridade, local de moradia, quantidade de reincidências e a gravidade destas, entre outros. Foi elaborado um *ranking* que determina a gravidade das diversas infrações penais, segundo as penas a elas imputadas, e esta hierarquização serviu de base para determinar a gravidade da trajetória criminal, sendo detalhada, posteriormente, no capítulo metodológico.

1.2 - Justificativas

A preocupação com a violência e sua possível conexão com o uso/abuso de drogas está no centro das discussões sobre violência, atualmente no país. Cada vez mais constata-se uma atenção maior, dadas a ambas as questões, que ganharam notável visibilidade devido à frequente exposição nos meios de comunicação.

Autoridades policiais e judiciais locais atribuem a atual onda de delitos graves ao uso de drogas e à dependência química de seus usuários. Essas pessoas, em geral, não possuem recursos para sustentar uma síndrome de abstinência e recorrem a furtos, roubos e até a homicídios com requintes de crueldade, para satisfazer a impulsão de usar a substância a qual estão dependentes.

Instituições governamentais de nível internacional têm focalizado os

¹ Drogas Ilícitas correspondem àquelas discriminadas como substâncias proibidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (ver listagem em anexo).

² Artigos 12 e 16 *caput* da Lei 6368/1976 e, mais atualmente, os artigos 28 e 33 *caput* da lei 11.343/06.

fenômenos da criminalidade e violência gerados pelo avanço do uso/abuso e tráfico de drogas ilícitas, com o intuito de entender os mecanismos e consequências do uso/abuso de drogas e também para desenvolver políticas públicas de prevenção do crime, que atendam às demandas emergentes, relacionadas com o contexto em que se vive atualmente, ameaçado pelos crescentes fatos criminosos envolvendo usuários e traficantes de drogas.

Sobre as tendências gerais do crime no Brasil, o Relatório WDR (ONU DC, 2005, p. “ix”), Perfil do País, afirma que “embora o crime afete a sociedade como um todo, ele atinge as diversas classes sociais de diferentes maneiras”. O crime organizado, com claras ligações regionais e internacionais, também aumentou nos últimos anos.

O relatório WDR (UNODC, 2005, pág. 1) expõe uma visão geral da situação das drogas e do crime no Brasil, afirmando que nas décadas de 1980 e 2000, 2 milhões de brasileiros morreram de causas não naturais, onde os homicídios lideram todas as estatísticas. Este relatório (Idem, p. 2) mostra que uma grande proporção dos quase 50.000 homicídios registrados a cada ano está relacionada ao tráfico de drogas. Nesses homicídios estão envolvidos principalmente jovens com idades entre 15 e 25 anos, sendo que no Brasil, a taxa de homicídios corresponde a aproximadamente 27 em cada 100 mil pessoas, mas essa taxa varia muito entre os diferentes estados brasileiros.

Apesar da atualidade da problemática das trajetórias criminais relacionadas às drogas ilegais, ainda se conhece pouco sobre o fenômeno. Segundo Nóbrega Jr. (2009), a Sociologia Criminal ainda se encontra no início dos estudos que focam nos mecanismos explicativos para o fenômeno da criminalidade violenta. Sabe-se, no entanto, que o *crack* é o combustível das violências que levam infratores à prisão. Entretanto, sabe-se também que o *crack* não é a única substância psicoativa que leva pessoas a cometerem crimes. O álcool e outras substâncias aparecem em diversas pesquisas como propulsores de vários delitos.

1.3 - Objetivos

A experiência profissional de 18 anos na Polícia Civil do Rio Grande do Sul proporcionou ao autor deste estudo a oportunidade de conhecer histórias reais de personagens também reais que praticaram uma série continuada de delitos. O que se observou nestas trajetórias foi um constante envolvimento desses indivíduos com drogas ilícitas.

O trabalho no departamento responsável, na Polícia Civil do Rio Grande do Sul, pela repressão ao uso e tráfico de drogas – Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico (DENARC) abriu um horizonte de perguntas nem sempre simples de serem respondidas.

Ao investigar sobre a temática proposta nesta pesquisa detectou-se a necessidade de se avançar na temática das carreiras criminais de indivíduos envolvidos com drogas ilícitas, contemplando a literatura sociológica disponível sobre as diversas teorias criminológicas e cotejando uma análise temporal dessas trajetórias.

1.3.1 – Objetivo Geral

Esta pesquisa pretende descobrir a relação existente entre o envolvimento de indivíduos com drogas ilícitas e desenvolvimento de carreiras criminais, no âmbito do Estado do Rio grande do Sul.

1.3.2 – Objetivos específicos

Para o objetivo geral deste trabalho de pesquisa ser alcançado foi necessário;

1 – Selecionar de forma aleatória inquiridos depositados no Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico e, extraindo deles os nomes dos envolvidos nas ocorrências, analisar as trajetórias criminais desses indivíduos, nos anos posteriores.

2 - Conhecer melhor a influência que o envolvimento com drogas ilícitas teve na formação das carreiras criminais observadas, bem como outros fatores que possam ter contribuído para a formação dessa carreira delitiva.

Nesse sentido, a disponibilização dos conhecimentos e das conclusões desta pesquisa poderá servir como base para os órgãos de segurança pública no Rio Grande do Sul implantar trabalhos preventivos a fim de evitar o desenvolvimento de trajetórias criminais, especialmente das mais violentas, ligadas ao mundo da produção, transporte, venda e uso de drogas ilegais, bem como de outros tipos de crimes .

Este trabalho teve por objetivo, também, contribuir com o debate acadêmico em torno da temática das carreiras criminais através da análise sequencial de delitos dos indivíduos com diversas passagens no Sistema de Justiça Criminal do Rio Grande do Sul.

Esta dissertação está dividida em sete capítulos, incluindo a introdução e a conclusão.

O próximo capítulo (2) apresenta uma revisão de literatura sobre trabalhos e artigos cujos temas estão relacionados com a temática das drogas ilegais e a criminalidade violenta no Brasil e que apontam para o nexos causal entre as drogas ilegais e a criminalidade. Faz parte ainda deste capítulo a questão do aumento da criminalidade na perspectiva das Ciências Sociais e uma breve análise das mudanças legais acerca da questão criminal das drogas ilegais no Brasil, trazidas pela Lei 11.343/2006 em relação à precedente Lei 6.368/1976.

No capítulo 3 está incluída uma discussão teórica sobre as diversas explicações teóricas da Sociologia Criminal pertinentes às abordagens da problemática analisada, a partir das perspectivas teóricas da Associação Diferencial, do Estresse Econômico e do Controle Social.

O capítulo 4 inclui o modelo de análise causal e as hipóteses de trabalho, elaboradas de acordo com as perspectivas teóricas adotadas no capítulo anterior, bem como uma abordagem sobre a interatividade entre algumas variáveis independentes.

No capítulo seguinte (5) estão elencados os procedimentos metodológicos utilizados durante a coleta e análise dos dados, e expostas as variáveis com seus respectivos indicadores.

O capítulo 6 trata da análise dos dados obtidos a partir das frequências encontradas nas variáveis e das respectivas análises causais, bem como da descritiva

das variáveis.

No capítulo final (7), se localiza a conclusão do estudo e algumas propostas para sua utilização em programas de prevenção da violência, levando-se em conta os resultados obtidos. Pretende-se também com esta pesquisa contribuir para a diminuição dos atuais índices de criminalidade, ligada ao uso e tráfico de drogas, verificados no Rio Grande do Sul.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

“Embora esse aumento da criminalidade convencional vá se associar, a partir de meados dos anos 80, ao crescimento do tráfico, ainda está para ser demonstrado que o “medo da violência”, no Rio, começou apenas a partir do tráfico” (MISSE, Michel 1997, p. 3).

Atribuir às drogas ilícitas as principais causas da criminalidade atual parece tentador, mas se não soubermos qual o papel que o envolvimento com estas substâncias cumprem em determinadas relações na sociedade, pouco se poderá realizar para amenizar o atual contexto da criminalidade. Muitas autoridades policiais e outros profissionais ou instituições com força de formadores de opinião têm atribuído às drogas ilegais, principalmente o crack, o atual contexto de criminalidade.

Mas como surgem as carreiras criminais? De que forma pessoas que se envolvem com o uso ou tráfico de drogas, desenvolvem uma trilha criminal? Quais fatores mais incidem para a formação de carreiras delitivas, além do simples envolvimento com substâncias ilegais? Essas substâncias ilícitas são responsáveis pela formação dessas carreiras?

Partindo do pressuposto de que há uma relação entre drogas e carreiras criminais, foi iniciado o presente estudo. Para empreender uma investigação sociológica a respeito do assunto é necessário que se faça uma breve revisão de trabalhos que abordem essas e outras questões relacionadas ao assunto que se deseja compreender.

2.1 Abordagens Sobre Criminalidade e Drogas

No capítulo a seguir tratou-se da suposta relação entre uso/abuso de drogas e criminalidade, especialmente no que diz respeito a pesquisas já realizadas sobre o assunto, por autores de diversas ciências humanas, tais como Sociologia, Jurídicas, Psicologia e psiquiatria.

Diversos autores debruçaram-se sobre este problema, tamanha é a visibilidade alcançada por ele na última década.

2.2 – A criminalidade e a violência na perspectiva das Ciências Sociais Brasileiras

Nesta seção será tratado o sentido dado pelas Ciências Sociais à questão do aumento expressivo da criminalidade e da violência no Brasil, preparando o terreno para a elaboração das hipóteses acerca da relação entre drogas e trajetórias delitivas.

As Ciências Sociais têm ultimamente visto esta questão segundo paradigmas da Sociologia da Criminalidade, da Criminologia, da Antropologia Social e de outras áreas. Zenaide (2000) em seu texto *Fundamentos Teóricos Sobre a Violência* propõe uma série de explicações a partir de contribuições da Psicologia, Antropologia, Ciência Política e Sociologia. Para a autora, a violência atualmente alcança um amplo leque de comportamentos, relações e práticas, e cita diversos autores e suas contribuições para esta questão.

Dentre os diversos autores citados, Santos (1986, *apud* ZENAIDE, 2000) aborda noções como solidariedade social, consciência coletiva, crime e anomia, as quais fornecem um ponto de partida para o estudo da violência. Para Tavares dos Santos (2002, p.17), a violência seria “um ato de excesso, qualitativamente distinto que se verifica no exercício de cada relação de poder presente nas relações sociais de produção social”.

Costa (1996, *apud* ZENAIDE, 2000) afirma que a violência “é uma particularidade do viver social, um tipo de negociação, que pelo emprego da força ou da agressividade visa encontrar soluções para conflitos que não se deixam resolver pelo diálogo e a cooperação” (ZENAIDE, 2000). Segundo Zenaide (2000), a violência possui três dimensões: econômica e social em uma mesma dimensão, simbólica em outra e, finalmente, corporal.

Na primeira dimensão estaria aquela forma de violência que se expressa no plano material e da reprodução do homem, na segunda dimensão estariam aquelas formas cuja expressão se dá no plano da psiquê, da subjetividade, dos afetos, das ideias, dos valores e das relações interpessoais e sociais. Na terceira e última dimensão do fenômeno da violência, estão aquelas formas que se manifestam no plano físico em forma de agressões físicas, estupro, abuso sexual, falta de respeito,

sexualidade precoce, etc.

Para Zenaide (2000) existem fatores sociais que produzem violência, dentre eles: estruturais, culturais e ético-políticos. Dentre os fatores estruturais encontramos as desigualdades sociais, a fragmentação do espaço e da vida urbana, a concentração da terra e da riqueza e o modo histórico de controle das elites sobre os conflitos sociais e as vontades coletivas.

Quanto aos fatores culturais, a autora faz uso das palavras de Gilberto Velho (1996) e afirma que a pobreza não tem explicado a perda de referenciais éticos nas interações entre indivíduos e grupos. Há ainda a cultura do medo e a banalização da violência pelos meios de comunicação de massa. Além destes, outros fatores culturais têm contribuído com a violência, os valores individualistas influenciando no processo de rotinização ou banalização da violência; o crescimento das formas de sociabilidade da violência representado pela segregação social e espacial, processos de distanciamento social, cultura do extermínio e sentimento de insegurança social, dentre outros. A reificação do outro, o processo de exclusão social e moral são outros fatores culturais de produção da violência.

Como fatores ético-políticos, a autora cita a crise atual do Estado no tocante aos aspectos ético-sócio-políticos que se manifestam sobre a efetivação da legalidade sobre interesses privados, clientelísticos e oligárquicos, manutenção de privilégios de classe, de setores econômicos e políticos reproduzidos em mecanismos repressivos e autoritários.

Adorno (2002, p. 84-87), ao contextualizar o fenômeno da violência na história do Brasil, inicia sua análise na época da Independência do Brasil e avança até os fatos da conhecida “década perdida” dos anos 80: “[...] a sociedade brasileira, tornou-se mais densa e mais complexa [...], mais reivindicativa, mais participativa, cada vez mais inconformada com a persistência de seus problemas, entre os quais a violência urbana cotidiana”.

Este autor refere quatro tendências que a sociedade brasileira vem experimentando nas últimas duas décadas; a saber; o crescimento da delinquência urbana, a emergência da criminalidade organizada, graves violações de direitos

humanos e a explosão de conflitos nas relações intersubjetivas, “mais propriamente conflitos de vizinhança que tendem a convergir para desfechos fatais”. (ADORNO, 2002, p. 88).

Em um exercício de observação simples, torna-se fácil constatar e corroborar o que afirma Adorno (2002, p. 89):

Não era de esperar que a sociedade brasileira estivesse imune a este movimento de tendências crescentes, sobretudo porque o país se encontra no circuito das rotas do tráfico internacional de drogas e de outras modalidades de crime organizado em bases transnacionais como o contrabando de armas, atividades que parecem constituir uma bomba de combustão do crescimento da criminalidade violenta.

Tipos específicos de crimes com mortes violentas estão, em geral, diretamente ligados à questão do tráfico de drogas. Adorno (2002, p. 99) cita as chacinas, cujas motivações possam estar ligadas ao envolvimento com drogas ilícitas; “Suspeita-se que suas motivações principais residam na falta de pagamento de dívidas contraídas com o comércio e consumo de drogas”.

Ainda no tocante à criminalidade organizada, o autor constata um agravamento no cenário das violações de direitos humanos, e considera o tráfico internacional de drogas a sua modalidade mais significativa (ADORNO, 2002, p. 102).

Tavares dos Santos (2002, p.16) faz uma análise da disseminação das formas de violência na América Latina e constata a:

[...] a expansão das práticas de violência como norma social particular, vigente em vários grupos sociais enquanto estratégia de resolução de conflitos, ou meio de aquisição de bens materiais e de obtenção de prestígio social, significados esses presentes em múltiplas dimensões da violência social e política contemporânea.

Este autor diz que, em um primeiro momento da análise, verifica-se uma forma de violência ligada à estrutura social e econômica dos países latino-americanos, onde se percebe uma elevada concentração da propriedade da terra, efeitos políticos de ajustes estruturais, corrupção, concentração de renda e desigualdade social. (TAVARES DOS SANTOS, 2002, p. 19).

Avançando na análise, Tavares dos Santos (2002, p.19) relaciona o aumento da criminalidade urbana principalmente às ações do crime organizado tais como o tráfico de drogas e o comércio ilegal de armas. Segundo o autor, estes dois crimes estariam provocando uma maior letalidade nas ações criminosas utiliza a situação de Bogotá, onde “as mortes violentas estão concentradas em alguns focos”, “a violência instrumental resulta em um maior número de mortes” e a existência de “uma convergência entre focos de violência e a presença de estruturas criminais associadas a mercados ilegais.”

Michel Misse (2003) afirma que é atribuído à cocaína o crescimento da violência, principalmente nas grandes metrópoles do Brasil, como o Rio de Janeiro, por exemplo. A tese desse autor é a de que outras relações ilegais, o jogo do bicho entre outros, possuem uma “maior importância para compreensão da violência no Rio de Janeiro” do que aquilo que ele chama de “relação estereotipada” entre drogas e crime. O problema estaria, segundo Misse (2003, p. 8), na sobreposição de diferentes tipos de mercadorias ilícitas com mercadorias políticas, como “bens públicos de monopólio estatal – proteção, livramento da prisão, armas reservadas a agências do Estado [...]”.

Sobre o crescimento da “sensação de insegurança” e do tráfico de drogas no Rio de Janeiro, Misse (2003, p. 4) comenta que:

O furto, infração amplamente dominante até o início dos anos 70, vai sendo substituído tendencialmente pelo roubo, a partir do mesmo período, até que as curvas se invertam em meados dos anos 80. A queda na curva de roubo, a partir do auge de 1985, coincide com o período de crescente visibilidade (e efetiva ampliação) do tráfico de drogas nas áreas urbanas pobres.

No entanto, parece que a questão que empurrou alguns criminosos dos furtos em residências e assaltos a banco para o tráfico de drogas foi realmente a questão econômica. Como nos refere Misse (2003, p. 5): “A opção entre a transação dessas diferentes mercadorias criminalizadas (bens roubados e drogas) oscilou, provavelmente, seguindo uma avaliação de custo/benefício [...]”.

Alba Zaluar (2007) parte do pressuposto de que a partir da redemocratização política no Brasil, no final da década de 70, surgiram dois paradoxos

relacionados à violência: o primeiro refere-se ao crescimento das taxas de criminalidade violenta, especialmente dos homicídios entre pessoas jovens; o outro se refere à “vingança pessoal e os impulsos agressivos”, que tomaram o lugar de características como cordialidade e conciliação, antes vistas como intrínsecas ao povo brasileiro.

Lançando um olhar em três grandes contextos, a saber, o macrossocial, o institucional e o microssocial, Zaluar (2007, p. 32) investiga respostas para as tendências de crescimento das taxas de criminalidade violenta e da vingança pessoal, perguntando-se por que jovens do sexo masculino com idades entre 15 e 29 anos representam 93% dos homicídios, enquanto apenas 3% é representado por mulheres nessa mesma faixa etária?

A autora percebe um relacionamento íntimo das taxas de mortalidade com o tráfico internacional de drogas, onde se institui relações de poder e geralmente violentas para a resolução de conflitos.

O crime organizado transnacional aumentou em muito a violência em alguns setores, especialmente o do tráfico de drogas. Os que ocupam posições estratégicas nas grandes redes de conexões transnacionais podem ter rápidos ganhos em razão de uma combinação de poucos limites institucionais, violência e corrupção. Mundialmente, eles fomentam práticas subterrâneas e violentas de resolução de conflitos: as ameaças, a intimidação, a chantagem, a extorsão, as agressões, os assassinatos e, em alguns países, até mesmo o terrorismo. (ZALUAR, 2007, p. 33)

Na verdade, o crime organizado despertou a atenção de estudiosos somente a partir da década de 90, mas hoje se sabe que há uma ligação muito íntima do tráfico transnacional de drogas com a economia e as instituições legais.

No contexto institucional, o que pode ter contribuído também, para a exacerbação das relações sociais foi justamente certo afrouxamento nos controles sociais mais tradicionais. A sociedade ficou relegada a um controle mais policial. “o controle vem muito mais das funções policiais de vigiar e aplicar a lei” (ZALUAR, 2007, p. 34).

Há consenso quando se diz, nas Ciências Sociais, que a violência ou a criminalidade são fenômenos multifacetados ou multidimensionais. Todavia, não se

consegue explicar satisfatoriamente esses fenômenos, invocando-se como culpados ou responsáveis a pobreza e a rápida urbanização das cidades, catapultadas pela migração do campo para os grandes centros urbanos.

Os fenômenos da violência e da criminalidade precisam ser analisados através dos problemas relacionados com a ineficácia do sistema de justiça criminal, principalmente quando se refere ao combate contra o crime organizado transnacional (ZALUAR, 2007, p. 35).

Outros autores relacionam o envolvimento com drogas ilegais à criminalidade e à trajetória delitiva, pois tal envolvimento acaba levando alguns jovens a cometerem assaltos e homicídios, conforme nos diz Alba Zaluar (2002, p. 77):

[...] Os jovens que começam como usuários de drogas são levados a roubos, assaltos e algumas vezes até matar para pagar aqueles que o ameaçam de morte, caso não consigam saldar a dívida, e os [traficantes] instigam a se comportar como eles, andando armados e assaltando.

Algumas pesquisas apontam que as drogas mais consumidas entre estudantes brasileiros são as drogas legalizadas, ou seja, inalantes, acetona e medicamentos ansiolíticos, tranquilizantes [Benzodiazepínicos] e anfetaminas, normalmente encontrados no mercado negro de remédios. (ZALUAR, 1999, p. 18)

A maconha ocupa apenas a quarta posição no índice de consumo de substâncias psicoativas. Álcool e tabaco ocupam a sexta posição, se forem incluídos nas pesquisas. Cocaína surge somente na sétima posição no *ranking*, mas existem indícios de que o seu consumo esteja aumentando.

Segundo Zaluar (1999, p. 18), se os dados destas pesquisas estiverem corretos, eles indicam que o uso de drogas não necessariamente provoca violência, pois a ocorrência de fatos violentos não acontece com as outras substâncias psicoativas igualmente perigosas, mas legalmente obtidas.

As drogas ilegais, segundo a autora (ZALUAR, 1999), continuam se espalhando rapidamente, especialmente entre o público jovem, criando núcleos de conflitos violentos em bairros pobres, tudo isso estaria relacionado a uma nova “cultura

do dinheiro, poder, violência e consumismo.” (ZALUAR, 1999, p. 18).

A autora refere, ainda, o encanto que a “ilusão do dinheiro fácil” exerce sobre alguns adolescentes. O jovem que adere a uma trajetória delitiva acaba por enriquecer outras pessoas, que quase nunca são presas ou punidas (ZALUAR, 1999, p. 26).

Carlini (1993 *apud* Zaluar, 1999, p. 22) relata que dados sobre crimes violentos sugerem uma ligação entre o aumento do uso de drogas entre os jovens e o aumento de crimes violentos e a política repressiva, focada quase exclusivamente sobre os pobres e à corrupção policial.

Além da análise mais geral sobre a criminalidade e a violência, é necessário se discutir a questão da reincidência criminal, uma vez que se pretende neste trabalho analisar trajetórias criminais de usuários de drogas ilegais.

Fandiño (2010, no prelo), ao revisar a literatura sobre reincidência, em especial o trabalho de Lattimore et al. (1995), comenta que são importantes três tipos de dados para a análise da reincidência: o “histórico criminal”, o “comportamento institucional” e as “características pessoais”.

O aspecto da reincidência criminal que coincide na maioria das pesquisas refere-se à questão da efetividade da prisão como fator de dissuasão do recidivismo. Em termos de consenso sobre a reincidência, há uma “crença – virtualmente universal entre os investigadores – na total falta de efetividade da prisão, em si mesma, como estimuladora de comportamento dentro da lei, nos infratores” (FANDIÑO, 2002, p. 222). Para autores como Foucault, por exemplo, essa constatação vai mais adiante: a prisão serviria como indutora e não redutora da reincidência criminal.

Essa ideia reforça ainda mais a sensação geral de que o atual sistema carcerário e os presídios acabam se tornando verdadeiras “escolas do crime”, pois não cumprem o propósito inicial de reintegrar o indivíduo preso à sociedade, não o ressocializando no nosso mundo, mas no mundo do crime.

Pode-se apoiar a sensação de falta de efetividade do sistema carcerário pelos números da pesquisa do autor. Segundo ele, em 1994, 34,4% dos que estavam inclusos no sistema penitenciário no Brasil eram criminosos reincidentes, enquanto que

no Rio Grande do Sul esse número ficou no patamar de 25,76% (FANDIÑO, 2002, p. 227).

O “histórico criminal”, o “comportamento institucional” e as “características pessoais” (FANDIÑO, 2010), dos criminosos, constituem e ainda constituirão objetos de frequentes estudos sociológicos e não podem ser simplificados ou relegados a uma única fonte causal, trata-se de problemas sociológicos de aspecto multifacetado.

Para Holland (1983), Alexander (1993) e Hanson (1995) (*apud* FANDIÑO, 2002, p. 225), o maior fator de predição da reincidência criminal é ainda o primeiro delito cometido, ou seja, normalmente o delinquente permanece, ou reincide, “[...] dentro do mesmo tipo de crime na primeira instância delitiva.”

Aplicando-se esta assertiva para os crimes ligados ao tráfico ou ao uso de drogas, não vislumbraremos uma progressão para crimes mais graves, o que vem a contradizer nossa hipótese inicial, a de que crimes desse tipo (drogas) desencadeiam uma trajetória delitiva cada vez mais violenta.

Fandiño (2002, p. 230), analisando as principais mudanças no perfil criminal no Rio Grande do Sul (RS), constata que a criminalidade em geral aumentou significativamente (108%) entre os anos de 1986 a 1997, e que os crimes que mais contribuíram para o aumento da reincidência observados diretamente, foram os crimes sexuais (145%), juntamente com o tráfico e posse de entorpecentes (204%), que tiveram crescimentos muito elevados.

Fandiño (2010, no prelo) discorre sobre a gênese do crescimento da criminalidade a partir do crescimento do crime de tráfico de drogas. O autor refere que:

[...] a afirmação de que as tendências de mudança observadas nas últimas décadas nos percursos dos roubos e dos homicídios derivam primordialmente da atividade do tráfico [...] não chegaram a apresentar mudanças suficientemente drásticas ou a mudar o seu poder explicativo o suficiente como para (*sic*) representar alternativas explicativas significativas das mudanças de trajetória dos delitos em questão.

O autor discorre também sobre a desorganização social que ocorre dentro das comunidades mais pobres, gerando assim uma certa disputa por postos de

trabalho no tráfico de drogas. Nesse processo de “desorganização social das comunidades” existem duas esferas delitivas diferentes, onde a primeira envolve os “crimes patrimoniais físicos” e a segunda os “crimes violentos contra a pessoa”.

Nessas comunidades o tráfico de droga é um negócio que exige determinado “investimento“, alguns indivíduos são levados “a procurar outras linhas delitivas rentáveis fora do próprio comércio de entorpecentes, que lhes permitam o ingresso nessa atividade” (FANDIÑO, 2010, no prelo).

É necessário ressaltar que, na análise sobre o crescimento da criminalidade, quando comparado com o crescimento do crime de tráfico de drogas, não há uma relação direta em nenhum sentido, ou seja, quando os índices de criminalidade crescem, o crime do comércio de drogas ilegais nem sempre cresce junto.

Mesmo quando esse fenômeno ocorre (por exemplo, o crescimento de homicídios e das apreensões de drogas ilegais provenientes do tráfico) não há necessariamente uma conexão entre os homicídios relatados e as apreensões realizadas. Por exemplo, em relação ao biênio 2006-2007, houve crescimento conjunto destes dois tipos de crime. Tanto o *Homicídio Consumado* quanto o *Tráfico de Entorpecentes*, tiveram crescimento de 17,46% e 5,42% respectivamente no período³.

Os problemas metodológicos de se realizar uma relação direta entre os homicídios e o tráfico de drogas ilegais são muitos. Somente a título de exemplificação, o crescimento de 5,42% no período de 2006 e 2007 nas apreensões de drogas ilegais poderia estar diretamente relacionado a um trabalho mais efetivo em termos de operações policiais.

Quanto mais operações voltadas à repressão do tráfico ilícito de drogas forem efetuadas, maiores as chances de acontecerem grandes apreensões de drogas ilegais. Há operações policiais que resultam na apreensão de 50 quilos de uma determinada substância na casa de um conhecido traficante. Se essa operação for realizada antes ou muito depois do momento certo, pode resultar na apreensão de 50 gramas da mesma substância, e isso pode ocorrer por diversos motivos, desde o

3 - Fonte: Sistema de Informações Policiais – SIP, atualizado em 20 de agosto de 2007.

trabalho de um “olheiro” que avisa os traficantes da chegada da polícia, até o simples fato de o traficante esconder o seu “estoque” em outro lugar, e não naquele onde a polícia vai procurar as drogas, devido a falhas na informação de origem que desencadeou a operação.

2.3 – As drogas ilegais e sua relação com a criminalidade

As drogas destroem vidas e comunidades, minam o desenvolvimento humano sustentável e geram crime. As drogas afetam todos os setores da sociedade em todos os países, em especial, o abuso de drogas afeta a liberdade e o desenvolvimento dos jovens, o bem mais valioso do mundo [...]” (Declaração de abertura da Carta Política de 1998 da ONU, tradução nossa)

Aos novos cenários sociais de criminalidade violenta cada vez mais se atribui, como sua principal causa, o aumento do uso/abuso de substâncias psicoativas. O medo e a sensação de insegurança que o crime violento causa faz com que as pessoas vejam o uso de drogas ilícitas como um problema diretamente relacionado a este fenômeno.

Esta noção de relação entre drogas e crime pode ser vista em uma referência de Zaluar (2007, p. 33):

Tais atividades são diversas no sentido de que incluem outras ações criminosas, tais como o roubo de vários bens utilizados como moeda para comprar drogas e seus precursores (ZALUAR, 1994; GEFFRAY, 1996; UNDCP, 1997). Elas seguem também as redes financeiras para a lavagem do dinheiro que vem de muitas outras atividades ilegais, tais como o contrabando, a corrupção governamental e os muitos tráficos existentes.

A utilização de substâncias psicoativas e seus efeitos são tão antigos quanto a humanidade. Em sociedades primitivas, a Antropologia estudou os usos ritualísticos de determinadas ervas com propriedades alucinógenas, depressoras ou estimulantes. Um exemplo deste tipo de utilização é o ritual do *Yeriponá baseriwi*, que no idioma *Tuyuka*, povo indígena que vive no noroeste do Amazonas, significa *Ritual*

de *Dar o Nome*. A cerimônia é uma espécie de batismo de recém nascidos na aldeia, e é repleta de chás alucinógenos e ervas estimulantes. As ervas utilizadas são a folha de coca (*Heritroxilon coca*) e o Carpi (GLOBO, 2009).

Os efeitos são descritos pelos próprios indígenas: “A gente vê cobras, cobras tudo pintado (*sic*). A gente vê triângulos”. (GLOBO, 2009) O uso ritual de substâncias psicoativas não é exclusividade de sociedades primitivas, pois com frequência verificam-se rituais modernos que utilizam com bastante naturalidade algumas substâncias psicoativas.

O ritual do *Santo Daime*, por exemplo, raízes das ervas *banisteriopsis caapi*, popularmente *Cipó Mariri* e a *psicotria viridis*, conhecida como *Chacrona*, após serem cozidas resultam num chá de gosto amargo e de efeito alucinógeno, conhecido genericamente como *Ayahuasca* que, segundo relatos de adeptos, evoca visões e imagens religiosas (GLOBO, 2009).

Além dos usos rituais, há o uso recreativo de substâncias psicoativas. Aí reside, na opinião de diversos profissionais ligados à área da saúde e segurança, o problema social que é identificado como “Uso de Drogas”, ao qual se atribui outros tantos problemas sociais decorrentes dessa prática.

No centro dessa discussão está o público normalmente na fase da adolescência, com todas as suas características intrínsecas, mas também se discute a situação de pessoas já em idade madura e portadoras de dependência química, muitas delas envolvidas também com a criminalidade. As drogas mais consumidas são: cocaína (Cloridrato de Cocaína), maconha (*cannabis sativa*) e *crack* (cocaína em forma de pedras). As discussões permeiam as áreas da saúde pública e da justiça criminal.

Atualmente costuma-se atribuir os atuais índices de criminalidade ao uso indiscriminado de álcool e outras drogas ilegais. Reportagens jornalísticas reforçam a crença de que as drogas são as principais culpadas pela violência. As próprias autoridades judiciais e policiais não demoram em atribuir às drogas toda a culpa pelos crimes cada vez mais insanos cometidos por pessoas de todas as classes sociais.

Dos simples furtos em automóveis até os latrocínios, atribui-se a autoria a usuários de drogas ilegais, uma vez que, como afirma Zaluar (2007, p. 43): “Os dois

fenômenos aumentaram simultaneamente nos últimos anos da década de 1970”.

Estudar com maior profundidade a relação entre o uso/abuso de drogas e as trajetórias criminais é necessário por que não se sabe ao certo que influência esse consumo exerce sobre os atos criminosos.

2.4 – Análises mais gerais sobre drogas e crime

A Organização das Nações Unidas – ONU, estabeleceu no Brasil o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime – ONUDC, que publica anualmente o *World Drug Report* (WDR), o Relatório Mundial sobre Drogas.

O objetivo principal da publicação é disponibilizar na *web* dados referentes ao consumo de drogas ilícitas em praticamente todos os países do mundo.

A simples existência de tais relatórios indica que o uso/abuso de drogas ilegais está presente em todas as sociedades em menor ou maior grau e que, em diferentes proporções, causam problemas no sistema de justiça e de saúde da maioria dos países.

No Relatório Mundial Sobre Drogas de 2001 (p. 285) constata-se que as drogas mais comuns no Brasil e que apresentam mais pessoas sendo tratadas por problemas relacionados com drogas, são em primeiro lugar o *crack* com 44,8%, em segundo a maconha com 27,2% e em terceiro a cocaína, com 14,4%.

Segundo o Relatório WDR (ONUDC, 2005, p. 1), as principais causas da violência enfrentada na sociedade brasileira seriam a desigualdade social e falta de oportunidades. Há, nas áreas metropolitanas, importantes fatores de risco associados ao abuso e ao tráfico de drogas, sendo que alguns sociólogos acreditam que o ciclo que envolve o comércio ilegal de drogas somado à falta de alternativas podem constituir em catalizadores da violência. A desigualdade social somada à falta de oportunidades faz com que algumas crianças passem a exercer diversas ocupações no mundo do tráfico de drogas: “[...] Algumas delas também se envolvem no tráfico de drogas, em pequenos furtos, em assaltos e em prostituição (ONUDC, 2005, p. 1)”.

As crianças são recrutadas no nível mais baixo na hierarquia do tráfico, hierarquia esta que prevê a ascensão da criança conforme esta vá se destacando nas

operações. Logo podem chegar a ao posto de controladores armados, no entanto a maioria desses jovens não consegue sair da base dessa hierarquia, pois são mortos, muitas vezes pelos próprios traficantes para quem trabalham, conforme afirma o relatório em questão (WDR, 2005, p. 2);

A prostituição, o uso de drogas, as infecções e o analfabetismo, são problemas comuns [...] com a continuidade da pobreza, o número de meninos de rua aumenta lentamente, bem como o seu envolvimento com as drogas, a prostituição, o crime e o comportamento de alto risco.

Comparando duas tabelas existentes no WDR 2005 (p. 7 e 10), constatou-se que o crescimento da apreensão de drogas como maconha, cocaína e crack, nos anos de 2001, 2002 e 2003 no Brasil, não foi uma constante no caso da maconha e do crack, no entanto no caso da cocaína, esta sofreu aumentos constantes de apreensões. Observa-se que foram apreendidos mais de 146 mil quilos de maconha em 2001. No ano seguinte foram apreendidos mais de 190 mil quilos, sendo que em 2003, as apreensões caíram para pouco mais de 168 mil quilos, portanto menos que no ano anterior e mais que em 2001.

A substância cocaína manteve índices crescentes de apreensões, iniciando com 8.344 quilos em 2001, avançando para 9.145 quilos no ano seguinte e encerrando a série histórica, em 2003 com 9.502 quilos apreendidos.

A cocaína em forma de pedra, conhecida popularmente como crack também sofreu variações nas apreensões, na série histórica. Vale lembrar que ao crack é atribuído o papel de principal propulsor da atual criminalidade, seja por populares, autoridades ou estudiosos.

As apreensões de crack em 2001 foram de apenas 113 quilos, sendo que no ano seguinte passou a 200 quilos, para cair a 135 quilos no final da série histórica.

Tabela 1 – Evolução da quantidade de drogas ilegais apreendidas no Brasil, nos anos de 2001, 2002 e 2003

Drogas apreendidas / série histórica	2001	2002	2003
Maconha (Kg)	146.672	190.724	168.076
Cocaína (Kg)	8.344	9.145	9.502
Crack (Kg)	113	200	136

Fonte: WDR, ONUDC, 2005, p, 7 e 10. Compilação dos dados pelo autor.

No caso dos crimes, pode-se ver na tabela 2 que determinados tipos de ocorrências registradas na Polícia Civil no Brasil, obtiveram comportamento semelhante às apreensões de drogas vistas acima. Os crimes violentos intencionais seguidos de morte comportaram-se de forma crescente em 2001 e 2002 (26,9 para 27,2 registros por 100.000 habitantes) para, no final da série histórica ter uma sensível queda para 26,7 registros por 100.000 habitantes no Brasil.

Nos casos de crimes violentos relacionados à propriedade constata-se crescimento constante apresentando 413,5 registros por 100.00 habitantes (2001), para 438,3 (2002), em seguida avançando para 484,1 registros, no último ano da série histórica.

O mesmo ocorre com os crimes relacionados às drogas, ou seja, apresentaram crescimento constante na série (46,9; 48 e 51,4). Nos registros gerais de ocorrências policiais, que consideram todos os crimes da tabela, observa-se também uma trajetória ascendente, nos anos de 2001, 2002 e 2003 conforme se verifica na tabela 2 (abaixo).

Tabela 2: Crimes selecionados registrados pela Polícia Civil (Números totais e taxas por 100 mil habitantes, 2001 - 2003)

Tipos de crimes registrados na Polícia Civil p/ 100.000 hab. - Série histórica	2001	2002	2003
Crimes violentos intencionais seguidos de morte	26,9	27,2	26,7
Crimes violentos contra propriedade	413,5	438,3	484,1
Crimes relacionados às drogas	46,9	48	51,4
Total de crimes (todas as categorias)	2.977,60	3.251,30	3.792,50

Fonte: *Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça, (SENASP/MJ), Brasília, Brasil, 2005. (www.infoseg.gov.br)*. Compilação dos dados pelo autor.

Interessante reparar que somente a cocaína obteve comportamento semelhante aos crimes violentos contra a propriedade e os relacionados às drogas, tais como homicídios por dívidas de drogas ou por novos territórios, furtos, roubos etc. Constatou-se, nesse sentido, uma trajetória de crescimento, tanto das apreensões de cocaína quanto dos crimes violentos. A cocaína, no caso, representa a droga mais traficada e utilizada depois da maconha e é também a substância que causa mais efeitos estimulantes no Sistema Nervoso Central.

As baixas apreensões verificadas no crack podem ser explicadas justamente pelos anos que compõe a série histórica. Os efeitos desta devastadora substância ainda eram relativa novidade, as polícias no Brasil ainda concentravam suas operações sobre a cocaína e a maconha. O próprio relatório WDR admite “não haver estudos técnicos ou dados confiáveis que permitam prever quais seriam as tendências de comércio e consumo do crack no Brasil, nos próximos anos” (ONU DC, 2005, p.20).

O WDR 2005 (ONU DC, p.24) afirma que a crescente interface entre drogas e violência, juntamente com a relação entre o uso de substâncias psicoativas e prevalência da AIDS e outras doenças sexualmente transmitidas são aspectos que “tornam o abuso de drogas um problema sério no Brasil, multiplicando os riscos e aumentando os custos sociais e econômicos para a sociedade”. O ciclo do tráfico de drogas e a falta de alternativas de renda podem gerar violência, entre a população mais jovem de populações mais vulneráveis.

Em uma parte especial, intitulada *Drogas e violência*, o Relatório da ONU DC (2005, p.24), afirma que um estudo da Universidade de São Paulo realizado em 2004 mostrou que a violência relacionada com armas de fogo se tornou uma realidade cotidiana no Brasil, sendo que o tráfico de drogas ilícitas associado à falta de oportunidades e desigualdades sociais contribuem para os níveis extremamente altos de violência relacionada a armas de fogo entre jovens urbanos no Brasil.

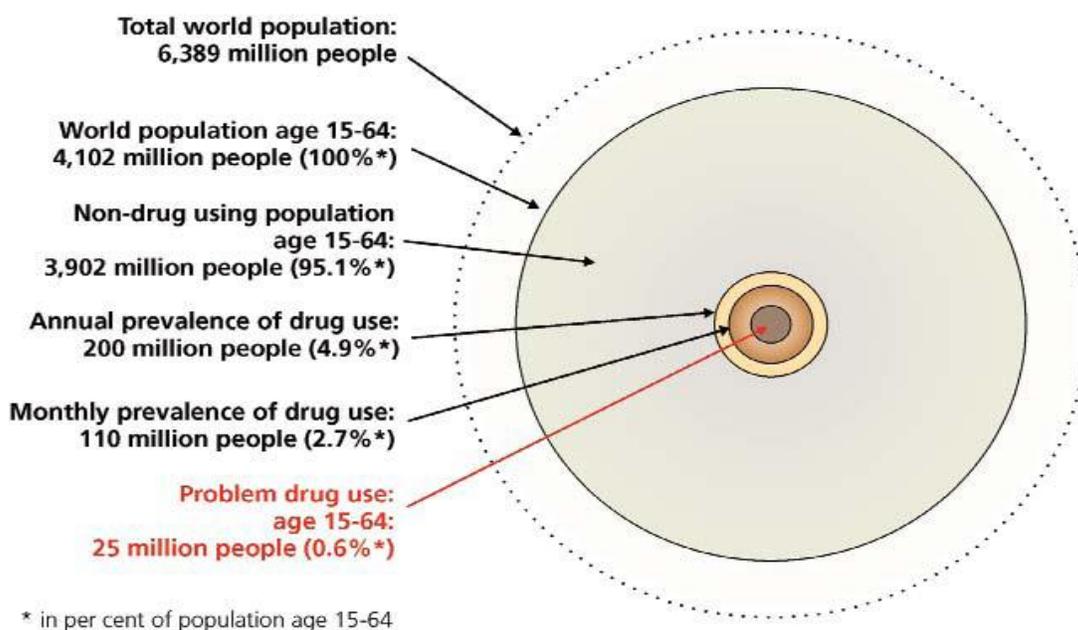
Entre os elementos que compõem a fórmula da violência relacionada às drogas estão; a grande disponibilidade de armas de fogo, as desigualdades sociais, o desemprego e a falta de oportunidades. A soma destes fatores com o uso/abuso de

drogas como álcool, cocaína e crack seria a responsável por grande parte dos atos criminosos e violentos verificados na sociedade.

Segundo o WDR de 2006 (p. 8):

O sistema de controle multilateral de drogas, na verdade, acredita ter contido o problema para 5% da população mundial (Idade de 15-64 anos). Esta é uma conquista que não deve ser subestimada e fornece uma perspectiva útil para quando se analisar a evolução mais recente. Destes 5 por cento da população (idade 15-64 anos), que usa drogas ilícitas pelo menos uma vez por ano (prevalência anual), apenas cerca de metade deles (2,7 por cento da população (idade 15-64 anos) faz uso regular de drogas, ou seja, pelo menos uma vez por mês.

Na leitura deste Relatório constata-se que a percentagem de pessoas que têm problemas com o consumo de drogas proibidas é de 0,6%, representando um total



de aproximadamente 25 milhões de pessoas, como demonstra a figura 1 abaixo.

FIGURA 2 – Prevalência do uso de drogas no mundo em população com idades entre 15 e 64 anos de idade. Fonte: WDR, ONUDC, 2006.

A UNODC (WDR, 2010, p. 44) estima que, em 2009, entre 172 e 250 milhões de pessoas usaram drogas ilícitas, dessas algo entre 18 e 38 milhões são

dependentes de drogas ilícitas. As drogas estão no topo da lista dos 20 fatores de risco para a saúde global, e entre os 10 primeiros fatores nos países desenvolvidos, segundo o WDR (2010, p. 43). O tráfico de drogas é, segundo o WDR 2010 (p. 44), um mercado mundial que movimenta anualmente 300 bilhões de dólares todos os anos.

A National Institute on Drug Abuse – NIDA do Departamento Norte Americano de Saúde e Serviços Humanos, publicou diversos textos em um relatório intitulado *Drogas e Violência: causas, correlações e consequências*, publicado no ano de 1990.

Segundo o então Diretor da NIDA, Charles R. Schuster (NIDA, 1990, P. vii), o abuso de drogas e a violência relacionada às drogas estão entre os principais assuntos discutidos entre os cidadãos norte-americanos e que há um crescente interesse por parte de pesquisadores, o público e todos os níveis de governantes nas causas, correlações e consequências das drogas e da violência, com o objetivo de obter um melhor entendimento destes fenômenos e sustentar seus esforços em converter este entendimento em ações mais efetivas de prevenção e programas de controle.

Segundo Schuster (1990, p. vii – Tradução nossa) “Muitos fatores, tais como o surgimento de drogas relativamente mais baratas e amplamente disponíveis, como o crack e a violência generalizada no tráfico de drogas, vêm influenciando o aumento da violência dentro e fora dos Estados Unidos”.

Swan (NIDA Notes, 1995) afirma que cada vez mais o público torna-se ciente da conexão crítica entre abuso de drogas e a violência, no entanto atividades ligadas ao abuso de drogas ainda não tem um papel inteiramente definido no comportamento violento.

A NIDA, conforme Swan (NIDA Notes, 1995) está realizando diversas pesquisas levando em conta uma grande lista de fatores de risco que associam drogas e violência; ambientes psicológicos e sociais, fatores relacionados à família, violência doméstica, violência de grupos, juventude e populações de estudantes.

2.5 A relação drogas e criminalidade segundo autores estrangeiros

Em uma busca por trabalhos de outros autores que tratassem especificamente sobre a vinculação entre drogas e criminalidade, encontraram-se alguns textos de pesquisadores estrangeiros, principalmente aqueles ligados a grandes instituições de fomento de pesquisa sobre a criminalidade e as drogas, como a NIDA, INCB e outras.

Osgood (1998, p. 2), estudando um grupo de jovens com idades entre 12 e 18 anos, consumidores de drogas e com comportamento violento, afirma que o uso de substâncias pode estar relacionado com a violência de diversas formas:

A intoxicação por álcool pode levar os adolescentes a iniciar brigas que poderiam ter sido evitadas e, frequentemente o uso de álcool pode levar um adolescente temporariamente sóbrio a cometer roubos para conseguir dinheiro para comprar mais álcool. Embora ambos os cenários mostrem uma ligação potencial entre violência na adolescência e uso de substâncias, elas são distintas uma da outra.

Osgood (1998, p.9), na conclusão de seu estudo, afirma que os dois comportamentos – uso de drogas e comportamento violento -, em nível individual, não estão perfeitamente correlacionados, uma vez que indivíduos violentos usam drogas ilegais ocasionalmente e indivíduos que frequentemente usam drogas ilegais, envolvem-se ocasionalmente em episódios violentos.

Inciard (1990, p. 14, *apud* Osgood, 1998) em estudo entre adolescentes com elevadas taxas de criminalidade e uso de substâncias ilegais, indica a relação entre o uso da substância e a criminalidade econômica entre jovens. Os crimes foram cometidos por 59% dos adolescentes sendo que os respondentes afirmaram que a maioria desses assaltos fora cometida para obter drogas.

Inciardi (1990, p.92-110) realizou um amplo estudo sobre a conexão entre o uso de crack e violência com uma população de adolescentes agressores No Condado de Dade, Flórida, Estados Unidos. A pesquisa envolveu 611 jovens com problemas criminais e que eram usuários de crack.

A pesquisa analisou diversos tipos de violência associadas ao uso de

crack. Inciard (1990, p. 92) afirma que em 1985, poucas pessoas ouviam falar do crack, mas esta droga já se constituía um problema real em Miami e no condado de Dade.

No estudo foram considerados *delinqüentes severos* [tradução nossa] aqueles indivíduos que durante os 12 meses anteriores à pesquisa cometeram no mínimo dez até 100 atos ofensivos, catalogados pelo Federal Bureau of Information – FBI. O uso, por pelo menos três ou mais vezes por semana, foi considerado pelo autor como *uso regular de drogas*.

A pesquisa incluiu jovens entrevistados que tinham um extenso histórico de uso de múltiplas drogas com padrões identificáveis de progressão (Inciard 1990, p. 93).

Segundo Inciard (tabela 2, p. 95), a maioria começou com o uso de álcool com idades médias de 7.6 anos de idade, e passou ao uso regular aos 11. No caso da maconha, o primeiro uso se deu aos 10.4 anos de idade, passando ao uso regular aos 11.4 anos. Logo em seguida aparece a cocaína, como o primeiro uso aos 12.3 anos, passando ao uso regular aos 13 anos.

Na tabela 3, Inciard (1990, p. 96) conclui que a carreira criminal desses 611 jovens surgiu mais ou menos em paralelo com a sua carreira de uso de drogas. Aos 11 anos em média, eles cometeram seu primeiro delito. Interessante notar que mais de 90% deles iniciaram na carreira do tráfico de drogas antes dos 12 anos de idade e aproximadamente 64% deles participou de um roubo pela primeira vez antes dos 13 anos de idade.

Sobre a tabela 4 de sua pesquisa, Inciard (1990, p. 97), afirma que nos 90 dias anteriores à pesquisa 95% dos 611 jovens entrevistados usaram maconha três ou mais vezes por semana e 64.2% usaram cocaína de alguma forma, em pedras, injetada, em pasta ou em pó, diariamente, mas 29.3% usaram regularmente ao menos um produto da cocaína.

Inciard (1990, p.98, tradução nossa) achou interessantes as constatações proporcionadas pela tabela 5. “[...] inquestionavelmente o seu envolvimento criminal é considerável. Eles reportaram 429.136 atos criminosos durante os 12 meses anteriores à entrevista, uma média de 702 ofensas [crimes] por indivíduo”. O autor ressalta que a

maioria dos crimes estão agrupados na categoria “relacionados às drogas” e de “menor potencial ofensivo”, no entanto o autor conclui com a seguinte declaração:

Não se sugere, portanto, que estes jovens não tenham cometido crimes graves. O volume absoluto dos seus atos criminosos mostra que eles cometeram. Eles foram responsáveis por algo em torno de 18.477 crimes graves, entres estes crimes graves, estão 6.269 roubos e 721 agressões, embora a maioria desses roubos sejam de bolsas, um insignificante número de roubos a mão armada em casas, lojas e na rua. De fato 88.4% dos casos, eles carregavam armas às vezes ou o tempo todo e mais da metade destes casos carregavam armas de fogo. (Inciard, 1990, p. 98, tradução nossa)

Goldstein (1985, p. 1-4), em seu trabalho *The Drugs/Violence Nexus: a Tripartite Conceptual Framework* afirma que o uso e o tráfico de drogas podem ser analisados como possíveis fatores etiológicos para a violência. Segundo este autor existe uma série de trabalhos que analisam o nexos drogas/violência e esta relação pode ser examinada de três possíveis maneiras; *psicofarmacológica*, *compulsão econômica* e *compulsão sistêmica*. Estes três modelos de análise estão amparados pelas informações da Base de Dados da Criminalidade nos EUA.

2.5.1 - Modelo Psicofarmacológico

Zahn e Bencivengo (1974 *apud* Goldstein, 1985, p.1) relataram que homicídios entre usuários de drogas são as principais causas de morte, superando as mortes por efeitos adversos das drogas. Sendo que se registrou esse tipo de morte em aproximadamente 31% dos homicídios na Filadélfia.

No mesmo sentido, Monforte e Spitz (1975 *apud* Goldstein, 1985, p. 1), afirmam, com base em relatórios policiais e autópsias no Michigan, que o uso e distribuição de drogas ilegais estão mais fortemente relacionados a homicídios do que crimes contra a propriedade.

Para Goldstein (1985, p. 2), se a conexão entre drogas e violência parece evidente, e o uso e tráfico de drogas parecem ser importantes fatores etiológicos na incidência de violência, pode-se pensar em colocar essa conexão em um contexto de base para novas pesquisas empíricas.

A violência psicofarmacológica talvez envolva o uso de drogas pelo

ofensor ou a vítima, em outras palavras, o uso de drogas talvez venha contribuir para um comportamento violento, ou pode alterar o comportamento de uma pessoa de um modo a levá-la até a vitimização (GOLDSTEIN, 1985, p. 4).

2.5.2 - Modelo da Compulsão Econômica

Este modelo sugere que alguns usuários de drogas iniciam seus crimes violentos economicamente orientados, por exemplo, assaltos para sustentar os custos do uso das drogas, principalmente heroína e cocaína, porque elas são mais caras e por apresentarem um padrão de uso mais compulsivo. Neste sentido, essas duas drogas são as mais relevantes na categoria de crimes de compulsão econômica.

Segundo Goldstein (1985, p. 4), no modelo da compulsão econômica normalmente os criminosos não são primariamente motivados pelos impulsos da ação violenta em si, mas para obter dinheiro para comprar drogas.

Atores compulsivos principalmente, não são motivados por impulsos econômicos para agir violentamente. Pelo contrário, sua principal motivação é a obtenção de dinheiro para comprar drogas. A violência econômica resulta geralmente surge de algum fator no contexto social, em que a criminalidade econômica é perpetrada. [Tradução nossa]

2.5.3 - Modelo da Violência Sistêmica

No modelo da violência sistêmica de Goldstein (1985, p. 5), a violência é algo intrínseco ao envolvimento com qualquer substância ilícita. Normalmente é um padrão de violência encontrado na interação entre o mundo do uso e do tráfico de drogas. Alguns exemplos típicos desse tipo de violência são: disputas entre traficantes, por pontos de venda de drogas; assaltos e homicídios cometidos entre hierarquias de traficantes como um meio de impor suas regras; retaliações violentas, usuais entre ladrões e traficantes e seus chefes; eliminação de informantes ou pessoas que “sabem demais”; punição pela venda de drogas adulteradas; punições por dívidas de drogas; disputas por aparelhagem para uso ou refino de drogas e roubos violentos.

Goldstein (1985, p. 6) afirma que um número muito grande de usuários de drogas inicia no tráfico de drogas e vão progredindo na carreira assumindo riscos de

serem vítimas ou perpetradores de violência sistêmica.

O autor conclui que, em termos gerais, a pesquisa realizada pode sugerir que a partir de um olhar mais próximo sobre as taxas de mortes violentas e o mercado de drogas, é plausível que haja essa conexão, que pode envolver o controle ou a redução da competição entre traficantes, a resolução de disputas entre clientes eventuais ou costumeiros, o uso de armas ilegais, impulsionado pelo constante medo de confronto ou com rivais ou com a polícia.

Esse medo, segundo o autor, gera uma demanda cada vez maior por proteção, influenciando no crescimento do número de pessoas armadas na população e um aumento nas taxas de homicídios.

Conforme La Rosa, Lambert e Gropper (1990, p. 1), a complexa relação entre substâncias de abuso⁴ e violência impôs desafios para a comunidade científica e aos profissionais de saúde, durante décadas. O entendimento das causas, correlações e consequências das drogas e violência é necessário para desenvolver políticas públicas de saúde, bem como estratégias para prevenção e controle. Para estes autores (LA ROSA, LAMBERT E GROPPER, 1990, p. 1) a prevenção seria um fator importante na redução da magnitude deste problema, como se vê a seguir;

Alguns talvez se apressem em acreditar que a ligação entre drogas e violência seja inseparável e complexa e, portanto acreditam que uma solução efetiva não possa ser encontrada. O esforço para atingir esta compreensão pode contribuir para o processo de identificar caminhos para prevenir estas ocorrências ou reduzir a sua magnitude, e sua aparente intensificação. (tradução nossa).

Bastante conhecida é a explicação da Psiquiatria para a ligação entre drogas & criminalidade, como por exemplo, o comentário do psiquiatra Mário Diniz M. L. Mateus (1997, p.1):

Especialistas têm relacionado o uso de drogas como o crack ao aumento da criminalidade em grandes centros urbanos e também com o aumento da

⁴ Nesse caso “Substâncias de Abuso” significa o mesmo que drogas. Alguns autores se utilizam de nomenclaturas diferentes, evitando o uso repetido do vocábulo “Drogas”.

violência contida nestes crimes (...) essa correlação entre a droga e a violência estaria ligada não apenas com a necessidade intensa de uma dose levando a atos criminosos, mas também pelo efeito psicoestimulante direto da droga que agiria na liberação dos impulsos agressivos.

Por fim, Minayo e Deslandes (1998) realizaram investigações em dois hospitais públicos no Rio de Janeiro, onde se fez a seguinte pergunta a socorristas ou a pacientes “*o evento (violento) envolveu o uso de drogas?*”. Os dados levantados apontaram que, de 2.736 atendimentos por causas externas referentes ao mês de maio de 1996 no Hospital Miguel Couto, 343 (13%) tiveram drogas ilícitas envolvidas.

A investigação no Hospital Salgado Filho acabou por apresentar resultados bastante semelhantes ao primeiro estabelecimento: de 2.192 atendimentos por causas externas referentes ao mês de junho de 1996, 295 (12,6%) tinham alguma droga relacionada à ocorrência.

Minayo e Deslandes (1998, p.37) concluem que não há como afirmar que as drogas influenciaram diretamente o comportamento dos envolvidos, mas que há sim uma grande quantidade de atos violentos envolvendo o uso de alguma substância psicoativa:

No entanto, apesar de evidências empíricas, há muita incerteza quanto a explicações causais. Uma questão que não está suficientemente explicada é se a presença do álcool ou drogas nos eventos violentos permite inferir que elas tenham afetado o comportamento das pessoas envolvidas, [...] não é possível saber se essas pessoas em estado de abstinência não teriam cometido as mesmas transgressões [...] o que nos é possível inferir é a alta proporção de atos violentos quando o álcool ou as drogas estão presentes entre os agressores e vítimas, ou em ambas as partes [...].

As autoras afirmam ainda que a motivação econômica é uma das mais costumeiras associações entre drogas e criminalidade, servindo como fonte de recursos para a compra de drogas como cocaína, *crack* e heroína. Para elas, nesse submundo a violência é utilizada como estratégia de disciplinamento de usuários, vendedores e do próprio mercado de drogas. Os expedientes violentos estariam ligados a disputas por territórios de venda, “desacordos comerciais” sobre quantidade e qualidade das drogas, acerto de contas por drogas consumidas, etc. (MINAYO;

DESLANDES, 1998, p. 38).

Enquanto se discute se o envolvimento com drogas remete o indivíduo a uma trajetória de crimes ou não, as estatísticas, os noticiários televisivos e o problema da violência continuam provocando ondas de indignação e discussão sobre os prejuízos que as drogas causam na sociedade.

Neste turbilhão de opiniões estão principalmente os profissionais ligados ao Poder Executivo, as polícias civis e militares do país inteiro que atribuem ao abrandamento da lei de drogas (Lei 11.343 de outubro de 2006), o aumento do uso de drogas ilícitas e, conseqüentemente, dos crimes relacionados a esta prática.

O fato hora constatado é que as autoridades têm um problema antagônico e urgente para tratar, ou seja, o uso de drogas se dissemina na sociedade, provoca o surgimento de pessoas portadoras da síndrome de dependência química que precisam ser tratadas por acesso universal aos serviços de saúde pública. Por outro lado, alguns dependentes ou usuários abusivos cometem atos delitivos com violência cada vez maior, movimentando o sistema de justiça criminal e engrossando as estatísticas da criminalidade nacional. Foi esse o mote de nossa pesquisa: examinar a conexão existente entre o uso de drogas ilegais e as trajetórias delitivas.

Neste capítulo foi realizada uma revisão bibliográfica sobre como as Ciências Sociais no Brasil vêm tratando as questões do aumento expressivo da criminalidade e da violência no Brasil, relacionando estes fenômenos com as drogas ilícitas e suas respectivas conseqüências.

Diversos estudos apontaram para uma relação muito próxima entre drogas e violência, o que contribuiu sobremaneira para a aproximação do objeto de pesquisa, que são as trajetórias criminais, impulsionadas pelo envolvimento com drogas.

As pesquisas promovidas pelo Escritório no Brasil para Drogas e Crime – UNODC e suas relevantes estatísticas de nível mundial e local contribuíram para o conhecimento sobre os elementos que compõem a fórmula da violência relacionada às drogas que seriam: a grande disponibilidade de armas de fogo, as desigualdades sociais, o desemprego e a falta de oportunidades.

No trabalho de Osgood, apesar da dúvida sobre uma correlação direta entre drogas e crimes; pois segundo ele *“indivíduos violentos usam drogas ilegais ocasionalmente e indivíduos que frequentemente usam drogas ilegais, envolvem-se ocasionalmente em episódios violentos”*, ainda é possível observar que, em sua pesquisa, na maioria dos casos estudados, há drogas e episódios violentos relacionados de alguma forma.

O modelo conceitual triplo de Goldstein que apresentou uma abordagem farmacológica, econômica e sistêmica do problema das drogas e violência, proporcionou uma compreensão mais abrangente sobre o fenômeno drogas e criminalidade.

A pesquisa de Inciardi foi realizada com 611 jovens usuários de crack, envolvidos em múltiplas ocorrências policiais cujas trajetórias criminais surgiram mais ou menos em paralelo com o seu histórico de uso de drogas e, aos 11 anos em média, cometeram seu primeiro delito e trouxe importantes contribuições para este trabalho, pois esclareceu a questão das trajetórias criminais ligadas às drogas, mesmo não relacionando de forma direta estes dois indicadores.

Minayo e Deslandes inovaram na metodologia. Seu trabalho procurou buscar dados diretamente na ponta onde os problemas acabam convergindo; o hospital.

Os estudos acima referidos auxiliaram na elucidação de diversos tópicos antes duvidosos. Em síntese, em qualquer pesquisa que procure relacionar drogas e comportamento criminoso, há um grande componente de dúvida, pois os resultados estatísticos não apresentam números conclusivos em nenhuma das pesquisas realizadas. Não há como negar que onde existe o componente “droga” ou “substância psicoativa”, há sempre relatos de criminalidade violenta ou trajetórias criminais, mas se estas são a causa dessas, não se pode afirmar com certeza.

O problema enfrentado nos estudos deste tipo de fenômeno é que ele é multifacetado, multifatorial, e inferir somente às drogas o problema das trajetórias criminais, resultaria em algum tipo de precipitação não científica.

O que se pode dizer com segurança é que algumas trajetórias ou

carreiras criminais estão relacionadas ao envolvimento com drogas, e que este envolvimento está relacionado às trajetórias criminais de alguns indivíduos. Nesse sentido, seria inadequado afirmar que carreiras criminais seriam estimuladas diretamente e somente pelo envolvimento com drogas.

No capítulo a seguir foi realizada uma análise das principais teorias explicativas adotadas para analisar o objeto desta pesquisa e para a formulação das hipóteses de trabalho.

3. TEORIAS EXPLICATIVAS

Esta Dissertação tem como base teórica três das principais abordagens explicativas da criminalidade; a Teoria da “Associação Diferencial”, do “Estresse” e do “Controle Social”.

Os referenciais teóricos revisados nesta parte do trabalho deram sustentação às hipóteses da pesquisa e foram as que têm o indivíduo como unidade de análise, justamente por proporcionar, a nosso ver, uma maior compreensão do problema.

Os pesquisadores da Sociologia da Criminalidade estudam as principais teorias para tentar explicar os atos delitivos cometidos nas sociedades modernas. Segundo Pablos de Molina (1997, p. 336):

A moderna Sociologia Criminal não se limita [...] a ressaltar a importância do “meio” ou “entorno” na gênese da criminalidade, senão que contempla o fato delitivo como fenômeno social e pretende explicá-lo em função de um determinado marco teórico.

Segundo Pablos de Molina (1997), existe um grupo de teorias da criminalidade, conhecido como Teorias da Aprendizagem Social (*Social Learning*). Tais teorias consideram que comportamentos desviantes se aprendem, da mesma maneira que o indivíduo aprende atividades consideradas lícitas, ou seja, na interação com outros indivíduos e grupos.

Nesse sentido, o indivíduo passa a ser socializado não só nas condutas , delitivas do grupo, mas também nos próprios valores criminais, bem como as técnicas e “os mecanismos subjetivos de racionalização (justificação e auto-justificação) do comportamento desviado” (Pablos de Molina, 1997, p. 373).

A revisão bibliográfica sobre as teorias explicativas foi quase toda baseada no trabalho de Fandiño (2010, no prelo), no capítulo 1 – *Panorama geral das principais perspectivas teóricas da Sociologia da Criminalidade*, onde se pode consultar as principais perspectivas teóricas utilizadas na análise sociológica da criminalidade e de onde foram escolhidas as três perspectivas utilizadas nesta dissertação.

O trabalho desse autor divide as principais explicações teóricas em três níveis de agregação/abstração; a saber; no nível individual de agregação da observação [sociológica], onde se apoiou a maior parte deste trabalho, tem-se o nível *micro* de abstração e onde se concentram as perspectivas teóricas que tentarão sustentar as hipóteses deste trabalho, num segundo nível de agregação da observação, Fandiño (idem) trata das comunidades, subculturas e espaços sociais locais, no nível *meso*. Num terceiro nível de agregação o autor coloca as teorias sobre sociedades abrangentes, num nível *macro*.

Embora se tenha feito neste trabalho uma pequena revisão sobre estas três abordagens teóricas da criminalidade, a principal perspectiva aqui adotada como marco teórico é a da *Associação diferencial*. Entretanto, viu-se a necessidade de se trabalhar com alguns aspectos das outras três teorias, justificando assim a sua inclusão na análise.

3.1 - A perspectiva teórica da Associação Diferencial (Sutherland, 1924)

Este modelo teórico explicativo foi desenvolvido também por Cressey (1992), com estudos sobre a delinquência econômica e profissional, sobre os crimes de colarinho branco e sobre a inteligência do infrator.

Segundo Sutherland, a conduta desviante não pode ser atribuída a uma disfunção ou inadaptação do indivíduo, o crime é aprendido e isto pode suceder-se em qualquer cultura. Segundo Fandiño (2010, p. 13) “Este aprendizado acontece de forma direta nos círculos sociais onde o indivíduo está inserido”. O comportamento criminoso do indivíduo surgiria do conflito pessoal vivido por ele ao contrabalançar as normas legais vigentes [e impostas] com as que o indivíduo se identifica melhor [subcultura delinqüente].

O excesso de definições favoráveis ao grupo delinqüente faz com que o indivíduo se aproxime da conduta delituosa e se o indivíduo está mais “ligado” ao grupo delinqüente, as definições voltadas à ilegalidade serão mais favoráveis, uma vez que ele encontra-se associado a este grupo delinqüente.

Segundo Sutherland (1955, *apud* FANDIÑO, 2010) as premissas da Teoria da Associação Diferencial, são as seguintes:

1. *O comportamento criminal é aprendido.*

Os contatos do dia a dia com aliciadores, as demonstrações de poder no âmbito do bairro, da favela etc, os criminosos relativamente bem sucedidos ensinam aos “candidatos” à criminalidade como cometer crimes, desde pequenos furtos, estelionatos, até sequestros. A impunidade leva alguns indivíduos a adotar o comportamento criminal aprendido. Os usuários de drogas ilícitas iniciantes aprendem, com amigos já experientes no uso de drogas, técnicas de como esconder a substância na roupa para não ser encontrada em abordagens policiais, como e o quê furto para conseguir dinheiro para drogas, como enganar parentes próximos, principalmente a mãe e o pai, como esconder a droga no próprio quarto para não ser encontrado por outras pessoas etc.

2. *O comportamento criminal é aprendido em interação com outras pessoas num processo de comunicação.*

As relações de amizade, admiração, o *status* de bandido levam alguns rapazes a interagir, por meio do interesse despertado, com os bandidos mais experientes. Essa interação desperta nos menos experientes uma admiração pelo seu professor, assim como o desejo de cometer mais atos criminosos para ser admirado.

3. *A parte principal do aprendizado do comportamento criminal acontece dentro dos grupos pessoais íntimos.*

Normalmente a pressão do grupo de amigos possui grande influência na decisão do usuário de usar drogas, no grupo existem normas de comportamento e o usuário, pela admiração que guarda pelos amigos, passa a agir da forma sugerida por estes. Os “experientes” demonstram o *como fazer* e o neófito, no desejo de mostrar eficiência repete os atos sugeridos. Pessoas que moram num mesmo bairro, que pertençam a um mesmo grupo, uma mesma rua, transmitem suas experiências aos mais novos, tanto no que concerne ao uso da droga, como no que tange ao

cometimento de crimes.

4. *Quando o comportamento criminal é aprendido, o aprendizado inclui: a) técnicas para cometer o crime, podem ser complexas ou muito simples. b) a direção específica dos motivos, impulsos, racionalizações e atitudes.*

Cada aprendiz racionaliza da maneira mais adequada, seus motivos e atitudes segundo suas experiências de vida, sua convivência familiar, seus fracassos em diversas áreas da vida, enfim, fatos ou pessoas que sejam o “motivo” deste seu comportamento.

5. *A direção específica dos motivos e impulsos é aprendida a partir de definições dos códigos legais como favoráveis ou desfavoráveis.*

O usuário aprendiz recebe definições bem claras da sociedade, como favoráveis ele as encontra no grupo, que o apóia e incentiva (esperto, malandro, legal etc); definições desfavoráveis são encontradas em todos os outros lugares, em casa, na rua, entre amigos não usuários etc.

6. *Uma pessoa se torna delinquente por causa do excesso de definições favoráveis à violação da lei sobre as definições desfavoráveis à violação da lei. Este é o princípio da associação diferencial.*

O usuário-criminoso percebe que as normas sociais vão contra as do seu grupo e decide, por uma série de definições favoráveis à ilegalidade, cometer delitos. Uma vez que sua atividade mais prazerosa já é por si só, um delito (proibição da droga, Lei 11.343/2006), percebe também que a lei que trata desse tipo de crime é branda e, caso seja capturado pelo sistema judicial, a punição será bem menor que a vantagem que levou ao cometer o delito.

7. *As associações diferenciais podem variar em frequência, duração, prioridade e em intensidade.*

As associações, tanto a favor quanto contra a delinquência, variam nos aspectos acima citados. A frequência e a duração destas associações, segundo Sutherland (1992, p.89), dispensam explicações. No que tange à prioridade das

associações diferenciais, tanto o comportamento legal, quanto o delitivo, desenvolvidos na primeira infância podem persistir por toda a vida, sendo importante na questão, a influência seletiva. A intensidade tem algo a ver com o prestígio da fonte da associação (criminosa ou anticriminosa) e com reações emocionais relacionadas às associações.

8. *O processo de aprendizado do comportamento criminal por associação com padrões criminosos e não criminosos envolvem os mesmos mecanismos em qualquer outro tipo de aprendizado.*

A aprendizagem do comportamento criminoso não está limitada ao processo de imitação, ela aprende este comportamento por associação às definições favoráveis ao delito.

9. *Mesmo o comportamento criminal sendo uma expressão de necessidades e valores gerais, ele não se explica por esses valores e necessidades gerais, posto que o comportamento não criminoso é uma expressão das mesmas necessidades e valores.*

Pode-se aqui utilizar um exemplo simples, de um garoto morador de um bairro pobre e de alto risco. Com o tempo e as associações ele pode vir a tornar-se um delinquente. Ao mesmo tempo, o mesmo garoto, com as mesmas condições, mas com uma personalidade mais introvertida, poderia ser mais “caseiro”, e não desenvolver um comportamento transgressor, ao contrário, envolver-se em atividades sociais e/ou religiosas.

3.2 - Perspectiva do Estresse Econômico (Merton, 1938) e Geral (Agnew, 1992)

Segundo Fandiño (2010, p.10), a perspectiva do estresse econômico, explicação teórica adotada por esta pesquisa, envolve o choque entre os fins econômicos almejados pelo indivíduo e a disponibilidade dos meios para se atingir esses fins, sendo estes culturalmente orientados. Merton (1938, *apud* FANDIÑO, 2010), está falando de metas especificadas acima do indivíduo, estabelecidas dentro de cada estrato social.

Nesta perspectiva, o que está em jogo é o conjunto de normas e

convenções que são vistas como injustas e inaplicáveis por parte dos integrantes de populações mais desfavorecidas, gerando situações de estresse nesses grupos e, como em uma espécie de reação adaptativa, cometem atos que normalmente são vistos como desvios.

No nível individual da teoria de Merton estas adaptações estão caracterizadas como rejeição ou não, por parte do indivíduo, das metas culturais de sucesso, por outro lado podem ser caracterizadas pela rejeição ou não dos meios para se atingirem tais metas.

Merton apresenta, nesse sentido, cinco tipos de adaptação social e suas relações com as metas e os meios para atingi-las. A adaptação do tipo “conformista” representa o indivíduo que, apesar da sua situação econômica desfavorável, ele a aceita passivamente, mesmo com baixa probabilidade de atingir as metas socialmente colocadas, a sua propensão ao delito é igualmente baixa.

Na forma de adaptação “inovadora”, o indivíduo aceita as metas sociais, mas rejeita os meios de atingi-las. Nesse sentido essa inovação pode ser manifestada através do desvio, portanto, a propensão para o crime é alta.

Na forma de adaptação “ritualística”, as metas são rejeitadas, mas os meios são aceitos, gerando um comportamento fatalista ou “robotizado”, hipoteticamente com baixa propensão para o desvio.

A forma de adaptação por “retração”, tanto as metas quanto os meios são rejeitados, nesses casos, a propensão ao desvio, especialmente o uso de drogas lícitas (álcool) e ilícitas, é alta. Percebendo, muitas vezes, sua condição como desfavorável em relação à outros, os indivíduos que se adaptam desta maneira e, ao rejeitarem metas e meios, passam a cometer diversos delitos de pequena monta, para aos poucos ir aumentando a gravidade destes, chegando a cometer crimes hediondos, pelo seu envolvimento com substâncias psicoativas.

Na forma “rebelde” de adaptação, tanto as metas quanto as normas ou meios para se atingi-las são vistas como algo a desafiar, levando o indivíduo a buscar meios de substituir metas e normas. Nestes casos a propensão ao desvio tende a ser alta, pois as normas da sociedade não são as mesmas que ele adota.

Através de um intrincado sistema de ideologias o sujeito pode ser “socializado” no tipo de adaptação conformista. Ele aceita sua situação de desvantagem econômica, aprende as normas sociais de como “chegar lá” e, sustentado pela promessa de que se aceitar esses meios terá mais chance de alcançar as metas socialmente impostas, o sujeito dedica-se ao trabalho árduo, precário e, normalmente sem perspectivas. Não se predispõe a fazer parte de grupos desviantes e conforma-se com a sua situação.

Na forma de adaptação “inovadora” o indivíduo ou grupo aceita as metas, mas rejeita os meios de atingi-las, procurando inovar de diversas formas, inclusive com atitudes desviantes. Se a meta é possuir boas roupas, automóvel e outros itens de luxo, o indivíduo não descarta a possibilidade de cometer delitos como forma de inovação dos meios para se atingir as metas, que são exteriores a ele, foram socialmente estabelecidas.

No que se refere ao ‘estresse geral’, segundo Fandiño (2010, no prelo), sua semelhança com a perspectiva do estresse econômico é grande, no entanto Agnew adicionou alguns ingredientes que ampliam o alcance teórico do ‘estresse’. O estresse geral estaria mais ligado fontes de estresse ou frustração, incluindo “formas não econômicas de status social (artístico, cultural e puramente de posição social)...”.

As principais fontes de estresse geral, segundo Agnew, podem ser representadas por três tipos de ameaças que poderiam provocar estresse, a saber; 1. Bloqueio no atendimento de metas valorizadas, 2. Remoção ou possibilidade de remoção de condições existentes valorizadas positivamente e 3. Apresentação de estímulos negativos.

No que tange à reação dos indivíduos a cada uma dessas ameaças ou eventos, podem estar incluídas determinadas ‘adaptações’, baseadas na socialização, no apoio social convencional, nas relações interpessoais e até nos recursos materiais disponíveis, ou seja, a possibilidade de comportamentos delitivos ou não.

3.3 – Perspectiva do Controle Social (Hirshi, 1969)

A sociedade brasileira atravessa um período bastante turbulento no que diz respeito às regras sociais. Nesse sentido Hirshi (1969, apud Fandino, 2010) trabalhou com a perspectiva do controle social, explicando que esta teoria envolve o nível micro de agregação. Segundo esta perspectiva os indivíduos desenvolvem diversos laços que o ligam à sociedade e ditam as regras que vão direcionar a sua vida. Segundo a perspectiva do Controle Social, os laços afetivos, racionais, o envolvimento social e a crença e convicção de que há normas comuns a todos, são os “freios” que podem fazer o indivíduo não cometer crimes

Uma confusão nestas regras geram o que Durkheim classificou de anomia, que seria uma confusão ou falta de clareza no regramento social, situação que levaria muitos indivíduos a uma espécie de estresse econômico (Merton), que são formas diferenciadas de reações ao contexto confuso das normas sociais.

Em vista dos desejos ilimitados e da natureza humana insaciável, a internalização das normas sociais dita as regras, que serão formalizadas de forma mais ou menos precisa, nos indivíduos. Nesse sentido, os laços sociais podem, em diversas intensidades e conforme a ligação do indivíduo com as instituições ou “fontes de interesse na conformidade” (Hirshi, 1969, apud Fandino, no prelo), impedir ou não alguém de cometer delitos.

Os *Laços Afetivos* fazem referência às expectativas das outras pessoas. Se alguém não se importar com o que os outros esperam dele, assim não estaria obrigado a corresponder às expectativas de ninguém, podendo assim fazer o que “o que lhe vier na cabeça”.

Outra fonte de conformidade seria os *Laços Racionais*, que representa a obediência às normas por medo das consequências ou pelo desejo de “seguir o certo”. O problema é que esta fonte desmantela-se com a anomia, onde as regras são obscuras ou inexistentes.

O *Envolvimento Social*, outra fonte de interesse na conformidade, refere-se aos contatos que a pessoa desenvolve durante sua vida (percebe-se aqui, conforme Fandino, uma ligação com a perspectiva da Associação Diferencial, reconhecida por

Hirshi), que pode determinar a maior ou menor possibilidade do indivíduo cometer delitos, “baseada no volume e intensidade dos contatos convencionais *versus* os ilegais” (Fandiño, 2010, no prelo).

Por derradeiro, a fonte de interesse na conformidade conhecida como *Crença e Convicção*, pressupõe a existência de um conjunto de normas ou sistema de valores comum a um grupo social. Segundo a perspectiva do controle social há maior probabilidade de o indivíduo apresentar uma conduta delitativa se seu conjunto de crenças e convicções for diferente da sociedade convencional. Segundo Fandiño, Hirshi fala de obstáculos morais, nesse sentido há a necessidade da existência de uma motivação para o desvio “equivalente em força à resistência fornecida por esses obstáculos morais”.

No seguinte capítulo, por ocasião das hipóteses da pesquisa as teorias acima discutidas serão retomadas, na medida em que são aplicáveis às várias relações especificadas no modelo causal, que será analisado.

4. MODELO DE ANÁLISE CAUSAL E HIPÓTESES

A motivação inicial deste trabalho de pesquisa partiu da ideia geral de que, se os indivíduos cuja natureza do crime de acesso ao Sistema de Justiça Criminal (SJC) estivesse ligada às drogas ilegais teria probabilidades mais significativas de desenvolver uma carreira criminal, do que indivíduos cuja natureza do acesso ao SJC não esteja ligada às drogas ilegais.

Portanto, esta ideia constitui a *hipótese principal* do modelo; a qual determina a entrada de outras variáveis através das quais se consegue uma especificação de um modelo com validade maior que a simples relação bivariada.

Este problema geral de pesquisa, formulado no início do trabalho (Cap. 1), é aqui tratado analiticamente através de um ‘modelo causal’, que constitui o seu eixo central. Tal modelo contempla variáveis demográficas e de criminalidade, relativas a uma amostra de apenados, como será explicado no capítulo 5 e indicado na figura 1, abaixo.

Foi incluída a variável tempo no modelo inicial de análise, no projeto desta pesquisa, através da inclusão de um perfil temporal de 20 anos com três coortes (1985, 1990 e 2005). Isto, em função de que as trajetórias criminais, de um lado, precisam de um tempo para se configurar, e de outro, se espera que interajam com as variáveis independentes do modelo. O tratamento da variável “tempo” precisa da especificação de um modelo multivariado, o qual ficou além do escopo desta pesquisa, que inclui apenas as relações bivariadas entre as variáveis. Nesse sentido, pergunta-se: *qual pode ser o efeito da não inclusão da variável “tempo” no modelo?* A resposta a esta questão se dá em termos de que a mencionada exclusão da variável “tempo” tende a fragilizar um pouco as relações causais no modelo. Isto considerando que a variável temporal representa uma “variável de controle”. Ainda, O próximo passo na agenda desta linha de pesquisa deverá ser a especificação e análise de tal tipo de modelo multivariado.

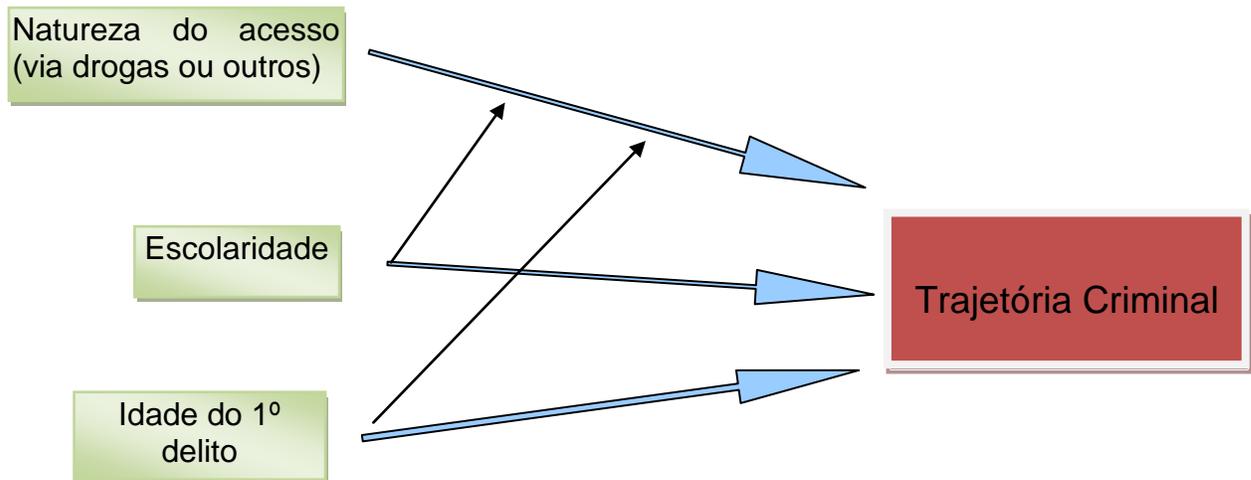


Figura 1 – Modelo de análise

Fonte: Autoria própria

No modelo acima (figura 1), À esquerda aparecem as variáveis independentes, que hipoteticamente influenciam a trajetória criminal do indivíduo, são elas; *Natureza do Acesso*, *Escolaridade* e *Idade do Primeiro Delito*. À direita observa-se a variável dependente. Sendo esta variável (*Trajetória Criminal*) uma categoria de conceito mais amplo, possui três variáveis dependentes que servirão de indicadores, a saber: *Desenvolvimento de Carreira Criminal*, *Experiência da Trajetória Criminal* e *Gravidade da Trajetória Criminal*, todas explicadas a seguir.

A variável dependente principal é *Trajetória Criminal* (TC), operacionalizada em termos de reincidência criminal dos infratores, tendo como indicadores as variáveis; “*Desenvolvimento de Carreira Criminal*” (DCC), referindo-se ao desenvolvimento ou não de uma carreira criminal. Nesse sentido, o que se está analisando é a *trajetória criminal* dos indivíduos, para somente após a análise dos dados, concluir quais e quantos indivíduos desenvolveram ou não *carreira criminal*, considerando-se os critérios já definidos.

Outra variável dependente que servirá de apoio à principal é “*Gravidade dos Delitos*”, que se refere ao nível de gravidade dos crimes que os indivíduos cometeram. A terceira variável de apoio é “*Percurso Criminal*”, que se refere ao número

de vezes que os indivíduos cometeram crimes, considerando-se apenas os que foram devidamente registrados no SIP.

A trajetória criminal é a sequência de crimes que *todos* os participantes da amostra apresentam, ou seja, uma trajetória de delitos cometidos durante a série histórica.

Considera-se, nesse sentido, “Trajetória Criminal” diferente de “Desenvolvimento de Carreira Criminal”, sendo, portanto essa variável os casos de infratores *com mais de três entradas* no sistema de justiça criminal, por crimes relacionados, às drogas ou a outros tipos de delitos, e *que sejam de gravidade média ou alta*, configurando assim uma carreira criminal; objeto do presente estudo.

A seguir serão apresentadas as hipóteses de trabalho, pelas quais se guiou o presente estudo, baseando-se nas perspectivas teóricas abordadas e explicadas no capítulo anterior.

4.1 - Hipóteses de trabalho

Hipóteses de pesquisa segundo o modelo causal.

Hipótese 1 – A variável “Natureza do Acesso” ao Sistema de Justiça Criminal (SJC) via envolvimento com drogas ilegais *versus* natureza do acesso por outros crimes, está associada significativamente com o desenvolvimento de carreiras criminais (DCC), sendo que o acesso via drogas ilegais tem uma probabilidade maior de desenvolver DCC, do que o acesso por outros tipos de crimes.

A associação entre as variáveis “Natureza do Acesso” e “Carreira Criminal” justifica-se nos termos da perspectiva da ‘*Associação Diferencial*’ (Sutherland, 1939), onde o crime é socialmente aprendido, e do ‘*Estresse*’, tanto no sentido *Econômico* (Merton, 1938) quanto no *Geral* (Agnew, 1992). O econômico envolve o choque entre os fins econômicos almejados pelo indivíduo e a disponibilidade dos meios para se atingir esses fins. Quanto ao outro tipo de estresse mencionado acima (Estresse Geral), envolve outros tipos de estresses relativos a bens de consumo sociais e culturais.

No que tange à Associação Diferencial, sua pertinência pode ser entendida a partir de dois condicionantes do comportamento criminal em pauta, a saber: o primeiro é que a droga ilícita (substância psicoativa), sendo um produto proibido, induz o ‘iniciado’ a *relacionar-se*, comercial e/ou pessoalmente, com pessoas ligadas ao mundo do crime, o qual constitui uma ‘associação diferencial pelo fornecimento de definições desfavoráveis à legalidade.

O segundo condicionante é a tendência muito forte de o usuário se tornar rapidamente um dependente (em diferentes graus) dessas substâncias ilícitas. Isto força o indivíduo a relacionar-se com gente do mundo do crime para satisfazer seu vício, aprofundando ainda mais a sua associação diferencial.

Além dos condicionantes mencionados, o comportamento criminal está ligado ao *aprendizado* instrumental relativo ao mundo da ilegalidade, ou seja, ao

aprofundamento das relações de convivência com outros criminosos mais experientes. É sabido que este relacionamento mais próximo com pessoas do mundo do crime proporciona ao 'iniciado' um aprendizado vivencial das estratégias de sobrevivência no mundo do crime, através do *processo de comunicação* entre iniciados e experientes, dentro dos grupos pessoais.

Quanto às perspectivas teóricas do *Estresse*, pode-se inferir que, frequentemente pressionado financeiramente pela sustentação do uso da substância psicoativa (estresse), o 'iniciado' passa a ter uma probabilidade crescente de cometer delitos para *financiar* o seu vício. Neste sentido, a própria natureza ilegal do consumo de drogas (ilícitas no caso) também se transforma em fonte de '*estresse econômico*', o qual, se presume, é fator criminogênico significativo.

No que tange ao *Estresse Geral*, este pode 'empurrar' o iniciado para a criminalidade, por frustrações (estresses) que vão além do estresse financeiro. Em particular, podemos mencionar duas delas de maior destaque na teoria, a saber: uma, é a percepção de que algumas *metas mais valorizadas* pelo indivíduo, agora estão 'bloqueadas'. Isto pode produzir frustrações ao ponto de levá-lo pelo caminho da marginalidade. A outra, neste mesmo sentido, é que o iniciado pode ver ameaçada alguma *condição existente* por ele valorizada, pelos chamados '*eventos negativos*'. Por exemplo, a frustração por uma ruptura familiar, a qual pode levá-lo pelo caminho das drogas.

Assim sendo, o envolvimento com drogas ilegais pode levar ao desenvolvimento de trajetórias delitivas por pelo menos três fatores; a proibição das substâncias em questão, a necessidade de recursos crescentes para sustentar o vício e a associação do usuário 'iniciado' com pessoas mais 'experientes' no mundo do crime.

Hipótese 2 – A variável “Escolaridade” está associada significativamente com o desenvolvimento de carreiras criminais (DCC). Pode-se pensar que esta associação seja tanto negativa quanto positiva, dependendo do peso relativo que os diferentes fatores envolvidos possam assumir, e não temos suficientes elementos teóricos para propor uma direção específica para esta hipótese.

Em termos gerais, a associação entre as variáveis mencionadas na Hipótese 2 pode se justificar nos termos das teorias do ‘Estresse’, da ‘Associação Diferencial’, e do ‘Controle Social’, perspectivas já abordadas no capítulo anterior, e também na Hipótese 1.

No que tange à perspectiva do ‘estresse’, lembramos as idéias de Merton sobre estresse econômico (privação relativa), e de Agnew sobre estresse geral ⁵, já revisadas.

Pode-se dizer, em termos do contexto sócio-cultural atual, que a pressão constante e cada vez mais apelativa da sociedade pela obtenção/acumulação de bens consumíveis e de *status*, provoca um crescente estresse que pode ser econômico (no sentido de privação relativa), ou geral (no sentido de frustrações sociais ou culturais).

Assim sendo, pode-se argumentar que se por um lado, uma ausência radical de escolaridade (analfabetismo) é *menos* impactante na formação de carreiras criminais do que uma escolaridade incompleta, gerando assim a relação *positiva* entre as variáveis em questão (menor probabilidade de DCC para menor escolaridade). Por outro lado, poder-se-ia esperar também uma associação negativa, considerando-se uma *adaptação por inovação*. Neste caso, em função da falta de perspectivas de concretização das metas pelos meios convencionais, simplesmente os meios para se atingir essas metas são rejeitados e substituídos por outros, caracterizando-se assim uma inovação.

⁵ Com relação à teoria do ‘estresse geral’ (Agnew, 1992), esta perspectiva está mais ligada às fontes de estresse ou frustração dos indivíduos, incluindo “formas não econômicas de status social”, como o bloqueio no atendimento de algumas metas valorizadas pelos indivíduos, remoção ou a possibilidade de remoção de condições existentes valorizadas positivamente, status social, cultura etc, e a apresentação de estímulos negativos, como a presença de grupos ou gangues no ambiente escolar.

Nesse sentido, em função de um nível de escolaridade *insuficiente* para colocá-lo em uma posição minimamente competitiva, poderá haver, por parte de alguns jovens, a adesão a esses grupos ou gangues com finalidades delitivas. Dito de outra forma, uma escolarização incompleta permite aos indivíduos o acesso a alguns conhecimentos que poderiam '*abrir os olhos*' para metas de consumo de bens sociais e culturais sem, no entanto, oferecer de fato, instrumentos para atingir essas metas. Neste caso, se argumenta, então, que quanto maior a escolaridade, menor a probabilidade de DCC.

Com relação à abordagem teórica da *Associação Diferencial*, a pouca escolaridade (por exemplo, o Ensino Fundamental incompleto) pode servir como combustível para trajetórias criminais pelo fato de que, na escola também se pode aprender definições desfavoráveis à legalidade através dos contatos sociais realizados neste ambiente.

A diversidade cultural no meio escolar pode vir a ser uma oportunidade para aqueles que, não tendo interesse pela educação formal, passem a integrar grupos de infratores já constituídos e, através desses contatos diários aprenderem, com os mais 'experientes', idéias contrárias à legalidade.

No mesmo sentido, em se tratando da perspectiva do controle social de Hirshi (1969); quando os laços sociais e familiares são fracos, a escola, como se sabe, não consegue socializar efetivamente e de forma positiva todos os seus alunos. Essa falha na socialização escolar poderia oportunizar comportamentos delitivos por parte de alguns alunos cuja internalização das normas tenha sido insuficiente para *freiar seus impulsos naturais*.

Nesse sentido, em algum momento da vida escolar, tanto pela fragilidade dos laços sociais, familiares e afetivos, quanto pelo crescimento desses grupos delinquentes pela adesão de mais jovens, pode ocorrer que alguns desses indivíduos que transitam no ambiente escolar, passem a participar desses grupos e assim iniciar uma trajetória delitiva, justamente com uma primeira aproximação com as drogas ilícitas e todos os seus meandros criminais.

Hipótese 3 – A variável “Idade do Primeiro Delito” está associada significativamente com o desenvolvimento de carreiras criminais (DCC), sendo que quanto menor a idade, maior a probabilidade desenvolvimento de trajetória criminal.

A associação entre as variáveis “idade do primeiro delito” e “Desenvolvimento de Carreira Criminal” está aqui justificada nos termos da perspectiva do ‘Controle Social’. Neste sentido, o criminoso potencial torna-se vítima da ineficiência da socialização familiar e da educação escolar formal, cuja deficiência abre caminhos para o desvio e a marginalidade. Isto por causa de que os indivíduos ‘iniciados’ no crime *com pouca idade*, terão tido menos tempo e oportunidades para serem adequadamente socializados. Mais especificamente ainda, podemos perguntar, em termos do que, a deficiência em socialização familiar e escolar multiplica as chances de DCC.

O principal argumento, em termos gerais, que a teoria nos oferece, se refere à internalização das normas que pode apresentar-se ineficiente, quando os *laços afetivos* não são fortes e, principalmente, quando tal internalização e consolidação de laços afetivos *não ocorre* nos primeiros anos da infância. Vejamos.

Com relação à pouca idade do primeiro delito, sabe-se que a internalização das normas sociais se dá por meio da socialização na família ou outra fonte de socialização (escola, comunidade, igreja etc). O fato de uma trajetória criminal iniciar-se numa tenra idade, principalmente na infância e na adolescência, explica-se teoricamente por uma falha na internalização dessas normas na infância.

As normas sociais quando não internalizadas pelas pessoas, antes do início da vida escolar através das principais fontes de controle social, podem permitir que o ‘*autocontrole*’ (Hirshi e Gottfredson, 1990) do indivíduo seja afetado. Nesse sentido, o fato de indivíduos cometerem crimes com pouca idade refere-se à falta de “eficiência dos laços sociais que ‘*seguram*’ ou preservam o indivíduo das suas tendências anômicas” (Fandiño, 2010, no prelo).

Ademais, a escola como fonte de conformidade com as normas (controle social), tem se distanciado muito do objetivo socializador, principalmente quando

abdicou de ter em seu currículo, na escola fundamental principalmente, determinadas disciplinas que tinham, em épocas passadas, um forte papel socializador, como por exemplo, Moral e Cívica entre outras disciplinas.

Nesse sentido, pois, um déficit de socialização na infância e/ou na adolescência, com o passar dos anos, tem conseqüências negativas no desenvolvimento das fontes de interesse na conformidade, pouco importando para o indivíduo as expectativas sociais com relação a seu comportamento social. Dito de outra forma: a insuficiência do volume e intensidade dos contatos sociais conformistas (por associação diferencial) pode resultar na fragilidade dos laços sociais, gerando certa inclinação para a ilegalidade. Ainda, dependendo desses fatores (volume e intensidade) pode ocorrer, no indivíduo, uma queda da força das crenças relativas aos valores morais vigentes e, nesse sentido, a ideia de cometer delitos passa a ser mais 'normalizada'

A partir das hipóteses acima expostas e analisadas teoricamente, formularam-se algumas variações da relação entre as variáveis "Natureza do Acesso" (Acesso) e "Desenvolvimento de Carreira Criminal" (DCC), por interatividade (sentido estatístico do termo) com outras duas variáveis, como segue:

- ✓ Em primeiro lugar, a variável "Escolaridade", em interação com as variáveis "Acesso" e "DCC" (Relação Hipotética Principal), exhibe as seguintes alterações; para o grupo que apresenta "escolaridade baixa", a relação hipotética principal é significativamente mais forte do que para o grupo que apresenta "escolaridade alta" (seta 1).
- ✓ Em segundo lugar, a variável "idade do primeiro delito", em interação com a relação hipotética principal exhibe as seguintes alterações; para o grupo que apresenta "idade do primeiro delito menor", a relação hipotética principal é significativamente mais forte do que para o grupo que apresenta "idade do primeiro delito mais alta" (seta 2).

As hipóteses acima correspondem às tentativas realizadas, na pesquisa, de explicar o objeto que foi estudado, as trajetórias criminais iniciadas por envolvimento

com drogas ilícitas direcionaram as análises dos resultados.

Os referenciais teóricos adotados como tentativas de explicação referem-se ao nível agregado individual (Fandiño, 2010, no prelo), unidade de análise desta pesquisa, e foram escolhidos por satisfazerem os principais requisitos existentes no problema das drogas ilícitas e sua relação com a criminalidade.

No próximo capítulo serão explicitados os procedimentos metodológicos utilizados nesta pesquisa. Considerou-se a tentativa de uma metodologia diferenciada, possibilitada pelo acesso a bancos de dados restritos a policiais civis. Por se tratar de uma temática ainda pouco pesquisada, optou-se por uma pesquisa de caráter exploratório e com análises simplificadas dos dados.

4.2 Interatividade entre variáveis independentes no modelo

Seguindo a estratégia gráfica utilizada por Fandiño (2010, no prelo), as interatividades em questão são representadas por setas no modelo da figura 1 (p. 55); estas setas ligam a variável interativa com a variável independente principal (*Trajectoria Criminal - TC*).

Neste sentido, pela seta 1, a *relação hipotética principal* (Acesso e TC) deve, por hipótese, variar, segundo intervalos específicos da variável *escolaridade*. Da mesma forma, pela seta 2, a *relação hipotética principal* deve, por hipótese, variar segundo intervalos da variável *idade do primeiro delito*

Como opção metodológica realizou-se testes de interatividade da relação entre as variáveis, *Natureza do Acesso* e *Trajectoria Criminal*, apenas com o primeiro indicador de trajetória criminal (Desenvolvimento de *Carreira Criminal*), por este representar o foco do nosso trabalho.

Deixou-se, portanto, de se realizar os testes de interatividade da relação citada acima e os outros indicadores de trajetória criminal (*Gravidade da Trajetória Criminal* e *Percurso Criminal*), trabalho que poderá ser realizado posteriormente, como um esforço de aprofundamento desta dissertação.

A variável independente principal, que constitui o interesse básico do

trabalho, é a *natureza do acesso* do indivíduo à sua trajetória criminal; isto é, se este acesso se deu por crimes diretamente relacionados com drogas ilegais ou por outros tipos de crimes, como os ligados ao patrimônio e à vida.

Além da natureza do acesso, mais duas variáveis independentes fazem parte do modelo, a saber: *escolaridade*, e *idade do primeiro delito*. Essas duas variáveis são, por hipótese, importantes na especificação do modelo, na medida em que elas podem exibir uma “interatividade” (sentido estatístico do termo) com a *variável dependente principal* do modelo, e causar alterações na relação hipotética principal.

Com relação à ausência de hipóteses dos indicadores de trajetória criminal; gravidade dos delitos e percurso criminal e das interatividades entre as relações do modelo, estas não são especificadas hipóteses, por não ser o escopo da presente pesquisa, que não apresenta bases suficientes para tal alcance é, portanto, a existência desses indicadores, uma necessidade exploratória do trabalho.

No capítulo a seguir serão mostrados os procedimentos metodológicos utilizados neste trabalho, bem como os motivos pelo qual se optou por um desenho de pesquisa diferente da maioria de outros autores.

5. METODOLOGIA

Neste capítulo estão comentados os procedimentos metodológicos utilizados nesta pesquisa, bem como uma breve discussão das dificuldades encontradas durante a coleta de dados.

Para abordar a questão do impacto das drogas na criminalidade procuraram-se pesquisas em que se pudessem encontrar procedimentos metodológicos diferenciados e que apresentassem resultados esclarecedores. Esta busca resultou em trabalhos como o das cientistas sociais Minayo e Deslandes (1998), já citado no cap. 2, cujo método foi o de recolher dados nas emergências de dois hospitais públicos do Rio de Janeiro.

Outra pesquisa de mérito na tentativa de relacionar drogas e criminalidade foi a de Yunes e Rajs (1994), onde realizaram entrevistas dentro de presídios no Canadá perguntando aos detentos se eles estavam presos ali por algum crime relacionado com drogas.

O obstáculo a transpor era, no início do nosso trabalho, a dificuldade existente em realizar relações multivariadas, uma vez que para chegarmos às hipóteses foi necessário um trabalho que permitisse, mais tarde, a verificação empírica do nosso modelo. A oportunidade de acesso a bancos de dados restritos a servidores públicos da Polícia Civil do Rio Grande do Sul permitiu um avanço relativo no que tange ao delineamento da pesquisa.

Na coleta de dados usou-se o método aleatório, a partir de uma amostra extraída do banco de dados da Polícia Civil conhecido como Sistema de Informações Policiais – SIP⁶.

Dentro de um universo de mais de 2000 inquéritos policiais, selecionados de forma aleatória foram coletados 200 nomes e seus respectivos números de Registros Gerais – RG, desses inquéritos policiais que se encontravam arquivados no Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico – DENARC, relativos aos

⁶ O SIP é um sistema de informações restritas a policiais civis no Rio grande do Sul e seu acesso se dá por senha pessoal e controle de acessos. O SIP permite pesquisar por número de Registro Geral – RG, tendo acesso a registros de ocorrência, tanto como vítima quanto como autor, além de mostrar procedimentos policiais e outras informações relativas à situação penal dos cidadãos.

anos 1985, 1990 e 2005, numa série histórica de 20 anos, portanto. Os nomes foram um a um revisados e deles extraídas as informações pertinentes aos números de RG correspondentes. Após esse procedimento, os números de RG foram consultados um a um no SIP.

Nessas consultas foram observadas as ocorrências nas quais os indivíduos se envolveram, a tipificação criminal do primeiro ato delitivo, bem como das reincidências; a idade em que os indivíduos cometeram o primeiro delito, a quantidade e a gravidade dos crimes, segundo o Código Penal Brasileiro.

Uma vez coletados estes dados, foram realizados diversos testes no software SPSS. Após os testes, foram realizadas análises estatísticas a partir das quais foram produzidas tabelas com a finalidade de verificar nossas hipóteses.

5.1 - Âmbito da pesquisa e unidades de análise

A pesquisa foi realizada no âmbito da Polícia Civil gaúcha, mais exatamente no Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico – DENARC, e a população pesquisada, a de infratores com delitos relacionados a drogas, nos recortes dos anos 1985, 1990 e 2005. Nossa unidade de análise, portanto são indivíduos envolvidos com crimes que gerassem inquéritos policiais no âmbito da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, e os casos analisados em sua maioria provinham da região de Porto Alegre e Região Metropolitana de Porto Alegre, havendo alguns casos ocorridos no Interior do Estado do Rio Grande do Sul.

A distribuição dos casos observados nos respectivos cortes da pesquisa. Estão representados na tabela 3 (abaixo). As três coortes: 1985, 1990 e 2005 possuem quantidades diferentes de casos observados. Observe-se que na primeira linha da tabela, em 1985 foram observados 51 casos, ou seja 25,5% do total de indivíduos da amostra. Na segunda linha, o ano de 1990 com 66 casos ou 33% da amostra. Na terceira linha, referente ao ano 2005, há 83 casos ou 41,5% do total dos casos estudados, totalizando assim, um total de 200 indivíduos subtraídos de mais de 2000 inquéritos policiais.

Tabela 3 – Coortes - Períodos e frequências dos indivíduos da amostra

Coorte	Número de apenados	%	% acumulada
1985	51	25,5	25,5
1990	66	33,0	58,5
2005	83	41,5	100,0
Total	200	100,0	

Fonte: Banco de dados SIP/SSP - RS

Para efeito de entendimento, foram considerados indivíduos *envolvidos com drogas* aqueles com histórico de detenção, na Polícia Civil ou Polícia Militar que tenha gerado Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado, tanto pelo artigo 28 da Lei 11.343/2006 (posse de Entorpecente) quanto pelo artigo 33 da mesma lei (tráfico de drogas). *Indivíduos não envolvidos com drogas* são aquelas pessoas que tiveram passagem pela polícia por outras modalidades criminosas não ligadas ao porte ou tráfico de drogas.

5.2 - Desenho amostral

A amostra foi obtida a partir de um universo de mais de 2000 inquéritos policiais arquivados no DENARC, da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, abertos e encerrados nos anos de 1985, 1990 e 2005. Os nomes e Registros Gerais foram extraídos destes inquéritos de forma aleatória e consultados no Sistema de Informações Policiais – SIP⁷. Os inquéritos foram o ponto de partida da pesquisa, uma vez que neles há o Registro Geral (RG) de indivíduos, sendo estes a unidade de análise desta pesquisa.

5.3 – Variáveis

Nesta parte do trabalho aparecem definidas a variável dependente e as independentes. Essas variáveis ajudarão a medir o impacto que o envolvimento com drogas pode ter sobre as trajetórias delitivas. Foram especificadas como variáveis independentes (Ver quadro abaixo); “*escolaridade*”, “*idade do primeiro delito*” e “*Natureza do acesso*”.

⁷ Do qual o autor possui senha expressa e exclusiva de consulta por terminais de computador, somente nas unidades policiais.

A variável dependente “*Trajetória Criminal*” é uma variável mais ampla e se refere à trajetória de crimes dos indivíduos, possui como variáveis também dependentes, mas de apoio, as seguintes: “Desenvolvimento de Carreira Criminal”, “Gravidade da Trajetória Criminal” e “Percurso criminal”. Para tornar a leitura menos repetitiva, serão utilizados os termos; trajetória delitiva, trajetória criminal, como sinônimos. Carreira criminal e carreira delitiva, também como sinônimos.

Trajetória delitiva ou criminal é o histórico de crimes que os indivíduos apresentaram no SIP e carreira criminal ou delitiva é a carreira de crimes graves e em sequência dos indivíduos.

Variáveis independentes	Variável dependente
<i>Natureza do Acesso</i> (via drogas ou outros crimes)	(Trajetória Criminal - TC) que tem como Indicadores outras variáveis dependentes, a saber; <i>Desenvolvimento de Carreira Criminal (DCC)</i> <i>Gravidade da Trajetória Criminal (GTC)</i> <i>Percurso Criminal (PC)</i>
<i>Escolaridade</i> (Analfabeto, Ensino Fundamental, Médio e Superior)	
<i>Idade do Primeiro Delito</i>	

Quadro 1 - Variáveis independentes e dependentes
Fonte: autoria própria.

5.3.1 – Operacionalização das variáveis

As variáveis independentes foram elaboradas a partir do banco de dados SIP, e são as seguintes:

- *Natureza do acesso*: refere-se ao tipo de crime cometido pelo apenado e que foi o motivo de seu acesso ao SJC, bem como a informação de que se este crime de acesso estava relacionado a drogas ilícitas ou outro tipo de delito. É a variável independente principal da pesquisa, uma vez que informa por qual tipo de crime o indivíduo iniciou sua trajetória criminal, se por drogas ou outro tipo de delito.
- *Escolaridade*: corresponde ao nível de instrução do indivíduo na época da última prisão. Esta variável está dividida em quatro subcategorias

definidas segundo os anos de estudo, pelos quais de atribuiu pontos conforme colocado a seguir: “Analfabeto” (zero ponto), “Ensino Fundamental” (4,5 pontos), “Ensino Médio” (10 pontos) e “Superior” (14 pontos). Esta variável apresentou um grande número de dados perdidos, caso em que se determinou o número 99 como significado de “*missing value*”.

- *Idade do primeiro do 1º delito*: corresponde à idade que o indivíduo da amostra tinha na data em que foi registrada a primeira ocorrência (primeiro acesso ao Sistema de Justiça Criminal - SJC) com o indivíduo figurando como autor, acusado ou indiciado, em um delito de qualquer natureza.

As variáveis Dependentes que servem de apoio à variável dependente principal *Desenvolvimento de Carreira Criminal - (DCC)*: estão definidos abaixo. Por ser uma variável de aspecto mais amplo, foi necessária a desarticulação desta variável em outras três variáveis dependentes, a saber:

- *Desenvolvimento de Trajetória Criminal (DTC)*: Para que se considere que um indivíduo tenha desenvolvido carreira criminal é necessário que ele tenha cometido três ou mais delitos de média ou alta gravidade no período da série histórica (1985, 1990 e 2005). Caso positivo, se responderá SIM à pergunta “Desenvolveu carreira criminal?”, caso negativo, se responderá NÃO e se considerará apenas como Trajetória Criminal (DTC).
- *Gravidade da Trajetória Criminal (GTC)*: é definida pelos níveis de gravidade dos delitos (crimes) definidos de acordo com a duração da pena atribuída aos crimes cometidos, no Código Penal Brasileiro, Parte Especial, Título 1, *Dos Crimes Contra a Pessoa*, Capítulo 1, *Dos Crimes Contra a Vida*, (Ver quadros 3 e 4). De acordo com a duração da pena os delitos foram classificados como segue: DPG – Delitos de Pouca Gravidade, DMG – Delitos de Média Gravidade e DAG – Delitos de Alta

Gravidade.

- *Percurso Criminal (PC)*: variável expressa pela quantidade de crimes (delitos) cometidos durante a série histórica.

5.3.2 - Modelo estatístico de análise

O processo de análise das correlações entre as variáveis obedecerá ao seguinte esquema (Ver figura 1, pág. 55). As setas correspondem às correlações e interações verificadas nos testes estatísticos que foram realizados. No lado direito da figura estão representadas as variáveis independentes; *Natureza do Acesso*, *Escolaridade* e *Idade do Primeiro Delito*, e do lado esquerdo, a variável dependente principal, subentendidas as variáveis dependentes de apoio; DTC, GTC e PC, conforme descritas acima.

5.3.3 – Classificação da gravidade dos delitos

Considerou-se, para efeito metodológico, que o indivíduo desenvolveu uma trajetória criminal se apresentou, na sua trajetória, um número superior a dois ingressos no sistema de justiça criminal, respondendo por crimes que foram classificados nesta pesquisa como (Ver quadro abaixo); *Delitos de pouca gravidade* - DPG (delitos com penas restritivas de direito e pena de até dois anos e serviço comunitário – Art. 43, 44 e 49 do Código Penal Brasileiro - CPB), *delitos de média gravidade* – DMG (delitos com penas de três até quatro anos de prisão) e *delitos de alta gravidade* - DAG (delitos com penas de mais de quatro anos de reclusão).

Delitos de Pouca Gravidade - DPG	Delitos de Média Gravidade - DMG	Delitos de Alta Gravidade - DAG
Delitos com penas de até dois anos	Delitos com penas de três até quatro anos (detenção ou reclusão)	Delitos com penas a partir de quatro anos

Quadro 2 – Classificação da gravidade dos delitos de acordo com o Código Penal Brasileiro
Fonte: Compilação do próprio autor.

Nesse sentido, um sujeito que apresentou mais de dois ingressos por DMG ou DAG, por exemplo, foi considerado como tendo desenvolvido trajetória

criminal, pois rescindiu várias vezes, sendo capturado pela polícia. Nesse caso, não é possível conhecer quantas vezes ele reincidiu antes de ser capturado e preso.

O comportamento de cada indivíduo na sua trajetória criminal foi observado. Foram observadas também as suas respectivas reincidências em DMG e DAG, e quantos iniciaram a sua trajetória por crimes relacionados às drogas.

Entendeu-se que isso indicaria que os indivíduos iniciaram suas trajetórias criminais com o envolvimento com drogas ilícitas e a partir daí seguiram adiante com outros crimes referentes ao patrimônio e à vida, corroborando nossa principal hipótese.

A classificação da gravidade dos delitos, ou seja, como ele será classificado como DPG, DMG ou DAG, foi baseada segundo critérios do autor, que consultou o Código Penal Brasileiro – CPB, a partir da pena imputada ao crime.

Os crimes cujas penas fossem de advertência, multa, prestação de serviços comunitários ou de doação de cestas básicas foram considerados como *delitos sem gravidade relevante ou DPG*.

Observe-se que no CPB (Quadro 3, abaixo), a gravidade de um crime está relacionada com a duração da pena que o crime acarreta, bem como se a pena é de reclusão (crimes mais graves) ou detenção (crimes de menor gravidade). Por exemplo, o furto (art. 155) é um crime muito menos grave do que o roubo (art. 157); o primeiro acarreta pena de reclusão de um a quatro anos, o segundo, de quatro a dez anos.

Os crimes considerados por este trabalho de pesquisa são aqueles que constam no CPB, na parte especial a partir do artigo 121 (Homicídio). A classificação procurou enquadrar os crimes mais comuns registrados no cotidiano policial.

Como parâmetro de análise e classificação da gravidade dos delitos foi escolhido o crime de lesão corporal, uma vez que dentro dessa tipificação, há três níveis bem definidos de gravidade segundo a pena imposta. O quadro 3, abaixo, mostra com clareza a classificação deste delito em DPG, DMG e DAG.

Note-se que as penas impostas não são um valor unitário e sim um intervalo de valores, por exemplo: pena de dois a seis anos de reclusão (Infanticídio).

Essa característica das penas impõe algumas dificuldades na classificação dos crimes, no entanto a solução encontrada foi observar as penas máximas e considerá-las no bojo da classificação.

No quadro abaixo se observa, por exemplo, que o crime de lesão corporal grave (§1º) possui um intervalo de pena que vai de um a cinco anos e o parágrafo 2º, um intervalo de dois a oito anos. Objetivamente não se sabe a pena imposta aos indivíduos quando do evento da decisão judicial, nesse sentido foi considerado o limite do intervalo, no momento da classificação de gravidade do crime.

Delito	Característica do delito	Pena imposta	Classificação da Pesquisa
Lesão Corporal (art. 129 CPB)	Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:	Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.	DPG
Lesão Corporal de Natureza Grave (art. 129 §1º e 2º)	§ 1º - Se resulta: I - incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 (trinta) dias; II - perigo de vida; III - debilidade permanente de membro, sentido ou função; IV - aceleração de parto: § 2º - Se resulta: I - incapacidade permanente para o trabalho; II - enfermidade incurável; III - perda ou inutilização de membro, sentido ou função; IV - deformidade permanente; V - aborto:	Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos. Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.	DMG
Lesão Corporal seguida de morte (art. 129 § 3º)	§ 3º - Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:	Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.	DAG

Quadro 3 – Exemplo de classificação da gravidade do delito segundo a pena imposta e classificação da pesquisa. Fonte: Código Penal Brasileiro. Compilação pelo autor.

Observando o quadro acima, verifica-se que na primeira linha o crime de Lesão Corporal é um Delito de Pouca Gravidade – DPG, pois sua pena é de três meses até um ano, atualmente cumprida com serviços comunitários. Na segunda linha, o crime de Lesão Corporal Grave impõe uma pena de um até cinco anos de reclusão (§1º), nesse sentido pode ser considerado um DMG. Já o parágrafo 2º impõe-se como delito de alta gravidade, pois a pena varia de dois a oito anos.

Na terceira linha do quadro observa-se o delito mais grave que é o de Lesão Corporal Seguida de Morte, com pena inicial de quatro anos, podendo durar até 12 anos, sendo assim considerado pela classificação de gravidade da pesquisa como um DAG.

O mesmo esquema de classificação da gravidade dos delitos foi aplicado a todos os outros crimes (ver quadro 4, abaixo).

O título I do CPB “Dos crimes contra a pessoa” consta o capítulo; “Dos crimes contra a vida (Capítulo 1)”, considerados DAG, estando entre eles o homicídio simples (artigo 121, com seis a vinte anos de reclusão), e o homicídio qualificado (art. 121, § 2º, com 12 a 30 anos de reclusão).

O homicídio culposo (Sem a intenção de matar - art. 121, § 3º, com pena de um a três anos) foi considerado como delito de média gravidade – DMG, na pesquisa.

Considerados os capítulos seguintes como crimes menos comuns em uma trajetória criminal, os delitos constantes no capítulo V “Dos crimes contra a honra”: calúnia (art. 138), difamação (art. 139), injúria (art. 140). Estes foram considerados DPG, em razão da pena imposta (de três meses a um ano ou dois, dependendo do delito e das circunstâncias).

Entre os delitos do capítulo VI “Dos crimes contra a liberdade individual”; o crime de ameaça (art. 147) foi considerado DPG pela pena imposta um a seis meses de detenção ou multa, atualmente sendo cumprida com serviços comunitários.

No próximo título do CPB; “Dos crimes contra o patrimônio” alguns são considerados DPG, outros DMG e outros ainda, DAG. Furto (art. 155) (*subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel*), com penas de um a quatro anos de reclusão e

multa foi classificado como DPG, já o crime de furto qualificado (§ 4) com pena que varia de dois a oito anos de reclusão, e multa, foi considerado como sendo DMG.

Os delitos de Roubo (art. 157 - *reclusão de quatro a dez anos, e multa*), Extorsão (art. 158 - *reclusão de quatro a dez anos, e multa*), e Extorsão Mediante Sequestro (art. 159 - *reclusão de oito a quinze anos*), foram classificados como DAG, pela duração das penas impostas.

O crime constante no capítulo IV do título II, Dano, foi considerado DPG por sua pena ser de um a seis meses de detenção, ou multa.

O crime de Estelionato - *reclusão de um a cinco anos e multa*, é considerado DMG.

No quadro abaixo se pode visualizar a classificação dos delitos comentados anteriormente.

Delito	Característica do delito	Pena	Classificação do delito na pesquisa
Homicídio Simples Artigo 121	Matar alguém	6 a 20 anos de reclusão	DAG
Homicídio qualificado	Mediante paga ou promessa de recompensa; por motivo fútil; com emprego de veneno, fogo, explosivo, ou outro meio cruel.	12 a 30 anos	DAG
Roubo	Subtrair coisa alheia móvel, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa.	Reclusão de 4 a 10 anos e multa	DAG
Extorsão Mediante sequestro	Sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem qualquer vantagem, como condição ou prelo do resgate.	Reclusão de 8 a 15 anos. Se durar mais de 24h, passa para Reclusão de 12 a 20 anos	DAG
Homicídio culposo	Sem a intenção de provocar o resultado	1 a 3 anos	DMG
Lesão corporal	Vide quadro acima	Vide quadro acima	Vide quadro acima
Furto	Subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel.	Reclusão de 1 a 4 anos e multa	DMG
Furto qualificado	Com destruição ou rompimento de	Reclusão de 2 a 8 anos e multa	DMG

	obstáculo, abuso de confiança ou emprego de chave falsa.		
Calúnia Art. 138	Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime	Detenção de 6 meses a 2 anos, e multa.	DPG
Difamação Art. 139	Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação.	Detenção de 3 meses a 1 ano, e multa.	DPG
Injúria Art. 140	Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.	Detenção de 1 a 6 meses, e multa.	DPG
Ameaça Art. 147	Ameaçar alguém, por palavra, escrito, ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave.	Detenção de 1 a 6 meses, ou multa.	DPG

Quadro 4 - Classificação geral da gravidade dos crimes

Fonte: Código Penal Brasileiro. Compilado pelo autor.

6. ANÁLISE DOS DADOS

Nossa pesquisa examinou o desenvolvimento de trajetórias criminais por indivíduos que tenham tido algum envolvimento com drogas ilícitas, tanto o uso como o tráfico. As hipóteses vistas no capítulo 3 sugerem que quando os indivíduos tiveram acesso ao Sistema de Justiça Criminal - SJC por crimes relacionados às drogas ilícitas, de uma forma geral, cometeram delitos de maior gravidade. Em sentido oposto, indivíduos que iniciaram suas trajetórias por outros tipos de delitos, em geral cometeram delitos de menor gravidade.

Nesse sentido, foi possível constatar a existência de uma relação entre nível de gravidade dos delitos e forma de acesso ao sistema de justiça criminal, o que ajudou a esclarecer como se dá a ligação entre drogas e trajetórias criminais.

6.1 – Relações de causalidade entre as variáveis

Através da relação de causalidade a seguir apresentada buscou-se investigar o envolvimento com drogas ilícitas e o cometimento de outras modalidades de crimes, ou seja, crimes de média e alta gravidade, mesmo que não estejam relacionados com o uso de drogas em si, mas com outros tipos de crimes, configurando assim uma trajetória delitiva.

Esta análise de resultados foi organizada em três partes, a saber; análise descritiva e causal. Após esta análise foi efetuada ainda no SPSS, uma análise multivariada.

6.1.1 - Frequências dos indicadores das Variáveis Dependentes

A tabela 4, a seguir, mostra a frequência de indivíduos da amostra que desenvolveram trajetória criminal. Observou-se que 58% dos indivíduos não desenvolveram uma carreira criminal, enquanto que 42% desenvolveram carreira delitiva. A contagem resulta bastante diferente do esperado, uma vez que contraria a ideia de que a prisão é um caminho sem volta para a reincidência, mas recortes temporais específicos podem mostrar que esta percentagem muda com o tempo, pois

o próprio contexto de criminalidade, segundo Fandiño, passou por diversas transições que poderiam explicar eventuais flutuações estatísticas.

Tabela 4 – Frequência do indicador; Desenvolvimento de Carreira Criminal – DCC, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

		Frequência	Percentual
Desenvolvimento de Carreira Criminal	SIM	84	42%
	NÃO	116	58%
	Total	200	100

Fonte: Banco de dados SIP/SSP – RS

A tabela 5 abaixo mostra o nível de gravidade dos delitos cometidos pelos indivíduos da amostra. 40% dos delitos cometidos são de pouca gravidade, aqueles crimes com penas de seis meses a três anos de detenção e multa. 25% dos delitos, no entanto são de média gravidade e 35%, de alta gravidade. Note-se que as duas categorias de maior gravidade incluem 60% dos apenados, e as categorias de menor gravidade, 40%, essa concentração dos delitos nas categorias mais graves pode ter relação com o tipo de substância utilizada pelo transgressor, ou mesmo representar o grau de envolvimento destes indivíduos com suas trajetórias criminais.

Tabela 5 – Frequência do indicador: Gravidade da Trajetória Criminal – GTC (total dos anos das sentenças aos apenados), entre os apenados das coortes de 1985, 1990 e 2005.

		Apenados	Percentual
Gravidade da Trajetória Criminal	Delito Pouca Gravidade (6m - 3a)	80	40%
	Delito Média Gravidade (4 – 6a)	50	25%
	Delito Alta Gravidade (7 ou +a)	70	35%
	Total	200	100%

Fonte: Banco de dados SIP/SSP - RS

A tabela 6, abaixo, mostra o número de reincidências dos indivíduos da amostra, sendo que os valores observados na coluna “*Percurso Criminal*” representam a quantidade de reincidências que o indivíduo cometeu em sua trajetória, neste sentido, o valor “zero” refere-se a pessoas que cometeram apenas um delito, não voltando mais ao Sistema de Justiça Criminal (SJC).

Quando a pessoa comete sua primeira reincidência (segundo delito) passa a fazer parte do grupo de 1 a 3 reincidências (descontando o seu primeiro

acesso). Nesse grupo e no seguinte estão representados os que desenvolveram trajetória criminal.

Na tabela em questão é possível observar que 30 indivíduos cometeram, no período das coortes da pesquisa, apenas um crime, não vindo a reincidir novamente, 75 pessoas cometeram de uma a três reincidências e 95 cometeram mais de quatro, sendo que o número máximo de reincidências observado na amostra foi de 27 reincidências para um caso. Interessante observar que apesar da maioria dos delitos terem relação com as drogas não se verificou um grande número de reincidência, como seria de se esperar. A maioria dos indivíduos da amostra cometeu em média entre 4 e 6 delitos, com poucos casos acima disso.

Tabela 6 – Percurso Criminal – PC, entre apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

Frequência de apenados	Percurso Criminal (quantidade de delitos)	Percentual
30	0 (apenas 1 delito)	15%
75	1 - 3	37,5%
95	4 e mais	47,5%
200	Total	100,0

Fonte: Banco de dados SIP/SSP - RS

6.1.2 - Frequências das variáveis independentes

As tabelas a seguir mostram as frequências apresentadas pelas variáveis independentes, já referidas acima. Na tabela 7, a seguir, se observa a frequência dos primeiros delitos e sua relação com as drogas. 77,5% dos indivíduos da amostra cometeram como primeiro delito, um que estava relacionado a drogas, enquanto 22,5% entraram no SJC por outros tipos de crimes. Observa-se aqui que os indivíduos envolvidos com drogas tendem a permanecer nesse tipo de delito ao longo de sua trajetória. O tipo de acesso ao Sistema de Justiça Criminal é bastante elucidativo para esta pesquisa, quando se passa a observar a continuidade da trajetória dos indivíduos. O que se pretende alcançar aqui é justamente se este envolvimento com drogas desenvolve ou não carreiras criminais, o que se vai verificar mais adiante.

Tabela 7 – Frequência do indicador; Natureza do Acesso, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

Tipo de acesso	Frequência	Percentual
Crime relacionado à droga	155	77,5%
Crime não relacionado à droga	45	22,5%
Total	200	100%

Fonte: Banco de dados SIP/SSP - RS

As frequências da idade do primeiro delito dos indivíduos estão comentadas abaixo. Para os efeitos exploratórios desta sessão, a tabela 8 está representada em faixas de idade.

Na faixa de idade de 13 a 18 anos, se observam 19 indivíduos. Na faixa seguinte (19 a 29 anos) a concentração maior de apenados somando mais de 50% da amostra. 72 detentos cometeram o primeiro delito com idades que variam entre 30 anos e mais de idade. A concentração de indivíduos infratores na faixa de idade de 19 a 29 anos indica que pessoas em idade de plena possibilidade produtiva estão se dedicando com maior frequência ao crime. Justamente, nessa faixa de idade que centenas de estudos apontam maior frequência de mortes violentas. É o retrato de uma realidade que joga milhares de jovens que poderiam contribuir para a construção de um país melhor, mas que estão contribuindo, na realidade cada vez mais desagradável da superlotação de penitenciárias de todo o país.

Tabela 8 - Frequência do indicador; Idade do Primeiro Delito, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

Idade do primeiro delito	Apenados	Porcentagem
13 a 18 anos	19	9,5%
19 a 29 anos	109	54,5%
30 anos e mais	72	36%
Total de delitos	200	100%

Fonte: Banco de dados SIP/SSP

A tabela a seguir (9) mostra o nível de escolaridade dos indivíduos da amostra com o tempo aproximado em que permaneceram na escola. Os analfabetos somam 22,5%, os que tiveram até quatro anos de estudo, 36,5% e os que estudaram por até oito anos representam 36% da amostra. Os indivíduos que permaneceram por mais tempo na escola, são minoria na amostra (5%). A questão da educação há muito

relegada a segundo plano pelos sucessivos governos, vêm mostrando suas graves consequências. Pessoas sem perspectivas de inclusão numa sociedade de consumo apelam para a lucrativa criminalidade ligada às drogas.

Tabela 9 – Frequência do indicador: Escolaridade dos indivíduos, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

Escolaridade/em de anos de estudo	Frequência	Percentual
Analfabeto (0 anos de estudo)	45	22,5%
Fundamental (até 4 anos de estudo)	73	36,5%
Primário/Primeiro grau (de 4 a 8 anos de estudo)	72	36%
Ensino médio/superior (11 anos de estudo e mais)	10	5%
Total	200	100%

Fonte: Banco de dados SIP/SSP – RS

6.2 – Cruzamentos entre as variáveis independentes e dependentes

Nesta parte do trabalho foram realizados os testes de qui-quadrado entre as variáveis independentes e dependentes. Todos os testes realizados a seguir referem-se às seguintes variáveis independentes; “*Natureza do acesso*”, “*Escolaridade*” e “*Idade do Primeiro Delito*”, em relação às variáveis dependentes; “*Desenvolvimento de Carreira Criminal*”, “*Gravidade da Trajetória Criminal*” e “*Percurso Criminal*” que são indicadores da variável dependente principal, Trajetória Criminal – TC. Além dos testes referidos foi realizado um teste de interatividade entre as três variáveis independentes; escolaridade, Idade do primeiro delito e natureza do acesso.

Como se pode observar na tabela 10, abaixo, dos que tiveram como natureza de acesso ao SJC, algum crime relacionado às drogas (tráfico ou porte de entorpecentes), 44,5% deles desenvolveram carreira criminal, ou seja, seguiram cometendo crimes cada vez mais graves, após esse primeiro acesso. No entanto, 55,5% deles não desenvolveram carreira criminal, ou tiveram envolvimento em ocorrências com delitos de menor potencial ofensivo.

Observou-se, na tabela 10, a ocorrência de um razoável índice de carreiras criminais desenvolvidas; 33,3% dos indivíduos da amostra que

desenvolveram carreira criminal tiveram seu acesso ao SJC, por um crime que não estava relacionado com drogas ilícitas. Por sua vez os indivíduos cuja natureza do acesso ao SJC foi por algum delito relacionado às drogas, tiveram uma maior representação no bojo da análise (44,5%), ou seja, 11% de diferença. A observação desta tabela ajuda em parte a perceber como a droga, em certo sentido influencia no desenvolvimento de carreiras criminais. Comparando o acesso por drogas constata-se a pouca diferença relativa entre a percentagem de indivíduos que desenvolveram carreiras criminais e os que não desenvolveram.

Tabela 10 – Análise de χ^2 relacionando a variável Natureza do Acesso como dependente com o Desenvolvimento de carreira criminal como independente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

Natureza do acesso ao SJC	Desenvolveu carreira criminal?		Total
	Sim	Não	
Acesso relacionado à droga	69 44,5%	86 55,5%	155
Acesso por outros crimes	15 33,3%	30 66,6%	45
Total	84	116	200

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P > 0,05$ (valor do χ^2).

Na tabela 11, se pode observar que quando o primeiro delito dos indivíduos que tiveram suas trajetórias criminais analisadas esteve relacionado com drogas, a maioria deles cometeu delitos de gravidade mais alta, enquanto os que apresentaram na sua trajetória, como primeiro delito um crime não relacionado com drogas, a gravidade das reincidências concentrou-se mais em delitos de pouca gravidade.

Observando os campos na tabela, constatou-se que 39,3% dos que tiveram como primeiro acesso ao sistema de justiça criminal um delito relacionado com drogas (tráfico ou posse de entorpecentes) cometeram delitos de alta gravidade. Constatou-se também que dos 155 indivíduos cujas trajetórias criminais foram analisadas e que tiveram seu primeiro acesso com crimes relacionados com drogas ilícitas, 26,4% cometeram delitos de média gravidade e 34,1% delitos de pouca gravidade.

Os 45 indivíduos cujos crimes de primeiro acesso ao sistema de justiça criminal não estavam relacionados com drogas ilícitas apresentaram outro quadro; 60% deles cometeram delitos de pouca gravidade, enquanto apenas 20% cometeram delitos de média e alta gravidade.

Pode-se observar, nesta tabela, como a droga age tal qual um propulsor para crimes mais graves. Quase 40% dos indivíduos cujos delitos de entrada ao SJC foram relacionados às drogas, cometeram delitos de alta gravidade. Possivelmente pela sensação de poder que algumas substâncias como a cocaína causam, ou mesmo pela “fissura” que a droga causa no usuário.

Tabela 11 - Análise de χ^2 relacionando a variável Natureza do Acesso como independente e Gravidade da Trajetória Criminal como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

1º delito está relacionado à droga?	Gravidade da Trajetória Criminal			Total
	Delito Pouca Gravidade	Delito Média Gravidade	Delito Alta Gravidade	
Sim	53 34,1%	41 26,4	61 39,3%	155
Não	27 60%	9 20%	9 20%	45
Total	80 (40%)	50 (25%)	70 (35%)	200 100%

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P \leq 0,05$ (valor do χ^2).

Na tabela 12, abaixo, para facilitar a visualização dos dados, foi necessário agrupar as quantidades de delitos em grupos de quatro categorias; de 3 a 6 delitos, de 7 a 10 delitos, de 11 a 15 e de 16 a 27, que foi o maior número de reincidências encontrado entre os indivíduos da amostra.

Observando a tabela das trajetórias criminais é possível constatar que na coluna de 3 a 6 delitos, 29% dos indivíduos cometeram como primeiro delito um crime que estava relacionado com drogas, enquanto que 40% destes indivíduos cometeram um crime que não estava relacionado com drogas.

Na coluna de 7 a 10 delitos persiste a superioridade dos indivíduos cujas trajetórias iniciaram com crimes não relacionados com drogas ilícitas. Da mesma forma

na coluna seguinte (11 a 15 delitos). Em complemento do que se constatou na tabela 11. Usuários de drogas cometem, normalmente, crimes mais graves do que muitos crimes, embora a diferença estatística seja pouca. A tabela abaixo ajuda a vislumbrar esse fenômeno.

Tabela 12 – Análise de χ^2 relacionando a variável Natureza do Acesso como independente e Percurso Criminal como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

Forma de acesso, por drogas?	Percurso Criminal			Total
	0 Sem reincidências	1 a 3 reincidências	4 e mais reincidências	
Sim	28 18,1%	60 38,7%	67 43,2%	155
Não	02 4,4%	15 33,3%	28 62,2%	45
Total	30 15%	75 37,5%	95 47,5%	200
Percentual				100%

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P > 0,05$ (valor do χ^2).

A tabela 12b, é um recorte da tabela acima para verificação de diferenças estatísticas com relação ao grupo de controle “sem reincidências”. Constatou-se que retirando o referido grupo as diferenças não são significativas, mas reforçam a conclusão de que o acesso por drogas impulsiona os indivíduos a cometerem mais crimes. Observe-se que o total de indivíduos da tabela é de 170, pois 30 indivíduos foram extraídos por se encaixarem no grupo de “sem reincidências” vide tabela 12.

Tabela 12b – Análise de χ^2 relacionando a variável Natureza do Acesso, como independente e Percurso Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005 – Excluído o grupo de ocasionais (com um só delito no período).

Forma de acesso, por drogas?	Percurso Criminal dos indivíduos da amostra		Total
	1 a 3 reincidências	4 e mais reincidências	
Sim	60 47,2%	67 52,8%	127
Não	15 34,8%	28 65,2%	43

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P > 0,05$ (valor do χ^2).

A tabela 13, abaixo, mostra que quando se analisa uma trajetória criminal cujo primeiro delito é cometido com idades entre 18 a 24 de idade, a possibilidade de desenvolvimento de carreira criminal é sensivelmente maior.

Os números da coluna “Sim” hachurados, mostram que a quantidade de indivíduos nessa faixa etária que desenvolveram carreiras criminais é maior que os da coluna “Não”.

Conforme a idade dos participantes da amostra avança e, a partir dos 19 anos, a concentração dos indivíduos que não desenvolveram carreiras criminais é notória, o mesmo ocorrendo com a faixa de idade seguinte (30 anos e mais), daí conclui-se que; se o 1º delito é cometido com idade mais avançada, as chances de se desenvolver uma carreira criminal são menores.

Nesse sentido, a tabela 13 resume parte do problema de pesquisa e as possíveis conclusões sobre a questão que foi enfrentada. A observação aqui realizada enseja cuidados no que tange aos programas dirigidos à juventude. Se o indivíduo passa a cometer crimes muito cedo em sua vida, a probabilidade disso resultar no desenvolvimento de carreiras criminais são bastante fortes, juntamente a esse contexto certamente virá o incremento das estatísticas criminais no Rio Grande do Sul e da formação de novas carreiras criminais.

Tabela 13 – Análise de χ^2 relacionando a variável Idade do 1º Delito, como independente e Desenvolvimento de Carreira Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005 (mais de dois acessos ao SJC).

Idade do 1º delito	DESENVOLVEU CARREIRA CRIMINAL?		Total Apenados
	SIM	NÃO	
13 a 18 anos	13 68,4%	6 31,5%	19 100%
19 a 29 anos	48 44%	61 56%	109 100%
30 e mais	22 30,5%	50 69,5%	72 100%
Total	90	110	200

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P \leq 0,05$ (valor do χ^2).

Na tabela 14, abaixo, os números que se visualizam nas colunas DPG, DMG e DAG, são o somatório dos delitos cometidos pelos indivíduos em sua trajetória criminal e que se encaixam na faixa etária correspondente à idade em que ele cometeu o primeiro delito.

Observando a tabela é possível constatar que os delitos de alta gravidade estão bastante representados na faixa etária de 13 a 18 anos, com uma concentração de 63,2% da amostra com estas idades. Reforçando o que foi observado acima na tabela 13

Na faixa de 19 a 29 anos de idade, observa-se quase que uma igualdade nos números observados, com pequena tendência de concentração nos delitos de alta gravidade (36,7%).

Na faixa de 30 anos e mais de idade, é possível observar que o nível de gravidade dos delitos cai bastante para este grupo, 58,3% dos delitos cometidos por este grupo etário são de baixa gravidade, 16,7% são de média e 25% de alta gravidade.

Mais uma vez o início precoce na criminalidade demonstra consequências graves. Pode-se dizer que quanto mais cedo um jovem se iniciar no mundo do crime, mais crimes graves ele vai cometer. Os indivíduos mais adultos cometem crimes

graves em menor frequência que os jovens.

Tabela 14 – Análise de χ^2 relacionando a variável Idade do 1º delito, como independente e Gravidade da Trajetória Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

Idade do primeiro delito	Delitos de pouca gravidade - DPG	Delitos de média gravidade – DMG	Delitos de alta gravidade - DAG	Total de apenados nas faixas etárias
13 a 18 anos	04 21,1%	3 15,8%	12 63,2%	19
19 a 29 anos	34 31,2%	35 32,1%	40 36,7%	109
30 anos e mais	42 58,3%	12 16,7%	18 25%	72
Total	80	50	70	200
Percentual	40%	25%	35%	100%

Fonte: Banco de dados SIP/SSP

$P \leq 0,05$ (valor do χ^2).

A tabela 15, abaixo, mostra que os indivíduos que cometeram seu primeiro delito entre 13 e 18 anos tiveram um percurso criminal, na maioria das vezes, com mais de três reincidências, representando 52,6% da amostra.

Quando o primeiro delito foi cometido um pouco mais tarde; entre 19 e 29 anos, 50,5% cometeram acima de três reincidências e 36,7% entre um e três delitos. A maioria dos indivíduos que cometeram seu primeiro delito após os 30 anos de idade reincidiram mais de três vezes, no entanto, uma parcela quase idêntica de apenados cometeu até três reincidências.

Embora com pouca diferença, os indivíduos que se iniciam no crime numa fase mais jovem de sua vida, estes também tendem a cometer mais crimes que indivíduos que se iniciam mais tarde.

Tabela 15 – Análise de χ^2 relacionando a variável Idade do 1º delito, como independente e Percurso Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

Quantidade de reincidências		Percurso Criminal		
		Sem reincidências	1 a 3 reincidências	4 e mais reincidências
Idade do 1º delito	13 a 18 anos	03 15,8%	06 31,6%	10 52,6%
	19 a 29 anos	14 12,8%	40 36,7%	55 50,5%
	30 anos e mais	13 18,1%	29 40,3%	30 41,7%
Total		30	75	95

Fonte: Banco de dados SIP/SSP

P > 0,05 (valor do χ^2).

6.3 – Variável Escolaridade e indicadores de trajetória delitiva

Na tabela a seguir (16) foi observado o desenvolvimento ou não carreiras criminais por grupos de escolaridade. O único grupo da amostra que apresentou maior desenvolvimento de carreiras criminais foi o grupo dos analfabetos. Em segundo lugar, observa-se que 45,8% dos indivíduos com pouca escolaridade (primário/primeiro grau) também desenvolveram carreiras criminais, porém o grupo é menor que os 54,2% dos que não desenvolveram.

Os dados referentes à escolaridade dos indivíduos, no banco de dados SIP, não detalham as informações de forma mais acurada. Apenas indica um estado geral da escolaridade, como está colocado acima; ou seja, em classes de escolaridade. Seria possível, no entanto, realizar-se uma nova pesquisa para descobrir a influência da escolaridade na formação de trajetórias delitivas através de técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa.

Tabela 16 - Análise de χ^2 relacionando a variável Escolaridade, como independente e Desenvolvimento de Carreira Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

Escolaridade	DESENVOLVEU CARREIRA CRIMINAL?		Total
	SIM	NÃO	
Analfabeto	29 64,4%	16 35,6%	45
Fundamental incompleto	17 23,3%	56 76,7%	73
Primário/Primeiro grau	33 45,8%	39 54,2%	72
Ensino médio/superior	4 40%	6 60%	10
Total	84	116	200 100%

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P \leq 0,05$ (valor do χ^2).

A tabela 17, abaixo, mostra o cruzamento entre a variável *escolaridade* e a *gravidade dos delitos* cometidos por eles numa trajetória de delitos. Novamente se nota uma forte influência da questão da educação, na gravidade dos delitos que os indivíduos cometeram. Observou-se que os indivíduos analfabetos cometeram mais crimes de alta gravidade que todos os outros componentes com outras escolaridades.

Entre os crimes cometidos pelos integrantes do grupo de indivíduos sem escolaridade, 24,4% eram de pouca gravidade, 17,8% de média e 57,8% de alta gravidade.

Entre os indivíduos com ensino fundamental há certo equilíbrio nas gravidades de reincidências pendendo para os crimes menos graves. Dos crimes cometidos pelos integrantes do grupo de indivíduos com ensino fundamental, 58,9% deles cometeram delitos de pouca e 21,9%, de média gravidade, caindo para o índice de 19,2% os delitos de gravidade alta.

Entre os indivíduos com ensino médio e superior, observa-se que os índices aumentam em direção também aos crimes mais graves. 20% dos indivíduos

deste grupo cometeram delitos de pouca gravidade, 30%, de média gravidade e 50% deles cometeram crimes de alta gravidade.

Tabela 17 – Análise de χ^2 relacionando a Escolaridade como variável independente e Gravidade da Trajetória Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005 (mais de dois acessos ao SJC).

Escolaridade	Gravidade da Trajetória Criminal			Total
	Delito Pouca Gravidade	Delito Média Gravidade	Delito Alta Gravidade	
Analfabeto	11 24,4%	08 17,8%	26 57,8%	45
Fundamental incompleto	43 58,9%	16 21,9%	14 19,2%	73
Primário/Primeiro grau	24 33,3%	23 31,9%	25 34,7%	72
Ensino Médio Superior	02 20%	03 30%	05 50%	10
Total	40%	25%	35%	200

Fonte: Banco de dados SIP/SSP

$P \leq 0,05$ (valor do χ^2).

A tabela 18, abaixo, mostra que dos analfabetos apenas 13,3% não reincidiram criminalmente, enquanto que 57,8% desse grupo cometeu mais de quatro reincidências. Dos que possuíam instrução fundamental, 43,8% cometeram até três reincidências e 30,1%, mais do que quatro reincidências. Dos indivíduos que estudaram até o primário ou primeiro grau 59,7% cometeram mais de quatro reincidências.

Tabela 18 – Análise de χ^2 relacionando a variável Escolaridade, como independente e Percurso Criminal, como dependente, entre os apenados das coortes 1985, 1990 e 2005.

Escolaridade	Percurso Criminal			Total
	Sem reincidências	1 a 3 reincidências	4 e mais reincidências	
Analfabeto	06 13,3%	13 28,9%	26 57,8%	45
Fundamental	19 26%	32 43,8%	22 30,1%	73
Primário/Primeiro grau	04 5,6%	25 34,7%	43 59,7%	72
Ensino Médio Superior	01 10%	05 50%	04 40%	10
Total	30 15%	75 37,5%	95 47,5%	200

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P \leq 0,05$ (valor do χ^2).

Nesta seção foi realizada uma análise dos cruzamentos entre as variáveis dependentes e independentes e suas interatividades. O que se observou de maneira geral é que as hipóteses anteriormente elaboradas foram, em geral, corroboradas no tocante principalmente às teorias adotadas para explicar o problema das trajetórias delitivas.

A hipótese principal - de que as drogas ilegais impulsionam as trajetórias delitivas - foi corroborada em parte pelos resultados estatísticos, no entanto, foi possível relacionar também drogas e crimes violentos, conforme se discutirá em momento oportuno, na parte das conclusões.

6.4 - Análises de interatividades

Seguindo o modelo proposto na página 55, as duas setas numeradas em 1 e 2, representam as interatividades do modelo. Uma interatividade é definida pela relação entre uma variável independente, de um lado, e uma relação entre outra variável independente e a dependente, de outro.

A seta 1 representa a interatividade da variável escolaridade, inserida na relação entre as variáveis Acesso e Desenvolvimento de Trajetória Criminal. A variável escolaridade, para efeitos metodológicos, foi subdividida em grupos de alta (ensino médio e superior) e baixa escolaridade (analfabetos e ensino fundamental).

O mesmo se fez com relação à seta 2, que representa a interatividade da variável idade do primeiro delito, inserida na relação entre as variáveis Acesso e Desenvolvimento de Carreira Criminal. A variável, idade do primeiro delito foi subdividida em duas categorias; idade alta (19 a 30 anos e mais), e idade baixa (13 a 18 anos). O ponto de corte na idade de 18 anos acompanha a determinação legal de maioridade no Brasil, onde os indivíduos passam a ser imputáveis pelos delitos que por ventura venham a cometer.

Na tabela a seguir, 19, se podem observar a relação de interatividade entre as variáveis analisadas anteriormente, na tabela 10, (*Natureza do Acesso ao Sistema de Justiça Criminal - SJC e Desenvolvimento de Carreira Criminal*) inserindo-se nessa, a variável *Escolaridade* de nível mais alto.

No caso de escolaridade mais alta, o teste de qui-quadrado não apresenta significância, ou seja, a escolaridade alta para pessoas que tiveram o acesso ao SJC por crimes relacionados às drogas não influencia significativamente no desenvolvimento de carreiras criminais.

Tabela 19 – Teste de χ^2 : Variáveis Natureza do Acesso como Independente e Desenvolvimento de Carreira Criminal como Dependente, para os indivíduos com nível “maior” de escolaridade.

		Desenvolvimento de Carreira Criminal		Total
		SIM	NÃO	
Natureza do Acesso	Drogas	26 44,8%	32 55,2%	58
	Outros delitos	11 45,8%	13 54,2%	24
Total		37	45	82

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P > 0,05$ (valor do χ^2).

Na tabela 20, abaixo, foi realizado o mesmo teste, desta vez com indivíduos de menor escolaridade. O teste qui-quadrado apresentou significância, indicando que a baixa escolaridade dos indivíduos da amostra, quando relacionada ao acesso por crimes relacionados com drogas, possibilita maior probabilidade de desenvolver carreira criminal; dito de outra forma: a expectativa da relação em questão é maior para os indivíduos de menor escolaridade.

Tabela 20 – Teste de χ^2 : Variáveis Natureza do Acesso como Independente e Desenvolvimento de Carreira Criminal como Dependente, para os indivíduos com nível “menor” de escolaridade.

		Desenvolvimento de Carreira Criminal		Total
		SIM	NÃO	
Natureza do Acesso	Drogas	42 43,3%	55 56,7%	97
	Outros delitos	4 19%	17 81%	21
Total		46	72	118

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P \leq 0,05$ (valor do χ^2).

A tabela 21, abaixo, mostra outro teste de interatividade entre as variáveis, natureza do acesso e desenvolvimento de carreira criminal, entre os indivíduos que cometeram seu primeiro delito com idades mais avançadas. O teste do qui-quadrado não apresentou significância, indicando que num contexto de idade do

primeiro delito maior, a natureza do acesso ao SJC, não influencia no desenvolvimento de carreiras criminais.

Tabela 21 – Teste de χ^2 : Variáveis Natureza do Acesso como Independente e Desenvolvimento de trajetória Criminal como Dependente, para os indivíduos que cometeram o 1º delito com idade alta.

Natureza do Acesso	Desenvolvimento de Carreira Criminal		Total
	SIM	NÃO	
Drogas	56 40,9%	81 59,1%	137
Outros delitos	14 31,8%	30 68,2%	44
Total	70	111	181

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P > 0,05$ (valor do χ^2).

Na tabela 22, abaixo, o ultimo teste de interatividade entre variáveis. Constatou-se que a falta de significância verificada não pode ser atribuída à relação e sim à distribuição dos dados nas células.

Na linha “outros delitos” verificou-se apenas um caso, quando se realizou a subdivisão das idades em “alta” e “baixa”.

Tabela 22 - Teste de χ^2 : Variáveis Natureza do Acesso como Independente e Desenvolvimento de trajetória Criminal como Dependente, para os indivíduos que cometeram o 1º delito com idade baixa.

		Desenvolvimento de Carreira Criminal		Total
		SIM	NÃO	
Natureza do Acesso	Drogas	12 66,7%	6 33,3%	18
	Outros delitos	1 100,0%	0 ,0%	1
Total		13 68,4%	6 31,6%	19

Fonte: Banco de dados SIP/SSP
 $P > 0,05$ (valor do χ^2).

Nos testes aqui realizados, houve uma preponderância de indivíduos que se iniciaram por crimes relacionados às drogas, que não desenvolveram carreira

criminal, sendo que a diferença entre estes e quem desenvolveu, foi de aproximadamente 11% (44,8% e 55,2% respectivamente).

Entre o grupo dos indivíduos que tiveram seu primeiro acesso ao SJC por outros tipos de crimes a divisão continuou bastante equilibrada; 45,8% desenvolveram carreira criminal e 54,2% não desenvolveram.

Os testes de interatividade foram uma tentativa metodológica de encontrar outras relações que tivessem significância estatística, e que não se evidenciassem nas setas do modelo de análise.

O próximo capítulo expõe as conclusões das análises estatísticas realizadas, iniciando por uma revisão do que foi exposto até o momento e, relacionando a teoria com os resultados encontrados, continuará com uma breve discussão e exposição final de tudo o que foi encontrado como resultado conclusivo.

7 - Conclusões

Nesta parte do trabalho serão apresentadas as conclusões do presente estudo. A investigação empreendida resultou nesta dissertação e permitiu obter-se algum conhecimento de como as drogas atuam na gênese de uma carreira criminal.

Uma fração do impacto das drogas ilícitas na formação de carreiras criminais somente ocorre diretamente, junto a outros fatores que conduzem a comportamentos desviantes que poderão redundar em uma carreira de crimes mais graves.

As teorias utilizadas como base para este trabalho ofereceram um suporte para entender o impacto em questão sobre o desenvolvimento de carreiras criminais, em termos dos fatores que pesam mais no surgimento dessas carreiras.

Algumas variáveis chamaram atenção pela força com que apareceram nos testes estatísticos, em particular o tipo de acesso ao sistema de justiça criminal, a escolaridade e a idade do primeiro delito.

O problema da relação entre drogas e carreiras criminais foi estudado neste trabalho a partir de uma metodologia longitudinal que consistiu no levantamento das trajetórias criminais de 200 indivíduos presos pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

Este tipo de delineamento de pesquisa proporciona uma força especial às evidências apresentadas e indiretamente também as extrapolações de ordem prática, que constituem o cerne das conclusões a seguir.

As hipóteses iniciais da pesquisa foram elaboradas com base nas setas do modelo da página 55. Conforme explicado acima (pág. 63), as hipóteses formuladas foram relativas às variáveis independentes relacionadas ao primeiro indicador de trajetória criminal (*Desenvolvimento de Carreira Criminal*) por seu caráter hipotético. Com relação aos outros indicadores (*Gravidade dos delitos* e *Percurso Criminal*), estes possuem caráter exploratório na pesquisa, por esse motivo não foram elaboradas hipóteses para esses indicadores.

As conclusões que primeiramente foram discutidas aqui se referem à variável *Desenvolvimento de Carreira Criminal*, escopo deste trabalho, relacionada às variáveis independentes; *Natureza do Acesso, Escolaridade e Idade do 1º delito*.

Desenvolvimento de Carreira Criminal e Natureza do acesso

Com relação à primeira hipótese deste trabalho, o acesso ao Sistema de Justiça Criminal (SJC), via drogas ilegais tem uma probabilidade 11,2% maior de desenvolver carreiras criminais do que por outros tipos de crimes. Nesse sentido, na construção de carreiras criminais, o acesso ao Sistema de Justiça Criminal via crimes relacionados à drogas *per se*, já é um dos fatores que determinam o surgimento de boa parte das carreiras criminais no Rio Grande do Sul. Este resultado se enquadra dentro da Teoria Associação Diferencial de Sutherland, em função da ‘associação’ previsível dos infratores primários envolvidos com drogas.

A associação verificada acima, significativa estatisticamente, parece ser um pouco menor do que o esperado pelo público em geral, no entanto aqui é necessário considerar que a amostra envolveu o período de 20 anos (1985, 1990 e 2005) quando a ‘transição criminológica’, que enquadra o surto criminológico contemporâneo do tráfico; ora, na medida em que a transição em questão se desenvolve, a probabilidade em questão deve crescer exponencialmente. Portanto, a média para o período considerado de 20 anos, deve ser substancialmente menor do que seria para períodos anteriores de extensão menor (por exemplo de 5 ou 10 anos); ou seja, a probabilidade em questão deve aumentar à medida em que o início das trajetórias criminais acontece mais tarde na transição. Isto ocorre em função do envolvimento ou comprometimento crescente dos infratores relacionados com drogas ilegais, com o complexo e envolvente mundo do tráfico.

De fato esta pesquisa, como alertamos oportunamente foi delineada originalmente para pesquisar a relação em questão pra três coortes separadamente (1985, 1990 e 2005), sendo que o escopo do trabalho ficou reduzido ao estudo das três coortes simultaneamente. O estudo das três coortes em separado fica, portanto, para futuras pesquisas com amostras maiores em cada coorte.

Desenvolvimento de Carreira Criminal e Escolaridade

Conforme se viu na análise da segunda hipótese, a escolaridade também está associada significativamente com o desenvolvimento de carreiras criminais, indicando que a escola de hoje não tem cumprido seu papel na socialização dos seus alunos, em direção à cidadania.

O que se observou durante a operacionalização dos dados da pesquisa foi suficiente para concluir que quanto mais baixo o nível educacional dos indivíduos, maiores as probabilidades desses indivíduos desenvolverem carreiras criminais.

Na mesma análise, constatou se que pouca escolaridade não afasta, muito antes pelo contrário, aproxima os indivíduos das carreiras criminais; 23,3% dos indivíduos com pouca escolaridade (1ª a 5ª série) desenvolveram carreiras criminais, enquanto 45,8% dos indivíduos que apresentaram uma escolaridade um pouco maior (6ª a 8ª séries), desenvolveram também carreiras criminais.

Em relação à escolaridade em níveis maiores como o Ensino Médio e Superior, os índices de desenvolvimento de carreiras criminais caíram progressivamente.

Desenvolvimento de Carreira Criminal e Idade do primeiro delito

O desenvolvimento de carreira criminal por indivíduos que cometeram o primeiro delito com pouca idade foi comprovado empiricamente nos testes estatísticos. 68,4% dos indivíduos da amostra que cometeram o primeiro delito com idade entre 13 e 18 anos, desenvolveram carreira criminal; já os infratores que cometeram seu primeiro delito com idades acima dos 30 anos perfazem 30,5% da amostra.

Este fenômeno, como foi visto acima, pode ser explicado pela ineficiência da socialização familiar, comunitária e da educação escolar formal que abre caminhos para o desvio. Os indivíduos 'iniciados' no crime com pouca idade sofrem os efeitos da desagregação social, com efeitos na socialização familiar, comunitária e escolar, que aumentam as chances de envolvimento com a criminalidade e o desenvolvimento de carreiras criminais.

Interatividades

Ainda no modelo de análise (p. 55), é possível visualizar as setas que indicam as interatividades entre algumas variáveis independentes. Estas interatividades eram operações exploratórias e não apresentaram hipóteses para verificação. A curiosidade científica foi o seu mote principal.

Nos testes realizados, a escolaridade dos indivíduos da amostra foi dividida entre “maior” e “menor”, ou seja, o teste foi realizado duas vezes com a mesma variável (escolaridade), no entanto, com uma parcela diferenciada pelo nível de escolaridade (alta e baixa escolaridade), primeiramente com a variável natureza do acesso.

Interatividades com a variável Escolaridade

No teste de interatividade entre escolaridade *alta* e natureza do acesso a correlação entre estas variáveis não apresentou significância. A percentagem de indivíduos que desenvolveram carreiras criminais que tiveram seu primeiro acesso no Sistema de Justiça Criminal (SJC) por crimes relacionados às drogas é praticamente igual aos indivíduos que entraram por outros tipos de delitos (44,8% e 45,8%, respectivamente), indicando que a escolaridade alta (incluindo Ensino Médio) somente e de forma isolada, não possui impacto na formação dessas carreiras. O mesmo ocorre com os indivíduos que tiveram acesso ao SJC por outros tipos de crimes (55,2% e 54,2%).

Quando o teste foi realizado com indivíduos de *baixa* escolaridade, no entanto, constatou-se outro cenário. Os indivíduos com baixa escolaridade que tiveram acesso ao SJC por crimes relacionados às drogas ilícitas desenvolveram mais carreiras delitivas (43,3%) que os indivíduos cujo acesso foi por outros tipos de crimes (19%). O inverso ocorre com os indivíduos que não desenvolveram carreira criminal. 56,7% dos que tiveram o acesso ao SJC por crimes relativos às drogas são minoria em relação aos 81% da amostra, que entraram por outros tipos de crimes.

O teste, nesse caso, apresentou significância relativa aos indivíduos com baixa escolaridade em relação ao desenvolvimento de carreiras criminais pelo impacto

das drogas ilegais.

Interatividades com a idade do 1º delito

Outra variável exploratória que foi utilizada nos testes de interatividades foi a idade do primeiro delito dos indivíduos da amostra, comparada com o tipo de acesso ao SJC e desenvolvimento de carreira criminal. A mesma metodologia foi utilizada, dividindo a amostra em dois grupos; idade alta e baixa.

Os testes com a variável idade do primeiro delito não apresentaram significância estatística. Quando se comparou os indivíduos com idades acima dos 18 anos que tiveram o acesso ao SJC por drogas, 40,9% desenvolveram carreiras criminais, enquanto os que entraram no SJC por outros tipos de delitos representaram 31,8%.

No caso dos indivíduos que não desenvolveram carreiras criminais 59,1% deles entraram no SJC por crimes relativos às drogas e 68,2%, por outros tipos de delitos. Nesse sentido, não há como concluir que a idade do primeiro delito, acima dos 18 tenha influência direta na formação de carreiras criminais, sejam elas iniciadas por drogas ou por outros tipos de delitos.

Quanto ao teste realizado entre os indivíduos da amostra que apresentavam idade do primeiro delito baixa (entre 13 e 18 anos), cujo acesso ao SJC foi por crimes relacionados às drogas, da mesma forma não apresentou significância estatística.

Nesta parte das conclusões finalizamos os principais testes realizados com as variáveis independentes e a variável principal do trabalho (Desenvolvimento de Carreira Criminal).

Abaixo apresentamos algumas sugestões de políticas públicas e de pesquisas que se poderiam realizar no ainda pouco conhecido campo de estudos das carreiras criminais relacionadas às drogas ilegais.

Políticas Públicas

Os principais resultados dessa investigação estão relacionados com o tipo

de acesso ao Sistema de Justiça Criminal pelos infratores, a escolaridade deles, e a idade com que cometeram o primeiro delito. Consideram ainda, os subsequentes efeitos dessas variáveis no desenvolvimento de carreiras criminais.

O que se constatou e, que está empiricamente mensurado nesta dissertação, chamou a atenção para antigos problemas relativos ao contexto de violência que esta sociedade vivencia e nos aponta a gravidade da situação da violência no Rio Grande do Sul.

Atualmente os jovens estão cometendo crimes de forma cada vez mais prematura na vida. Está comprovado empiricamente que quando mais cedo um indivíduo se envolve com questões criminais, maior a probabilidade de este indivíduo desenvolver uma carreira criminal. Ora, se adolescentes se envolvem com crimes tendo idades entre 12 e 13 anos apenas, o que se passa com eles? Que tipos de ações podem ser tomadas pelo Estado para amenizar a atual desagregação social que atinge os jovens de nossa sociedade? Como socializar de forma mais efetiva essa camada populacional, para que ela não venha a desenvolver definições favoráveis à criminalidade?

As respostas a estas questões poderiam surgir com o desenvolvimento de mais pesquisas na área da Sociologia da Educação, no sentido de encontrar formas de como prevenir o surgimento de carreiras criminais através de disciplinas que possam formar cidadãos mais conscientes.

A idade com que esses indivíduos envolvem-se com drogas ilegais é fator preponderante no desenvolvimento de carreiras criminais. Por exemplo, a constatação de que quanto mais cedo os indivíduos se envolvem com drogas ilegais, maior a probabilidade de virem a desenvolver carreiras criminais. Como então, evitar o prematuro envolvimento de jovens em idade escolar com as drogas ilegais? Qual o papel da escola nesse contexto?

Esse envolvimento precoce com as drogas poderia estar ligado, entre outros fatores, à modificação da lei feita em 2006 (ver Apêndice I), em que a questão das drogas, no que toca à questão dos usuários, tornou-se uma política de *laissez-fair*. Pois ao perceberem que não serão mais presos se forem surpreendidos com drogas

em pequenas quantidades, alguns jovens podem sentir-se mais atraídos pelas drogas ilícitas.

Em termos de políticas públicas, há uma premente necessidade de que os programas de prevenção, que por ventura venham a ser estimulados pelo Poder Público, se iniciem dirigidos a um público jovem, possivelmente antes que este público atinja a idade de adolescência.

De que forma o Estado e o município poderiam promover, em toda a rede escolar, um sólido e permanente processo de socialização dos estudantes, no sentido de negarem a aproximação de qualquer substância que cause dependência, incluindo o álcool e o tabaco, estes considerados pela literatura atual, as verdadeiras “portas de entrada” para as drogas ilegais⁸ (UNESCO, 2005, p. 34)?

A questão educacional, aliás, foi também uma preocupação que surgiu nesta dissertação; a segunda variável a ser comparada com a formação de carreiras criminais e que também indicou a situação dramática do atual contexto educacional. Por exemplo; a constatação de que indivíduos analfabetos ou com pouca escolaridade desenvolveram mais carreiras criminais, se comparados a indivíduos com escolaridades em níveis médios e superiores. O que ocorre com as escolas de hoje? Não estaria a escola vivenciando uma crise institucional?

Pesquisas na área da educação poderiam indicar caminhos e políticas públicas para prevenir a formação de carreiras criminais. O desenvolvimento de políticas públicas mais voltadas para a prevenção já nos bancos escolares poderia evitar o aumento da criminalidade, uma vez que o envolvimento com drogas está ligado com a formação de carreiras criminais?

O primeiro passo, em termos de política pública já pode ter sido efetivado, como indica a lei expressa no Apêndice II, que versa sobre a obrigatoriedade das campanhas de prevenção nas escolas; um bom começo. No entanto, como preparar as escolas para realizar periodicamente estas campanhas? Qual deveria ser a sua abordagem? Para se obter respostas a estas perguntas seriam necessárias muitas outras pesquisas na área da educação/prevenção, que mais tarde poderão incidir na

⁸CFme: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139387por.pdf>

diminuição da criminalidade e da formação de carreiras criminais no Rio Grande do Sul. Se a droga ilícita impulsiona carreiras delitivas, ou seja, está em sua gênese, o que fazer para evitar o envolvimento dos jovens com essas substâncias?

Segundo o cientista norte-americano ⁹Ken Winters, cada dólar investido em prevenção gera, no futuro, uma economia de três a 10 dólares no sistema de saúde. Nesse sentido, o Estado poderia antecipar-se ao problema promovendo a educação preventiva desde a mais tenra idade? De que forma se daria esse processo? Como os professores poderiam ser capacitados para tratar dessa temática tão importante?

A conexão e não a separação entre as políticas públicas relativas às drogas; *prevenção, repressão, tratamento* e a questão da *legalização* de algumas substâncias hoje proibidas poderiam contribuir para a diminuição da criminalidade relativa às drogas ilegais? De que forma essas políticas poderiam se unir para amenizar esse fenômeno tão recorrente? A revisão da questão da própria ilegalidade desses tipos de drogas seria, nesse momento, necessária?

Com essa conclusão desejamos ter contribuído para lançar alguma luz à questão das drogas e das carreiras criminais no Rio Grande do Sul. Na parte a seguir será possível conhecer as nossas conclusões a respeito dos outros indicadores de trajetória criminal (*Gravidade dos delitos e Percurso criminal*). Essas variáveis foram analisadas à luz das três variáveis independentes (*Natureza do Acesso, Escolaridade e Idade do Primeiro Delito*).

⁹ Cfme: <http://www.al.sp.gov.br/portal/site> - “Drogas: prevenção é a saída, afirma cientista americano”.

Gravidade da trajetória criminal e Natureza do acesso

Continuando com a parte conclusiva desse trabalho; qual o impacto da natureza do acesso dos indivíduos ao sistema de justiça, na gravidade dos crimes cometidos posteriormente? Concluímos que a associação entre Natureza do Acesso e Gravidade dos delitos foi muito significativa. Apesar de ser uma variável exploratória, os resultados apresentaram-se com bastante força estatística. Quando o primeiro delito dos indivíduos, aquele que os levou ao Sistema de Justiça Criminal (SJC) pela primeira vez em sua vida, esteve *relacionado às drogas ilícitas*, 39,3% desses indivíduos cometeu crimes de alta gravidade, em momentos posteriores da carreira criminal, observando-se a série história (1985, 1990 e 2005).

Quando o primeiro delito estava relacionado a *outros tipos de crimes*, como ao patrimônio ou à vida, por exemplo, apenas 20% da amostra cometeram delitos de alta gravidade em momentos posteriores da carreira criminal. Essa diferença de aproximadamente 20% entre os tipos de primeiro delito e os crimes em diferentes graus de gravidade chamou a atenção deste pesquisador, pois apesar do caráter exploratório da variável *Gravidade dos Delitos*, esses resultados não eram esperados no início do trabalho.

Concluiu-se assim, que o delito de acesso ao SJC praticamente determina qual o nível de gravidade dos crimes que os indivíduos irão cometer, se vierem a reincidir. Independentemente do desenvolvimento ou não de carreiras criminais, se o primeiro acesso dos indivíduos ao SJC for por crimes relativos às drogas ilícitas, a tendência é a de que estes indivíduos, se vierem a reincidir, cometam crimes cada vez mais graves no decorrer da sua trajetória delitiva. Em sentido oposto, se o crime de acesso dos indivíduos ao SJC for relacionado ao patrimônio, por exemplo, a tendência é a de que estes indivíduos cometam crimes de menor potencial ofensivo, se vierem a reincidir.

Gravidade da trajetória criminal e Escolaridade

De que forma a escolaridade potencializa a gravidade dos delitos cometidos pelos infratores? Esta era uma das principais preocupações deste pesquisador, quando decidiu estudar a gravidade dos delitos.

O que se constatou no estudo foi uma relação bastante significativa da escolaridade na gravidade dos delitos. Ficou comprovado que quanto menor o grau de escolaridade dos indivíduos, maior a gravidade dos delitos que eles cometeram no seu histórico de reincidências. No sentido oposto, conforme a escolaridade avança do estado “analfabeto” para “superior”, a gravidade dos delitos nas trajetórias criminais analisadas, vai diminuindo. Apurou-se também que, em determinados casos, indivíduos com escolaridade fundamental, cometeram crimes mais violentos que pessoas analfabetas.

Gravidade da trajetória criminal e Idade do Primeiro delito

De que forma a idade em que os infratores cometeram o primeiro delito causa impacto na gravidade dos crimes posteriores? Está demonstrado que há uma relação direta entre pouca idade ao cometer o primeiro delito e a gravidade desses crimes no decorrer das trajetórias estudadas. Os delitos de pouca gravidade concentram mais de 50% da amostra dos indivíduos cujos primeiros delitos foram cometidos com idades acima dos 30 anos.

O inverso ocorreu quando se analisou a gravidade dos delitos entre indivíduos que cometeram o primeiro delito com idades entre 13 e 18 anos; mais de 60% da amostra apresentou crimes de alta gravidade. Ou seja, quanto mais cedo os indivíduos cometem o primeiro delito, maior alcance em termos de periculosidade e ofensividade poderão alcançar as reincidências desses indivíduos.

Na seção seguinte serão discutidas possibilidades em termos de políticas públicas e futuras pesquisas que poderiam contribuir para tratar das questões relativas à gravidade dos delitos.

Políticas públicas

Esta dissertação produziu mais perguntas que respostas à questão das carreiras criminais ligadas às drogas ilegais. Existem algumas questões cujo escopo dessa pesquisa não permite responder, mas que outras pesquisas de campo, na área da juventude e drogas poderiam elucidar.

Se as carreiras criminais impulsionadas pelas drogas ilícitas normalmente apresentam crimes de maior gravidade, pode se imaginar que há uma relação entre um fenômeno e outro, e mais estudos exploratórios poderiam indicar caminhos que pudessem estudar por que indivíduos menos escolarizados cometem crimes mais graves.

De que forma a escola poderia atuar, de forma mais efetiva, nessa “humanização”, evitando a “coisificação” das relações entre as pessoas? O valor à vida pode ser ensinado, mas que lugar esses ensinamentos têm na escola de hoje? Que tipo de profissional de educação é necessário a este tipo de abordagem? De que forma uma melhor qualificação dos professores das séries iniciais poderia preparar esse quadro de profissionais?

Não seria justamente a falta que a escola faz na vida dos indivíduos; que estaria no cerne da questão da socialização e da humanização dessas pessoas nas relações sociais? O que se poderiam fazer em termos de políticas públicas que pudessem prevenir crimes de alto potencial ofensivo? Se o envolvimento com drogas ilegais faz com que os indivíduos cometam, de forma geral, delitos mais graves; como evitar esse envolvimento? E, como trabalhar essa questão quando não se conseguiu prevenir a formação de carreiras criminais?

Essas seriam questões mínimas para uma agenda que pretendesse diminuir, no futuro, a criminalidade proveniente das drogas ilegais.

A parte seguinte das conclusões discorrerá a respeito da associação entre a quantidade de delitos cometidos pelos indivíduos na sua trajetória, a natureza do acesso, a escolaridade e a idade em que cometeu o primeiro delito.

Percurso criminal e Natureza do acesso

Os testes exploratórios não apresentaram significância estatística, levando-nos a concluir que o tipo ou forma de acesso ao SJC não possui impacto na quantidade de delitos cometidos na trajetória criminal. O que se constatou, dentro desse quadro, foi que a maioria dos indivíduos da amostra cometeu entre quatro e cinco reincidências, mesmo entre os que desenvolveram carreiras criminais, o que poderia sugerir a fugacidade de algumas dessas carreiras. Fugazes mas violentas; assim seriam as carreiras criminais de pessoas envolvidas com drogas ilícitas, conforme foi comprovado acima, nessa dissertação.

Percurso criminal e Escolaridade

No tocante à escolaridade dos indivíduos da amostra, quando comparada à quantidade de delitos concluiu-se que a maioria dos indivíduos analfabetos cometeu acima de quatro reincidências em seu percurso criminal.

28,9% cometeram de uma a três reincidências, e 57,8%, quatro e mais reincidências. Apenas um dos indivíduos da amostra apresentou uma exceção, pois cometeu em sua trajetória delitiva mais de 27 reincidências. A média de crimes cometidos, no entanto, ficou em aproximadamente quatro a cinco delitos na série histórica de 20 anos, entre os 200 indivíduos da amostra.

Conforme a escolaridade dos integrantes da amostra avança para o grau “superior” a tendência é a diminuição da quantidade de crimes cometidos. Verificou-se que enquanto 57,8% dos analfabetos cometeram mais de quatro delitos, 59,7% dos indivíduos com primeiro grau de escolaridade cometeram a mesma quantidade de delitos. Nesse sentido, percebeu-se que a quantidade de delitos cometidos não sofre impacto direto da escolaridade.

Percurso criminal e Idade do primeiro delito

Quanto à quantidade de delitos cometidos na trajetória criminal relacionada à idade do primeiro delito, concluiu-se que, em geral, que quanto mais cedo os indivíduos iniciam no cometimento de crimes, maiores as probabilidade de esses indivíduos cometerem acima de quatro reincidências. Entre os integrantes da amostra que cometeram o primeiro delito entre as idades de 13 a 18 anos 52,6% cometeram mais de quatro delitos em sua trajetória. Dos que cometeram seu primeiro delito com idade acima dos 30 anos 41,7% cometeram essa mesma quantidade de crimes. O que se pode concluir nesse sentido, é que se os indivíduos envolvem-se com a criminalidade muito cedo, tem maior probabilidade de virem a reincidir.

Finalizamos nesta parte do trabalho, as conclusões da dissertação. Na parte a seguir será proposta uma agenda de futuras pesquisas nesta área da sociologia, especialmente nos estudos referentes às carreiras criminais e drogas ilícitas.

Problemas a pesquisar em trabalhos futuros

A Sociologia Criminal continua, ao investigar determinados problemas, a encontrar outras questões de relevante importância. Do que se verificou neste trabalho e a partir das conclusões acima apresentadas há questões que levantam novos problemas.

Na forma de uma agenda de pesquisa contemplada com questões referentes, à educação, socialização familiar e comunitária, prevenção ao uso de drogas e à criminalidade, é preciso questionar como levar a cabo a questão da prevenção, por exemplo: o que ensinar aos pais? Como socializar as novas gerações que estão surgindo num contexto social cada vez mais voltado ao consumo desenfreado? Como preparar os professores das séries iniciais a enfrentar a questão das drogas ilícitas, uma vez que já há uma lei que regulamenta atividades de prevenção em escolas no RS? (ver apêndice II). Como eliminar as fontes de temor desses profissionais para lidar com esta temática? De que forma se poderiam desenvolver uma cultura preventiva e pensar mais em atuar antes do problema surgir

uma vez que se sabe, de certa forma, em qual fase da vida de uma pessoa normalmente ele se inicia? As políticas públicas voltadas à educação poderiam dar mais atenção às séries iniciais, fortalecendo uma cultura anti-drogas, mais voltada para o trabalho e a formação de unidades familiares com pessoas mentalmente saudáveis; ao invés de se trabalhar apenas pelo aumento do número de leitos hospitalares? Temos clareza metodológica de que estas questões e as que se fez acima são extremamente difíceis de responder, mas que precisam urgentemente ser trabalhadas.

Para se prevenir a formação de novas carreiras criminais no Estado do Rio Grande do Sul há muito que se pesquisar em termos de outros temas que estão ligados a este fenômeno. Trata-se aqui de uma questão de agir antes das drogas passarem a fazer parte da vida de muitos jovens; da formação de uma agenda futura de ações que possibilitem evitar que milhões de jovens se envolvam com substâncias ilícitas e, de evitar que eles desenvolvam carreiras criminais.

De forma geral se concluiu nesta dissertação que o envolvimento com drogas ilegais podem levar, principalmente os jovens, a desenvolver uma carreira criminal, e que os crimes cometidos por estas pessoas podem assumir altos níveis de gravidade, principalmente se o acesso desses jovens ao Sistema de Justiça Criminal se der de forma prematura.

APÊNDICES

APÊNDICE I - As mudanças na Lei de Drogas: uma análise

Ao longo deste estudo sentiu-se a necessidade de se realizar uma análise das principais mudanças ocorridas na legislação referente às drogas no país e as possíveis consequências no consumo de drogas na sociedade, tendo como base a principal noção amplamente divulgada no senso comum, de que ocorreu, a partir do advento da “nova lei de drogas”, um abrandamento das punições a usuários de drogas ilegais e, consecutivamente, um aumento no consumo dessas substâncias, com efeitos na criminalidade.

Em 2008 a Secretaria Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas – SENAD publicou um documento sobre a legislação vigente no país após a sanção da lei 11.343/2006. A legislação e as políticas públicas sobre drogas no Brasil partem dos seguintes pressupostos (SENAD, 2008, p. 13):

- Buscar, incessantemente, atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas.
- Reconhecer as diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada.
- Tratar de forma igualitária, sem discriminação, as pessoas usuárias ou dependentes de drogas lícitas ou ilícitas.
- Buscar a conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que têm, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros.
- Garantir o direito de receber tratamento adequado a toda pessoa com problemas decorrentes do uso indevido de drogas.
- Priorizar a prevenção do uso indevido de drogas, por ser a intervenção mais eficaz e de menor custo para a sociedade.
- Não confundir as estratégias de redução de danos como incentivo ao uso indevido de drogas, pois se trata de uma estratégia de prevenção.
- Intensificar, de forma ampla, a cooperação nacional e internacional, participando de fóruns sobre drogas, bem como estreitando as relações de colaboração multilateral, respeitando a soberania nacional.
- Reconhecer a corrupção e a lavagem de dinheiro como as principais vulnerabilidades a serem alvo das ações repressivas, visando ao

desmantelamento do crime organizado, em particular do relacionado com as drogas.

- Elaborar planejamento que permita a realização de ações coordenadas dos diversos órgãos envolvidos no problema, a fim de impedir a utilização do território nacional para o cultivo, a produção, a armazenagem, o trânsito e o tráfico de drogas ilícitas.

- Garantir, incentivar e articular, por intermédio do Conselho Nacional Antidrogas - CONAD, o desenvolvimento de estratégias de planejamento e avaliação nas políticas de educação, assistência social, saúde e segurança pública, em todos os campos relacionados às drogas.

- Garantir ações para reduzir a oferta de drogas, por intermédio de atuação coordenada e integrada dos órgãos responsáveis pela persecução criminal, em níveis federal e estadual, visando realizar ações repressivas e processos criminais contra os responsáveis pela produção e tráfico de substâncias proscritas, de acordo com o previsto na legislação.

- Fundamentar, no princípio da responsabilidade compartilhada, a coordenação de esforços entre os diversos segmentos do governo e da sociedade, em todos os níveis, buscando efetividade e sinergia no resultado das ações, no sentido de obter redução da oferta e do consumo de drogas, do custo social a elas relacionado e das conseqüências adversas do uso e do tráfico de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas.

- Garantir a implantação, efetivação e melhoria dos programas, ações e atividades de redução da demanda (prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social) e redução de danos, levando em consideração os indicadores de qualidade de vida, respeitando potencialidades e princípios éticos.

- Incentivar, orientar e propor o aperfeiçoamento da legislação para garantir a implementação e a fiscalização das ações decorrentes desta política.

- Pesquisar, experimentar e implementar novos programas, projetos e ações, de forma pragmática e sem preconceitos, visando à prevenção, tratamento, reinserção psicossocial, redução da demanda, oferta e danos com fundamento em resultados científicos comprovados.

- Garantir que o Sistema Nacional Antidrogas - SISNAD seja implementado por meio dos Conselhos em todos os níveis de governo e que esses possuam caráter deliberativo, articulador, normativo e consultivo, assegurando a composição paritária entre sociedade civil e governo.

- Reconhecer o uso irracional das drogas lícitas como fator importante na indução de dependência, devendo, por esse motivo, ser objeto de um adequado controle social, especialmente nos aspectos relacionados à propaganda, comercialização e acessibilidade de populações vulneráveis, tais como crianças e adolescentes.

- Garantir dotações orçamentárias permanentes para o Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, a fim de implementar ações propostas pela Política Nacional sobre Drogas, com ênfase para aquelas relacionadas aos capítulos

da PNAD: prevenção, tratamento e reinserção social, redução de danos, redução da oferta, estudos e pesquisas.

Com o intuito de se realizar uma análise mais isenta possível, procedeu-se uma comparação da nova Lei Federal 11.343 de 2006 com a antiga, e já revogada Lei 6.368 de 1976, a qual se encontra listada no quadro comparativo abaixo (Quadro 2), e contempla apenas alguns artigos que se equiparam pela sua aplicabilidade.

A Lei 6.368 de 21 de outubro de 1976 possuía antecedentes em medidas influenciadas pela convenção de Haia, de 1911, onde foi estabelecido o primeiro tratado internacional sobre o controle da venda de ópio, morfina, heroína e cocaína. Sendo que outras reuniões tiveram a participação do Brasil e que deram origem a outras convenções internacionais nas quais foi reafirmada a necessidade de repressão à demanda e consumo de drogas ilegais. (MACHADO; MIRANDA, 2007).

Em 23 de agosto de 2006 foi sancionada a lei 11.343, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, com o intuito de organizar atividades de prevenção, tratamento, reinserção social e repressão ao comércio ilegal de drogas.

A sanção da Lei 11.343/06 revogou a Lei 6368/76 excluindo a pena de prisão para o usuário de drogas ilegais e reservando para os traficantes e financiadores da atividade de produção, transporte, depósito ou guarda e venda de drogas ilegais, o aumento nas penas de prisão.

Lei 6368/1976	Lei 11.343/06
Tráfico de drogas ilícitas	
Art. 12 - Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:	Art. 33 - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:
Pena - reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa	Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

<p>§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, indevidamente:</p> <p>I - importa ou exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece ainda que gratuitamente, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda matéria-prima destinada a preparação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;</p> <p>II - semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas destinadas à preparação de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.</p> <p>§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem:</p> <p>I - induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica;</p> <p>II - utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para uso indevido ou tráfico ilícito de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica;</p> <p>III - contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso indevido ou o tráfico ilícito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.</p>	<p style="text-align: center;">o</p> <p>Art. 33 - § 1º Nas mesmas penas incorre quem:</p> <p>I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;</p> <p>II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;</p> <p>III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.</p> <p style="text-align: center;">o</p> <p>§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga:</p> <p>Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.</p> <p style="text-align: center;">o</p> <p>§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:</p> <p>Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.</p> <p style="text-align: center;">o</p> <p style="text-align: right;">o</p> <p>§ 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.</p> <p>Art. 36. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1o, e 34 desta Lei:</p> <p>Pena - reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias-multa.</p>
Porte de Drogas Ilegais	
<p>Art. 16. Adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:</p> <p>Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) dias-multa.</p>	<p>Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:</p> <p>I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.</p>

Quadro 7 - Quadro comparativo dos principais artigos das leis de drogas no Brasil. Fonte: Leis 6368/76 e

Observando atentamente o quadro acima se constata que as alterações, que interessam a este trabalho, elucidam as principais mudanças e características da nova legislação sobre drogas no Brasil. Os efeitos dessas alterações são visíveis no dia a dia do trabalho policial, que inclusive o autor desta pesquisa presenciou por aproximadamente seis anos de sua profissão, no trabalho realizado no DENARC.

Quanto às mudanças na legislação, no que concerne às penalidades referentes ao crime de tráfico de entorpecentes, o aumento da pena de 3 a 15 anos para 5 a quinze anos não surtiu o efeito socialmente desejado (diminuição da incidência deste delito), pois há muitos benefícios legais para os criminosos sem antecedentes, que tenham bom comportamento e que não pertençam a grupos dedicados à criminalidade. O criminoso com estas condições ficaria preso apenas 1/6 do tempo da pena (Parágrafo 4º do artigo 33 da lei 11.343/2006).

Ao mesmo tempo nota-se na presente lei um visível endurecimento da pena no que concerne ao financiador de atividades relacionadas ao tráfico (art. 36 da Lei 11.343/06). A pena imputada para a pessoa que injeta recursos para compra de substâncias psicoativas proibidas por lei, é de no mínimo oito anos.

Adotando uma visão humanística de que o usuário ou dependente de drogas ilegais é um doente, foram adotadas no artigo 28 da presente lei (artigo 16 da lei 6368/76, revogada) penas bem mais brandas como advertência, prestação de serviços à comunidade e comparecimento a programa ou curso educativo.

É uma orientação expressa na lei 11.343/2006 (art. 22), lei que trata sobre as atividades de atenção e reinserção do usuário e do dependente de drogas, na qual estão manifestados os seguintes princípios e diretrizes;

I - respeito ao usuário e ao dependente de drogas, independentemente de quaisquer condições, observados os direitos fundamentais da pessoa humana, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social;

II - a adoção de estratégias diferenciadas de atenção e reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares que considerem as suas peculiaridades socioculturais;

III - definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos sociais e à saúde;

IV - atenção ao usuário ou dependente de drogas e aos respectivos familiares, sempre que possível, de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais;

V - observância das orientações e normas emanadas do Conad;

VI - o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

Na realidade, a prática tem mostrado certo abandono estatal no que concerne ao oferecimento de oportunidades de tratamento em forma de leitos e internação hospitalar, mesmo que seja apenas pelo prazo mínimo de 30 dias para a realização de uma desintoxicação.

Diariamente se vê notícias sobre mães desesperadas que acorrentam os filhos nas camas ou os trancam em seus quartos para evitar que saiam para as ruas e talvez sejam mortos por traficantes por serem devedores. Muitas delas arriscam-se indo aos pontos de vendas de drogas ilícitas para comprar uma dose para seus filhos.

O Sistema Único de Saúde (SUS) mostra visíveis sinais de crise há muito tempo e não consegue dar conta suficientemente dos pacientes com idade avançada e seus problemas característicos.

Ao conceber o problema das drogas como sendo de saúde pública o SUS necessitará nos próximos anos aumentar sua capacidade de acolher e tratar os pacientes que sofram de Síndrome de Dependência Química, cujo volume de aporte financeiro necessário a tais tratamentos é muito grande por se tratar de saúde mental e não apenas física.

É um passo necessário e fundamental realizar o deslocamento do problema da área da justiça criminal para a saúde pública, no entanto essa nova filosofia acarretará nos próximos anos um efetivo aumento da demanda pelos serviços de saúde.

Algumas vezes esta transição poderá ser interpretada pelos próprios usuários e dependentes como uma eventual “liberação” do uso de drogas ilegais, uma vez que o usuário não corre mais o risco de ser detido pelas instituições policiais.

Mesmo no caso de múltiplas reincidências por parte de um mesmo usuário/dependente, a lei permite como penalidade, no máximo a prestação de serviços à comunidade, sendo que até mesmo a multa aplicada na lei anterior foi

revogada, podendo ser aplicada apenas no caso de o agente recusar-se a cumprir a determinação judicial (cf. §6 do artigo 28 da Lei 11.343/2006).

Visto a modernidade da lei vigente no Brasil e o próprio contexto mundial, onde não há um consenso no tratamento desta matéria, por exemplo, nos Estados Unidos, onde a guerra às drogas e aos usuários é total, ao contrário da Holanda em que a mesma matéria é administrada de forma a conviver com o problema da maconha, por exemplo, permitindo-se a venda desta substância em *coffee-shops*, em pequenas quantidades, constata-se a concordância da maioria dos países sobre a natureza da questão como sendo de saúde pública. No entanto, não se pode negar que apesar desse ponto em comum, o problema das drogas e suas consequências sociais manifestam-se de forma empírica no sistema de justiça criminal.

APÊNDICE II - LEI 12.165, DE 04 NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso IV, da Constituição do estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1. AS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, REALIZARÃO, NO DECORRER DO ANO LETIVO, CAMPANHAS ANTIDROGAS, OBJETIVANDO TRANSMITIR ENSINAMENTOS SOBRE OS ENTORPECENTES E SIMILARES, ABRANGENDO CONCEITOS, APLICAÇÕES, USOS E EFEITOS, ASPECTOS MEDICINAIS E DELITUOSOS.

Parágrafo Único- Os alunos receberão certificados de participação

Art. 2. Nas campanhas antidrogas poderão ser realizados debates, palestras, seminários, encontros musicais, de teatro e atividades interdisciplinares.

Art. 3. Para participar das campanhas antidrogas serão convidados:

1. A comunidade escolar
2. Os pais dos alunos
3. Médicos e profissionais da saúde
4. As Secretarias da Saúde Estadual e Municipal
5. A promotoria pública
6. As policias civil e militar, e
7. O Conselho Tutelar.

Art. 4. As escolas poderão incluir na avaliação do aluno as competências e habilitações desenvolvidas no decorrer da campanha, somente para majoração das notas.

04 de novembro 2004

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Exclusão socioeconômica e violência urbana**. In: Revista Sociologias – Dossiê “Violências, América Latina”. Porto Alegre, PPG- Sociologia do IFCH – UFRGS, Porto Alegre, ano 4, n. 8, jul/dez de 2002. p. 84-135.

ANNAM, Kofi. **Foreword by The Secretary General**. Disponível em: <<http://www.un.org/ga/20special/wdr/wdr.htm>>, acesso em 19/08/2010.

ATAS DO SEMINÁRIO PROMOVIDO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE PORTUGAL. **DROGAS: situação e novas estratégias**. Lisboa, Imprensa Nacional, 1997, p.83-113.

BOARD, International Narcotics Control. **Drugs, crime and violence: the microlevel impact**. Disponível em: <http://www.incb.org/incb/annual_report_2003.html> . Acesso em: 03/06/2010.

BATISTA, Vera Malaguti. **A construção do transgressor**. In **BAPTISTA**, Marcos; CRUZ, Marcelo Santos, MATIAS, Regina. *Drogas e Pós-modernidade: faces de um tema proscrito*. Rio de Janeiro, Ed. UERJ/FAPERJ, 2003.

BAPTISTA, Marcos; CRUZ, Marcelo Santos, MATIAS, Regina. **Drogas e Pós-modernidade: faces de um tema proscrito**. Rio de Janeiro, Ed. UERJ/FAPERJ, 2003. In: Atas do seminário promovido pelo presidente da república de Portugal.

CABRAL, Marco Aurélio Palumbo. **Violência, drogas e Livre mercado**. Vol. 2, agosto/1994. Disponível em: <http://www.labma.ufrj.br/~mcabral/textos/drogas.pdf>. Acesso em: 14 de maio de 2010.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. **Produzindo o mito da “Guerra Civil”: naturalizando a violência**. In **BAPTISTA**, Marcos; CRUZ, Marcelo Santos, MATIAS, Regina. *Drogas e Pós-modernidade: faces de um tema proscrito*. Rio de Janeiro, Ed. UERJ/FAPERJ, 2003.

CLOWARD, OHLIN. Richard , Lloyd. **Theories of deviance – part II**. Disponível em <http://fasnafan.tripod.com/theoriesofdeviance.pdf>. Acesso em 20/08/2010.

CONEN. Conselho Estadual de Entorpecentes/RS. **Prevenção do Uso de Drogas na Comunidade: Documento de Orientação aos Municípios**. Secretaria da Justiça e da Segurança/RS, 2ª Edição, 1998.

FERNANDES, Newton, Valter. **Criminologia Integrada**. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2008.

GARCIA, M. Calvo. **Políticas de seguridad y transformaciones del derecho**. Oñatti Proceedings, 18, IISJ, 1995, p. 95-134.

GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio e GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia**. 4ª ed. São Paulo: RT, 2002.

GOLDSTEIN, Paul J. **The Drugs/Violence Nexus: A Tripartite Conceptual Framework**. Journal of Drug Issues v. 39, 1985, p.143-174. Disponível em: <<http://www.drugpolicy.org/docUploads/nexus.pdf>>, acesso em 08/01/2010.

GLOBO, Amazônia. **Após 40 anos índios retomam cerimônia religiosa, 2009**. Disponível em <<http://www.globoamazonia.com/Amazonia/0,,MUL126049916052,00.html>> Acesso em: 17/07/2010.

INCIARDI, James A. **The crack-violence connection within a population of hard-core adolescent offenders**. In: National Institute on Drug Abuse – Research Monograph Series - 103, Drugs and violence: causes, correlates, and consequences, 1990. Disponível em www.drugabuse.gov. acesso em 23/11/2010.

JÚNIOR, José Maria Nóbrega. **Drogas e Violência**. Disponível em: <<http://www.institutomauriciodenassau.com.br/blog/drogas-e-violencia/>>, acesso em: 03/06/2010.

LA ROSA, LAMBERT, GROPPER. Mario, Elisabeth, Bernard. **Introduction: Exploring the substance abuse-violence connection**. In: National Institute on Drug Abuse – Research Monograph Series - 103, Drugs and violence: causes, correlates, and consequences, 1990. Disponível em www.drugabuse.gov. acesso em 23/11/2010.

MARTINS, PILLON. Mayra Costa, Sandra Cristina. **A relação entre a iniciação do uso de drogas e primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei**. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2008. Pág. 1112 – 1120.

MATEUS, Mário Diniz M. L. **Drogas e Violência: o exemplo de Ilha de São Vicente em Cabo Verde, África**. In: Psychiatry On Line Brasil. Abril de 1997 - Vol. 2 - Nº 4. Disponível em: <<http://www.polbr.med.br/ano97/mateus.php#1>> Acesso em 17 de agosto de 2010.

MARIÑO, Juan Mario Fandiño. Geração de Estruturas Criminais para Roubos a partir de Estruturas Criminais para o Tráfico de Entorpecentes. In: **Sobreviventes, Rebeldes e Bandidos: para uma sociologia da America Latina**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010. No Prelo.

MARIÑO, Juan Mario Fandiño. **Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal.** In **SOCIOLOGIAS** / Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós Graduação em Sociologia – Vol. 1, n. 1 (jan./jun. 1999). Porto Alegre: UFRGS. IFCH, 2002.

MACHADO, MIRANDA, Ana Regina, Paulo Sérgio Carneiro. **Fragmentos da história da atenção à saúde para usuários de álcool e outras drogas no Brasil: da Justiça à Saúde Pública.** Hist. cienc. saude-Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, Set. 2007 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702007000300007&lng=en&nrm=iso>, acesso em: 25 Agosto de 2010.

MISSE, Michel. **As Ligações Perigosas: mercados informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio.** 1997, Contemporaneidade e Educação. Rio de Janeiro: Disponível em: <<http://www.leonildocorrea.adv.br/pdf/narco1.pdf>>. Acesso em: 23 de outubro de 2003.

MISSE, Michel. **O Movimento: A constituição e reprodução das redes do mercado informal ilegal de drogas a varejo no Rio de Janeiro e seus efeitos de violência.** Disponível em: <www.necvu.ifcs.ufrj.br/arquivos/O%20Movimento.pdf>, acesso em: 25 de agosto de 2010.

NIDA – National Institute on Drug Abuse. **Principles of drug abuse treatment for Criminal justice populations – A research-based guide.** 2007. Disponível em www.drugabuse.gov. Acesso em 23/11/2010.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE: **plano municipal de segurança urbana – relatório e conclusões do trabalho realizado.** Porto Alegre e a segurança urbana, uma forma alternativa e cidadã de construir soluções para a segurança, 2004.

SEMONES, James K. sociology: a core text. **Deviant behavior**, Holt, Hinehart & Winston, Inc., 1990, pp.298 - 302

SUTHERLAND, Edwin H. and Cressey, Donald. **Principles of Criminology.** 11th ed. Lanham, Md.: AltaMira Press, 1992.

SWAN, NEIL. **Violence and drug abuse.** In: NIDA Notes – National Institute on Drug Abuse. **Volume 10, Número 2, Março/Abril 1995.** Disponível em <http://archives.drugabuse.gov/NIDA_Notes/NNVol10N2/Violence.html> Acesso em 23/11/2010.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **A Violência como dispositivo de excesso de poder** in: Estado e Sociedade. Brasília. UNB, 1986.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **Violências, América Latina: a disseminação de formas de violência e os estudos sobre conflitualidades.** In: Revista Sociologias – Dossiê “Violências, América Latina”. Porto Alegre, PPG-Sociologia do IFCH – UFRGS, Porto Alegre, ano 4, n. 8, jul/dez de 2002. p. 16-32

UNITED NATIONS, Office on Drugs and Crime. **World Drug Report 2005.** Disponível em: <<http://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/WDR-2005.html>>, acesso em: 07 de junho de 2010.

UNITED NATIONS, Office on Drugs and Crime. **World Drug Report 2006.** Disponível em: <http://www.unodc.org/pdf/WDR_2006/wdr2006_volume1.pdf>, acesso em: 07 de junho de 2010.

UNITED NATIONS, Office on Drugs and Crime. **World Drug Report 2007.** Disponível em: <http://www.unodc.org/pdf/WDR_2007/wdr2007_volume1.pdf>, acesso em: 07 de junho de 2010.

UNITED NATIONS, Office on Drugs and Crime. **World Drug Report 2008.** Disponível em: <http://www.unodc.org/pdf/WDR_2008/wdr2008_volume1.pdf>, acesso em: 07 de junho de 2010.

UNITED NATIONS, General Assembly. **Political Declaration.** Disponível em: <<http://www.un.org/ga/20special/poldecla.htm>>, acesso em:

XAVIER, SILVEIRA, Dartiu e Evelyn Doering. **Um Guia para a Família.** Brasília: Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), 2000, p. 3,4 e 12.

ZALUAR, Alba. **Democratização inacabada: fracasso da Segurança Pública.** In, Revista Estudos Avançados. V.21, Nº 61, Dossiê Crime Organizado, São Paulo, Set/Dez/2007.

_____, Alba. **Violence Related to Illegal Drugs, “Easy Money” and Justice in Brazil:1980-1995.** UNESCO, 1999. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0011/001191/119104Eo.pdf>>. Acesso em: 18 Maio 2010.

_____, Alba. **Violência: Questão social ou Institucional?.** In: OLIVEIRA, N.V. (Org.). Insegurança pública: reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana. São Paulo: Nova Alexandria, 2002. p.75-85.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Fundamentos Teóricos Sobre a Violência.** Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/nazarezenaide/nazare_violencia.html>, acesso em 09/03/2003.

YUNES, J. & RAJS, D., 1994. Tendencia de la mortalidad por causas violentas en la población general y entre los adolescentes y jóvenes de la región de las Américas. *Cadernos de Saúde Pública*, 10 (Supl. 1): 88-12

WAYNE, Osgood. **Drugs, alcohol and adolescent violence**. Center for the Study and Prevention of Violence. Department of Sociology, University of Nebraska, Lincoln. Disponível em: 1998.